

Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira

2024



FIDELIDADE

ASSISTANCE

SFCR

Certificado por ROC e Atuário Responsável

Índice

Síntese	3
A. Atividades e Desempenho	11
A.1. Atividades	12
A.2. Desempenho da subscrição	18
A.3. Desempenho dos investimentos	21
A.4. Desempenho de outras atividades	22
A.5. Eventuais informações adicionais	22
B. Sistema de Governação	23
B.1. Informações gerais sobre o sistema de governação	24
B.2. Requisitos de qualificação e de idoneidade	33
B.3. Sistema de gestão de riscos com inclusão da autoavaliação do risco e da solvência	35
B.4. Sistema de controlo interno	42
B.5. Função de Auditoria Interna	44
B.6. Função Atuarial	45
B.7. Subcontratação	46
B.8. Eventuais informações adicionais	46
C. Perfil de Risco	47
C.1. Risco específico de seguros	50
C.2. Risco de mercado	51
C.3. Risco de crédito	53
C.4. Risco de liquidez	54
C.5. Risco operacional	55
C.6. Outros riscos materiais	55
C.7. Eventuais Informações adicionais	56
D. Avaliação para efeitos de Solvência	58
D.1. Ativos	59
D.2. Provisões técnicas	62
D.3. Outras responsabilidades	65
D.4. Métodos alternativos de avaliação	65
D.5. Eventuais informações adicionais	65
E. Gestão de Capital	66
E.1. Fundos próprios	67
E.2. Requisito de capital de solvência e requisito de capital mínimo	70
E.3. Utilização do submódulo de risco acionista baseado na duração para calcular o requisito de capital de solvência	71
E.4. Diferenças entre a fórmula-padrão e qualquer modelo interno utilizado	71
E.5. Incumprimento do requisito de capital mínimo e incumprimento do requisito de capital de solvência	71
E.6. Informações relativas aos impostos diferidos	72
E.7. Eventuais informações adicionais	72
Anexos	73
Anexo - Informação quantitativa*	
Anexo - Certificação pelo Atuário Responsável	
Anexo - Certificação pelo Revisor Oficial de Contas	

Síntese



FIDELIDADE
ASSISTANCE

O regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora, aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, exige que as empresas de seguros divulguem publicamente um relatório anual sobre a sua solvência e situação financeira.

O conjunto de informação qualitativa que as empresas de seguros devem divulgar, encontra-se previsto no capítulo XII do título I do Regulamento Delegado (UE) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014.

Por sua vez, a informação quantitativa¹ a divulgar em conjunto com este relatório, encontra-se estabelecida nos artigos 4.º e 5.º Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro, revogado pelo Regulamento de Execução (UE) n.º 2023/895, da Comissão, de 4 de abril.

Considerando o descrito no artigo 292.º daquele Regulamento Delegado, apresenta-se, de seguida, uma síntese, “clara e concisa”, das matérias desenvolvidas neste relatório.

ATIVIDADES E DESEMPENHO

A Fidelidade Assistance opera no mercado nacional e nalguns mercados dos PALOP, essencialmente como resseguradora nos ramos de Assistência e Proteção Jurídica, sendo que a maioria da sua faturação tem origem em Portugal (97,8% dos réditos).

	Assistência	Proteção Jurídica
Resseguro Aceite	73,6	5,3
Seguro Direto	0,8	-

O resultado de contratos de seguros no exercício 2024 atingiu o montante de 6,6 milhões de euros, o que representa um crescimento de 16,5% face ao exercício anterior. Aquele crescimento é resultado da melhoria das condições técnicas no ramo Assistência da linha de negócio – Organização e Transporte de Sinistrados de Acidentes de Trabalho e Automóvel.

O montante de réditos de contratos de seguro (maioritariamente relativos a resseguro aceite) atingiu 79,8 milhões de euros, crescendo 5,4% relativamente à produção registada no exercício anterior. O Ramo Assistência atingiu os 74,4 milhões de euros, apresentando um crescimento de 8,1%. O Ramo Proteção Jurídica registou 5,3 milhões de euros decrescendo 22,2% relativamente ao exercício anterior. Neste contexto, a composição da carteira da Companhia registou uma ligeira alteração, com a redução do peso da Proteção Jurídica para 6,7%.

Os gastos de contratos de seguros, tiveram uma variação positiva de 4,5%, atingindo os 72,7 milhões de euros, o que se traduz numa taxa de sinistralidade de 91,1%.

No exercício de 2024, o resultado líquido da Companhia fixou-se nos 929.305 euros, um decréscimo de -79,5% face ao exercício anterior.

O Capital Próprio regista o valor de 48,4 milhões de euros, um decréscimo de -11,3% face ao ano anterior, tendo existido, no exercício, a distribuição de reservas livres no montante de 8,0 milhões de euros.

A carteira de investimentos da Fidelidade Assistência, incluindo Depósitos Bancários e Caixa, ascende a 65,9 milhões de euros, um decréscimo de 8,5% face ao encerramento do exercício anterior, sendo maioritariamente composta por ações e títulos de dívida classificados como Ativos financeiros ao justo valor.

No exercício 2024, a taxa média de rentabilidade da carteira afeta à representação das responsabilidades técnicas de resseguro aceite e de seguro direto foi de 2,4%.

¹ A informação relativa a montantes monetários é apresentada em milhares de euros, podendo em algumas circunstâncias tabelas e gráficos apresentarem totais que não correspondem em valor exato à soma das partes, fruto do arredondamento das dessas mesmas partes.

SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

A Fidelidade Assistência adota uma estrutura de governo societário de natureza monista com um Conselho de Administração que inclui uma Comissão Executiva e um órgão de fiscalização que integra um Conselho Fiscal e uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

Estão definidas funções-chave de gestão de riscos, auditoria interna, atuariado e *compliance* no âmbito dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno.

Estas funções-chave são desempenhadas pelos seguintes Órgãos da Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. que exercem funções transversais ao Grupo: Direção de Gestão de Risco; Direção de *Compliance* e Direção de Auditoria.

A Política de Remuneração aplicável aos órgãos sociais da Fidelidade Assistência assenta em princípios que promovem uma gestão sólida e eficaz dos riscos e não incentivam a assunção de riscos excessivos.

A Companhia possui processos de avaliação dos requisitos de adequação das pessoas que dirigem efetivamente a empresa, a fiscalizam, são responsáveis ou exercem funções-chave.

Estão implementados na Companhia processos e procedimentos de gestão de riscos por tipologia de risco – risco estratégico, risco específico de seguros (desenho de produtos e tarificação; subscrição; provisionamento das responsabilidades; gestão de processos de sinistros; resseguro e formas alternativas de transferência de risco), risco de mercado, risco de crédito, risco de concentração, risco de liquidez e risco de reputação.

Estão implementados processos de gestão de risco operacional e de controlo interno, no sentido de assegurar que a gestão e o controlo das operações sejam efetuados de uma forma sã e prudente.

A Companhia possui uma Política ORSA com o objetivo de estabelecer os princípios gerais da autoavaliação do risco e da solvência. Nestes termos, o ORSA assume um papel fundamental na gestão da Companhia, pelo que os resultados obtidos durante o exercício são levados em conta na Gestão de Riscos da Companhia, na Gestão de Capital e na Tomada de Decisões.

As normas e princípios a que deve obedecer a função de auditoria interna da Companhia encontram-se estabelecidos na Política de Auditoria Interna.

A função de auditoria interna é exercida com independência, imparcialidade e objetividade, estando previstos mecanismos para preservar estes princípios.

A função atuarial é independente em termos funcionais, reportando diretamente à Comissão Executiva da Companhia.

A Companhia possui uma Política de Subcontratação com o objetivo de estabelecer o conjunto de princípios aplicáveis à subcontratação de funções ou atividades fundamentais ou importantes. Neste contexto, identificaram-se, no âmbito do Grupo Fidelidade, um conjunto de funções ou atividades consideradas fundamentais ou importantes que se encontram subcontratadas, na sua maioria, intragrupo, estando os prestadores de serviços dessas funções ou atividades, localizados, fundamentalmente, em Portugal.

Destacam-se os serviços correspondentes às funções-chave de gestão de risco, auditoria interna, atuariado e *compliance*. Estas funções-chave encontram-se subcontratadas à Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. Fora do Grupo Fidelidade, estão subcontratados parte dos serviços de gestão e operação de *Contact Center* a um prestador de serviços com sede em Portugal e serviços de tecnologias de informação.

Refira-se, por fim, que durante o período abrangido pelo presente relatório, não ocorreram alterações materiais no sistema de governação da Companhia.

PERFIL DE RISCO

A gestão de risco suporta a Companhia na identificação, avaliação, gestão e monitorização dos riscos, de forma a assegurar a adoção de ações adequadas e imediatas em caso de alterações materiais no seu perfil de risco.

Neste sentido, a Companhia, para traçar o seu perfil de risco, identifica os diversos riscos a que está exposta, procedendo, de seguida, à sua avaliação.

A avaliação dos riscos tem por base a fórmula-padrão usada no cálculo do requisito de capital de solvência. Para outros riscos, não incluídos naquela fórmula, a Companhia opta por utilizar uma análise qualitativa de forma a classificar o impacto previsível nas suas necessidades de capital.

Assim, o cálculo do requisito de capital de solvência (SCR) da Companhia com referência a 31 de dezembro de 2024 foi o seguinte:

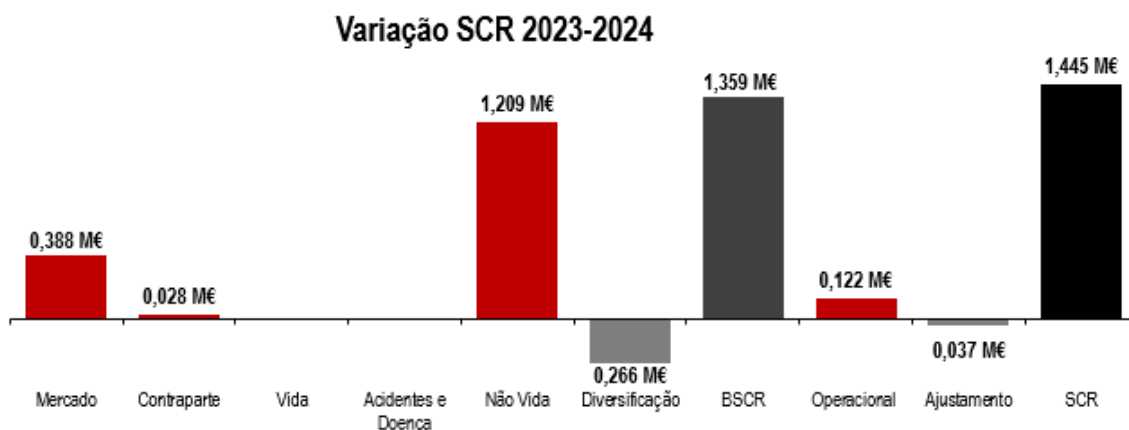


Deste requisito, destaca-se claramente o risco específico de seguros não vida, seguindo-se, com uma dimensão notoriamente inferior, os riscos de mercado, operacional e contraparte.

Como parte do processo ORSA são identificados riscos que não se encontram incorporados na fórmula-padrão. Neste sentido, os seguintes riscos são reconhecidos pela Companhia como potencialmente materiais: risco de reputação, risco estratégico, risco de (continuidade de) negócio e risco legal.

A Companhia reconhece o ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos, não só do impacto no imposto diferido passivo, mas também o impacto no imposto diferido ativo, neste caso usando quer o efeito que deriva das diferenças temporais quer da recuperação de prejuízos fiscais.

Durante o período abrangido pelo presente relatório, verificou-se um aumento do requisito de capital de solvência (SCR) em cerca de 1,445 milhões de euros, quando comparado com o seu valor no período anterior.



Da evolução registada, destaca-se o aumento do risco específico de seguros de não vida.

AVALIAÇÃO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA

Em relação aos ativos, são descritas as bases, métodos e principais pressupostos usados na sua avaliação para efeitos de solvência, bem como a sua comparação com aquela que é usada nas demonstrações financeiras. Esta informação é segmentada por ativos financeiros, ativos imobiliários e outros ativos.

Valores em milhares de euros

Ativo	Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença	Solvência II ano anterior
Ativos financeiros	51.478	56.397	-4.919	53.659
Ativos imobiliários	0	0	0	65
Outros ativos	14.859	14.858	1	14.118
Recuperáveis de resseguro	5	5	0	0
Total	66.342	71.260	-4.918	67.843

A principal diferença verifica-se na classe de ativos *Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações* e resulta da valorização, para efeitos de solvência, de participações não cotadas pelo Adjusted Equity Method (AEM).

Na comparação dos valores para efeitos de solvência, entre 2023 e 2024, as diferenças refletem a evolução da atividade da Companhia no período abrangido pelo presente relatório, não tendo ocorrido alterações nas bases, métodos e principais pressupostos usados na avaliação dos ativos para efeitos de solvência.

Em relação às provisões técnicas, são descritas as bases, métodos e principais pressupostos usados na sua avaliação para efeitos de solvência e a sua comparação com aquela que é usada nas demonstrações financeiras.

Valores em milhares de euros

Classe de Negócio	Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença	Solvência II ano anterior
Não Vida	13.206	18.453	-5.247	11.677
Total	13.206	18.453	-5.247	11.677

As principais diferenças identificadas entre os montantes das demonstrações financeiras e as provisões técnicas de Solvência II decorrem de:

- Aplicação de estruturas de desconto distintas;
- Diferenças metodológicas na avaliação de responsabilidades por cobertura remanescente refletido nas demonstrações financeiras e na provisão para prémios de Solvência II;
- Diferenças metodológicas na avaliação da margem para riscos não financeiros em Solvência II (Margem de Risco, de acordo com a fórmula padrão) e nas demonstrações financeiras (Ajustamento de risco, de acordo com a norma contabilística IFRS 17).

É também apresentada a comparação da avaliação de outros passivos para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras.

Valores em milhares de euros

Passivo	Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença	Solvência II ano anterior
Outras responsabilidades	5.713	4.399	1.314	6.263
Total	5.713	4.399	1.314	6.263

A principal diferença verifica-se na classe de passivo *Passivos por impostos diferidos* e resulta da aplicação da taxa de imposto aos ganhos com diferenças temporárias tributáveis implícitas no balanço para efeitos de solvência, ou seja, após os ajustamentos com impacto positivo nos fundos próprios.

GESTÃO DE CAPITAL

O quadro seguinte apresenta a comparação dos capitais próprios, tal como constam nas demonstrações financeiras da Companhia, e o excesso do ativo sobre o passivo calculado para efeitos de solvência.

Valores em milhares de euros

	Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença	Solvência II ano anterior
Ativos	66.342	71.260	-4.918	67.843
Provisões Técnicas	13.206	18.453	-5.247	11.677
Outras responsabilidades	5.713	4.399	1.314	6.263
Excedente do ativo sobre o passivo	47.423	48.408	-985	49.903

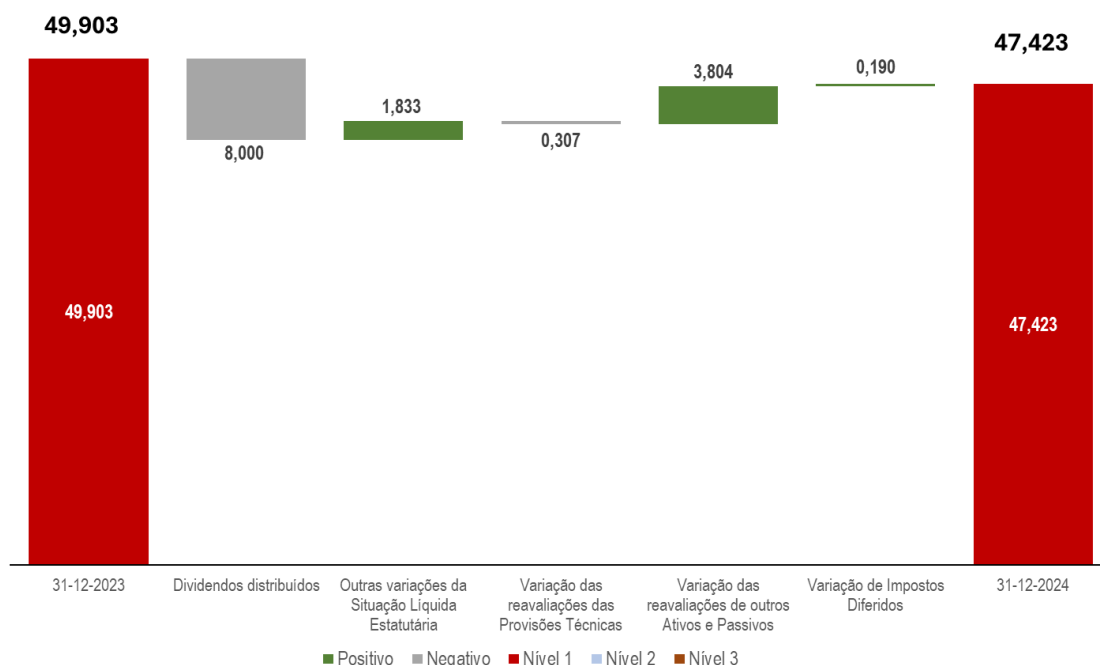
Em relação à estrutura, montante e qualidade dos fundos próprios de base, verifica-se que a totalidade dos fundos próprios da Companhia encontram-se classificados em Nível 1.

Os montantes disponíveis e elegíveis dos fundos próprios para satisfazer o requisito de capital de solvência (SCR) e o requisito mínimo de capital (MCR), classificados por níveis, relativos a 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, encontram-se no quadro seguinte.

Valores em milhares de euros

	Fundos próprios disponíveis para satisfazer				Fundos próprios elegíveis para satisfazer			
	SCR	SCR ano anterior	MCR	MCR ano anterior	SCR	SCR ano anterior	MCR	MCR ano anterior
Nível 1	47.423	49.903	47.423	49.903	47.423	49.903	47.423	49.903
Nível 2	0	0	0	0	0	0	0	0
Nível 3	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	47.423	49.903	47.423	49.903	47.423	49.903	47.423	49.903

O gráfico seguinte apresenta as principais alterações nos fundos próprios disponíveis da Companhia durante o período abrangido pelo presente relatório (valores em milhões de euros):



Em relação ao cálculo do requisito de capital de solvência (SCR), a Companhia aplica a fórmula-padrão, não aplicando qualquer modelo interno.

O requisito de capital de solvência (SCR) e o requisito de capital mínimo (MCR), bem como o respetivo rácio de cobertura, relativos a 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, foram os seguintes:

Valores em milhares de euros

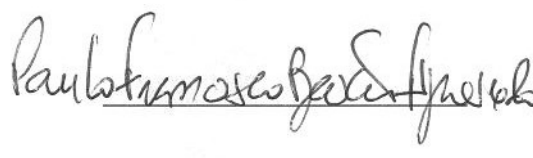
	Requisitos de Capital	Requisitos de Capital ano anterior	Rácio de Cobertura	Rácio de Cobertura ano anterior
SCR	20.687	19.242	229,24%	259,34%
MCR	9.045	8.325	524,29%	599,47%

O decréscimo no rácio de cobertura do SCR resulta da redução dos fundos próprios e num aumento nos requisitos de Capital. O rácio de cobertura do MCR apresenta um decréscimo, justificado pela redução dos fundos próprios para satisfazer o requisito de capital mínimo e num aumento do requisito de capital.

A Companhia continua a monitorizar os conflitos na Ucrânia e no Médio Oriente bem como o recente recrudescimento de políticas protecionistas, e reagirá ativamente a possíveis impactos no seu rácio de solvência.

Lisboa, 25 de Março de 2025

A Comissão Executiva

Paulo Francisco Baião Figueiredo

João André Alegria Bento Casimiro

A. Atividades e Desempenho



Durante o período abrangido pelo presente relatório, não ocorreram atividades ou outros eventos significativos, com impacto material na Companhia.

Não obstante, ao longo do presente capítulo são apresentadas comparações com as informações incluídas no relatório relativo a 2023.

A.1. Atividades

A.1.1. Denominação e forma jurídica da Companhia

A Fidelidade Assistência – Companhia de Seguros, S.A. (“Companhia” ou “Fidelidade Assistência”) foi constituída em 16 de março de 1995 com a denominação social de “Companhia de Seguros Tagus – Seguros de Assistência, S.A.”, alterada para “CARES – Companhia de Seguros de Assistência, S.A.” em 31 de março de 1998. Em 23 de abril de 2002, a denominação social foi alterada para CARES – Companhia de Seguros, S.A. Em 11 de maio de 2015, a denominação social foi alterada para a atual.

A Companhia, pessoa coletiva n.º 503411515 matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o mesmo número, tem sede em Lisboa, na Rua Alexandre Herculano nº53.

A Companhia tem como objeto social o exercício da atividade de seguros nos ramos de Assistência e Proteção Jurídica, para a qual obteve as devidas autorizações da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF).

A Companhia é integralmente detida pela Fidelidade - Companhia de Seguros S.A. (“Fidelidade”) e, consequentemente, as suas operações e transações são influenciadas pelas decisões do Grupo em que se insere. Desde 15 de maio de 2014 que, com a aquisição inicial do capital social da Fidelidade, a Companhia via Longrun Portugal, SGPS, S.A. (“Longrun”), passou a integrar a Fosun International Holdings Ltd. Com a dissolução e liquidação da Longrun em 26 de setembro de 2024, a Fidelidade passou a ser detida pela Millennium Gain Limited (“Millennium Gain”).

A.1.2. Autoridade de supervisão responsável pela supervisão financeira da Companhia

A Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), com sede na Av. da República, 76, 1600-205 Lisboa, é a autoridade nacional responsável pela regulação e supervisão, quer prudencial, quer comportamental, da atividade seguradora, resseguradora, dos fundos de pensões e respetivas entidades gestoras e da mediação de seguros.

Para efeitos de Supervisão de Grupos de Seguros, é também a ASF o supervisor do grupo a que a Companhia pertence.

A.1.3. Revisor Oficial de Contas da Companhia

A Sociedade de Revisores Oficiais de Contas em 31 de dezembro de 2024, é a KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., representada por Hugo Jorge Gonçalves Cláudio, ROC n.º 1597, registado na CMVM sob o n.º 20161207.

A Sociedade de Revisores Oficiais de Contas foi designada em 31 de março de 2023, para exercer funções nos exercícios de 2024 e 2025 do triénio 2023/2025.

Para além dos trabalhos de revisão legal de contas e auditoria, a KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. presta, com referência ao exercício de 2024, os seguintes serviços:

- Certificação do Relatório Anual sobre a Solvência e Situação Financeira no âmbito da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da ASF;
- Parecer sobre Política Antifraude, quanto aos mecanismos e procedimentos especificamente adotados no âmbito da política de prevenção, deteção e reporte de situações de fraude de seguros, nos termos do n.º 4º do art.º 36 da Norma Regulamentar n.º 4/2022-R, de 26 de abril, da ASF;
- Parecer sobre o conteúdo dos resultados do excerto do relatório com as conclusões e recomendações da função de auditoria interna relativo aos resultados da avaliação da eficácia em matéria de conduta de mercado, nos termos previstos no n.º 5 do artigo 22.º da Norma Regulamentar n.º 7/2022-R, de 7 de junho da ASF (tal como sucessivamente alterada); e,
- Parecer sobre a adequação da política de remuneração, nos termos do n.º 4 do art.º 90 da Norma Regulamentar n.º 4/2022-R, de 26 de abril, da ASF.

Para além dos trabalhos acima referidos, a KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. não presta, de forma recorrente, qualquer outro tipo de serviços à Sociedade ou a sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio.

Contudo, quando haja lugar à prestação de outros serviços à Sociedade ou a sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio, tal ocorrerá em estrita conformidade com os procedimentos legalmente definidos, designadamente na Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro.

A.1.4. Titulares de participações qualificadas

O capital social da Fidelidade Assistência, no montante de 7.500.000 euros, é representado por 1.500.000 ações nominativas, com o valor nominal de 5 euros cada, integralmente subscritas e realizadas. Todas as ações conferem direitos idênticos e são fungíveis entre si.

De acordo com os seus estatutos, a Fidelidade Assistência, para além das ações ordinárias, pode emitir ações preferenciais sem voto, nos termos do artigo 341º do Código das Sociedades Comerciais. A Fidelidade Assistência apenas emitiu ações ordinárias.

O capital social da Fidelidade Assistência é integralmente detido pela Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.

Não existem restrições à transmissibilidade das ações.

Em 31 de dezembro de 2024, a Fidelidade Assistência não detinha quaisquer ações próprias.

Os estatutos da Sociedade não contemplam limitações ao número de votos suscetíveis de detenção ou exercício por um único acionista de forma individual ou concertada.

As participações qualificadas no capital social da Sociedade a 31 de dezembro de 2024, com indicação da percentagem de capital e de votos imputável e da fonte e causas de imputação, encontram-se espelhadas no Quadro seguinte:

Acionista	Número de Ações	% Capital Social	% Direitos de Voto	Fonte e Causas de Imputação
Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.	1.500.000	100%	100%	Aquisição
Total	1.500.000	100%	100%	Aquisição

Em 31 de dezembro de 2024, os membros dos órgãos de administração e de fiscalização não detinham ações da Sociedade.

Em 31 de dezembro de 2024, os membros dos órgãos de administração e de fiscalização não detinham obrigações da Sociedade.

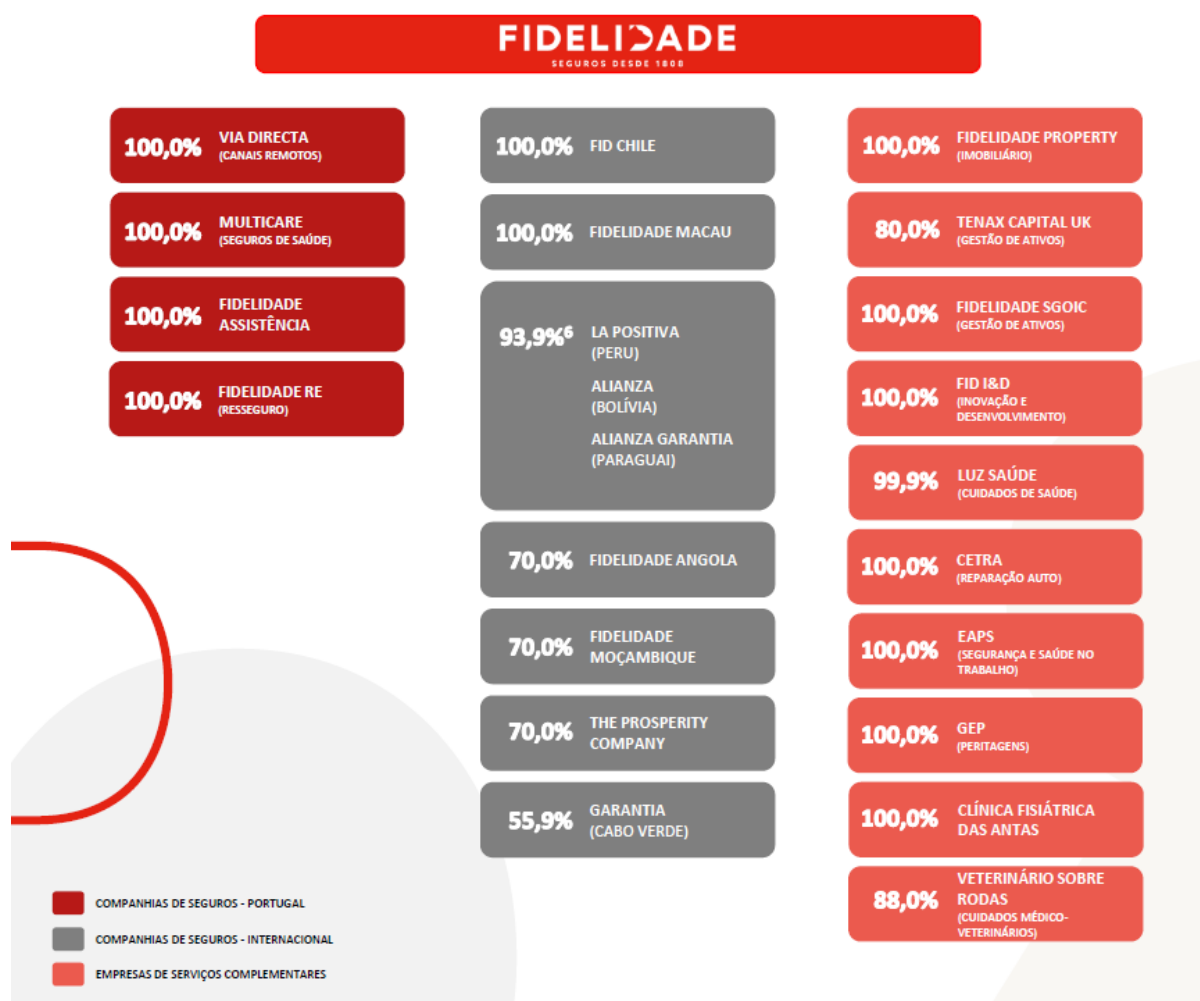
A.1.5. Posição da Companhia na estrutura do grupo segurador a que pertence

A expansão global do Grupo reflete a concretização de uma visão estratégica que combina ambição com compromisso. Através de um modelo de proximidade e colaboração, promovemos sinergias entre as equipas locais e os serviços centrais, integrando as melhores práticas internacionais, enquanto respeitamos as particularidades de cada mercado. É desta conjugação que nasce a nossa capacidade de oferecer soluções que respondem, com rigor e cuidado, às necessidades específicas de cada contexto.

Portugal é o mercado principal em que a Fidelidade opera, no entanto, acreditamos que a internacionalização é mais do que um motor de crescimento; é também uma oportunidade para enriquecer a nossa experiência e contribuir de forma significativa para os mercados onde estamos presentes. Hoje, marcamos presença em 14 países (Portugal, Espanha, França, Alemanha, Suíça Liechtenstein, Cabo Verde, Angola, Moçambique, Peru, Bolívia, Chile, Paraguai e Macau), em quatro continentes, e, em 2024, alcançámos o orgulho de merecer a confiança de mais de 9,8 milhões de clientes.

Esta diversificação geográfica, em articulação com a força das nossas marcas, permite-nos ter uma robustez ímpar no negócio, bem como uma resiliência notável face aos desafios globais e às dinâmicas dos diferentes mercados, impulsionando, desta forma, novas oportunidades de crescimento sustentável.

A expansão internacional é acompanhada de uma sólida presença em diferentes setores, conforme ilustrado no organograma abaixo, que apresenta as empresas mais relevantes do Grupo Fidelidade, as suas principais áreas de atuação e a participação detida em cada uma, refletindo o nosso compromisso contínuo com a construção de um futuro mais sólido e global.



De seguida, são apresentadas as empresas do Grupo Fidelidade, as suas principais áreas de atuação e a percentagem detida pelo Grupo nas mesmas.

Europa	
	Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A. é a sociedade que encabeça o Grupo Fidelidade, com sede em Portugal, líder do setor segurador português, disponibilizando produtos nos segmentos Não-Vida e Vida, com operações em diversas geografias.
	Via Directa – Companhia de Seguros S.A. é a seguradora direta e digital do Grupo Fidelidade, operando através de várias marcas, entre elas a ok! seguros. É pioneira na venda de seguros online em Portugal e líder no segmento das seguradoras diretas. Está também vocacionada para a venda contextual de seguros através de parcerias de “Embedded Insurance”.
	Multicare – Seguros de Saúde, S.A. é a seguradora vocacionada para os seguros de saúde, gerindo a marca líder dessa linha de negócio em Portugal, com mais de um milhão de clientes. Diferencia-se pelo pioneirismo, pela aposta na prevenção, pelos capitais robustos e por dispor de uma rede com cerca de cinco mil prestadores privados de saúde, incluindo as principais unidades de referência. É a única seguradora de saúde com a certificação do Sistema de Gestão de Qualidade ISO 9001, desde 2011.
	Fidelidade Assistência – Companhia de Seguros, S.A. é uma seguradora especializada em seguros de Assistência e de Proteção Jurídica. Atuando essencialmente como resseguradora, é líder de mercado em Portugal.
	Fidelidade Re - Companhia de Resseguros S.A. é o veículo interno de resseguro do Grupo Fidelidade que atua no resseguro dos ramos Não-Vida.
	The Prosperity Company é a cabeça do Grupo TPC que tem como principal objetivo oferecer soluções de poupança, assentes em produtos de pensões <i>unit linked</i> , direcionados a particulares através da seguradora vida, Liechtenstein Life Assurance AG. Para além disso, o Grupo conta com outras empresas que exploram diferentes dimensões da sua proposta de valor, abrangendo tanto clientes como intermediários. A sua atividade concentra-se, sobretudo, na Suíça e na Alemanha.
	Fidelidade – Property Europe, S.A. e Fidelidade – Property International, S.A. são as empresas responsáveis pela gestão dos investimentos imobiliários do Grupo Fidelidade.
	Tenax Capital Limited é uma empresa de gestão de ativos, sediada no Reino Unido, especialista na gestão de fundos direcionados para seguradoras e bancos, centrada na construção de produtos com baixo peso de capital nestas instituições financeiras.
	Luz Saúde, S.A. é a cabeça do Grupo Luz Saúde, um dos maiores grupos do mercado de prestação de cuidados de saúde privados em Portugal, gerindo mais de 30 hospitais e clínicas privadas e uma residência sénior. Em 2024, contou com 1.116 camas, 2,4 milhões de consultas, 414 mil atendimentos de urgência e 70 mil cirurgias e partos.
	Safemode é a marca sob a qual a EAPS – Empresa de Análise, Prevenção e Segurança, S.A. desenvolve e presta serviços de análise de risco e de segurança e saúde no trabalho, incluindo, entre outros, medicina do trabalho.
	Fidelidade – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A. é a sociedade gestora de fundos de investimento imobiliário.
	GEP – Gestão de Peritagens, S.A. é a empresa responsável pelas peritagens e averiguações das seguradoras do Grupo Fidelidade, com presença em Portugal, Angola, Moçambique e Cabo Verde.
	CETRA – Centro Técnico e Reparação Automóvel, S.A. é uma empresa que, operando sob a marca Fidelidade Car Service, está vocacionada para a prestação de serviços de reparação automóvel.



Clínica Fisiátrica das Antas, Unipessoal, Lda. é uma unidade de medicina física e de reabilitação, localizada no Porto, com um corpo clínico e terapêutico especializado. Tem como missão a reabilitação integral dos utentes, promovendo a funcionalidade, a diminuição das sequelas, a melhoria da qualidade de vida e independência nas atividades da vida diária, social e laboral.



FID I&D, S.A. presta serviços de consultoria e desenvolvimento de novas soluções digitais e plataformas, de modelos analíticos, de novas soluções baseadas em modelos de Inteligência Artificial e *Machine Learning*.



Veterinários Sobre Rodas, Lda. presta serviços de cuidados médico-veterinários ao domicílio, contando também com clínicas em Sintra, Almada e Porto, uma carrinha de banhos e tosquiadas, uma loja online e ainda um espaço canino com serviços de creche, hotel e treino.

Ásia-pacífico



A Fidelidade está presente em Macau desde 1999, disponibilizando uma ampla gama de soluções de proteção para clientes particulares e empresas. Inicialmente operava através de sucursais mas posteriormente estiveram na origem de duas empresas de direito local: a **Fidelidade Macau – Companhia de Seguros, S.A.** e a **Fidelidade Macau Vida – Companhia de Seguros, S.A.**, as quais comercializam seguros Não-Vida e Vida, respetivamente, através de uma rede de mediação e do Banco Nacional Ultramarino (BNU), entidade com quem existe um acordo de *bancassurance*.

África



Fidelidade Angola – Companhia de Seguros, S.A. (anterior Universal Seguros, S.A.), foi constituída em 2011 e ocupa atualmente a terceira posição no ranking do mercado segurador angolano, operando nos ramos Vida e Não-Vida, disponibilizando uma gama diversificada de produtos, abrangente direcionada ao segmento empresarial.



Garantia – Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A. é a principal seguradora no mercado cabo-verdiano, operando nos ramos Vida e Não-Vida com uma ampla gama de produtos, incluindo seguros de saúde, nos quais é pioneira. A distribuição dos seus produtos é realizada por meio das suas agências, da rede de mediação e de parcerias estratégicas para o canal bancário, nomeadamente com o Banco Comercial do Atlântico, também seu acionista.



Fidelidade Moçambique – Companhia de Seguros, S.A. é uma das maiores e mais experientes empresas de seguros a atuar no país, disponibilizando uma ampla gama de produtos nos segmentos Vida e Não-Vida. Ocupando a terceira posição no mercado segurador moçambicano, a sua presença em todo o território do país é garantida por uma rede própria de balcões nas capitais provinciais, sob a marca Fidelidade Moçambique, e pelo acesso exclusivo à rede do Millennium BIM, um dos maiores Bancos em Moçambique.

América-latina



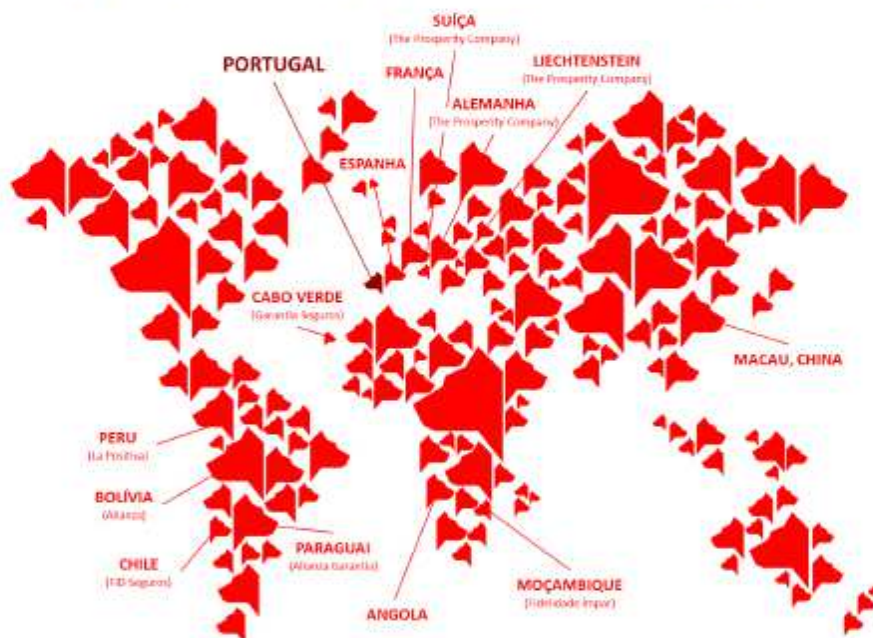
La Positiva Seguros y Reaseguros S.A. fundada em 1937, encabeça o Grupo La Positiva, consolidando-se há mais de 85 anos como um dos principais *players* no mercado de seguros peruano. Atualmente, ocupa a quarta posição, sustentada por uma base de mais de três milhões de clientes em todo o país. A missão da La Positiva passa pela melhoria contínua, pela *expertise* na gestão de riscos e pelo aumento da presença no mercado segurador, focando-se no desenvolvimento e lançamento de produtos inovadores. Esta estratégia é reforçada pela colaboração com parceiros estratégicos e pelo uso eficaz dos canais de distribuição, que visam não apenas fortalecer o posicionamento da empresa no mercado, mas também elevar os padrões de excelência e rapidez no atendimento ao cliente.

Além da forte presença no Peru, o Grupo La Positiva está presente nos seguintes países:

- Bolívia: através da participação nas empresas Alianza Compañía de Seguros y Reaseguros, S.A. e Alianza Vida Seguros y Reaseguros, S.A.
- Paraguai: através da participação na empresa Alianza Garantía Seguros y Reaseguros, S.A.



FID Seguros Generales S.A. é a empresa de seguros dos ramos Não-Vida do Grupo Fidelidade no Chile, a qual iniciou operações em janeiro de 2020, após ter obtido a autorização do regulador local no último trimestre de 2019, tendo desenvolvido uma gama de produtos Não-Vida dirigida a clientes individuais e empresas, que distribui através de corretores e de outros canais não tradicionais.



30%

Do negócio segurador do Grupo Fidelidade está fora de Portugal



14

Países



14.088

Colaboradores dos quais 3.933 fora de Portugal

A.1.6. Síntese de acontecimentos 2024

A Fidelidade Assistance opera no mercado nacional e nalguns mercados dos PALOP, essencialmente como resseguradora nos ramos de Assistência e Proteção Jurídica, sendo que a maioria da sua faturação tem origem em Portugal (97,8% dos réditos).

	Assistência	Proteção Jurídica
Resseguro Aceite	73,6	5,3
Seguro Direto	0,8	-

A sua estratégia de desenvolvimento de médio prazo continua a assentar em três pilares principais, a saber:

- Na digitalização da Companhia prosseguimos com o desenvolvimento de processos e meios de automação que permitam ganhos de produtividade importantes e, com isso, transferir recursos humanos para tarefas de maior complexidade, assim como um processo mais ágil e rápido, com ganhos em termos de rapidez de tratamento dos pedidos dos nossos clientes;
- No processo de internacionalização com a identificação de oportunidades para lançamento de novos produtos nas Seguradoras sedeadas em Africa com quem mantemos relação comercial e expandir esta relação comercial a outras Seguradoras;
- Desenvolvimento e lançamento de novos produtos, inclusive para venda stand alone, com maior assunção de risco e garantias disruptivas relativamente à oferta existente no mercado, de modo a fazer crescer o negócio para novos clientes.

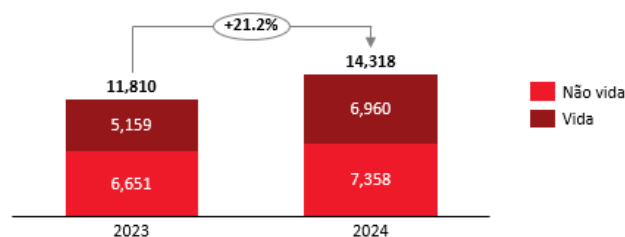
A par de toda a evolução registada, a Fidelidade Assistência enquanto empresa certificada segundo o referencial da norma NP EN ISO 9001:2015, mantém o seu compromisso na orientação para o serviço aos Clientes e Segurados, tendo no ano de 2024 atingido um nível de Satisfação Global de 8,60 (escala de 1 a 10) e um Net Promoter Score de 59, associado a uma ainda reduzida taxa de reclamações.

A.2. Desempenho da subscrição

A.2.1. Evolução do mercado segurador português

Em 2024, o mercado segurador português registou um valor total de prémios brutos de 14,3 mil milhões de euros, um crescimento de 21,2% face a 2023, refletindo a evolução do segmento Vida (+34,9% para 7,0 mil milhões de euros) e do segmento Não-Vida, que manteve a sua trajetória de crescimento, tendo registado um montante de prémios de 7,4 mil milhões de euros, mais 10,6% que em 2023.

Mercado Segurador Português



Unidade: milhões de euros

Fonte: APS

O aumento da produção no segmento Vida deveu-se, sobretudo, à componente de Vida Financeiro, em particular ao nível dos produtos de taxa garantida que foram positivamente impactados pelo ambiente de subida das taxas de juro.

Por sua vez, a produção do segmento Não-Vida manteve a tendência de crescimento, voltando a ganhar maior tração quando comparado com o ano anterior, maioritariamente fruto da recuperação da atividade económica e ainda refletindo o recente contexto inflacionista.

Neste segmento, importa destacar, a evolução positiva registada no ramo Saúde (+17,6%), beneficiando do facto da população estar mais sensibilizada para a necessidade de complementar os serviços do Sistema Nacional de Saúde. Este crescimento permitiu que o ramo Saúde consolidasse o seu posicionamento como segundo maior ramo do segmento Não-Vida, com a produção de seguro direto a ascender a 1.586 milhões de euros.

Não-Vida: Prémios Brutos

	Prémios Brutos		
	2023	2024	Var
Não-Vida	6.651	7.358	10,6%
Automóvel	2.324	2.552	9,8%
Saúde	1.349	1.586	17,6%
Incêndio e Outros Danos	1.181	1.277	8,2%
Acidentes de Trabalho	1.140	1.251	9,7%
Outros	657	692	5,4%

Unidade: milhões de euros; Fonte: APS

A.2.2. Desempenho da Fidelidade Assistência

A Fidelidade Assistência opera no mercado nacional e nalguns mercados dos PALOP, essencialmente como resseguradora nos ramos de Assistência e Proteção Jurídica, sendo que a maioria da sua faturação tem origem em Portugal (97,8% dos réditos).

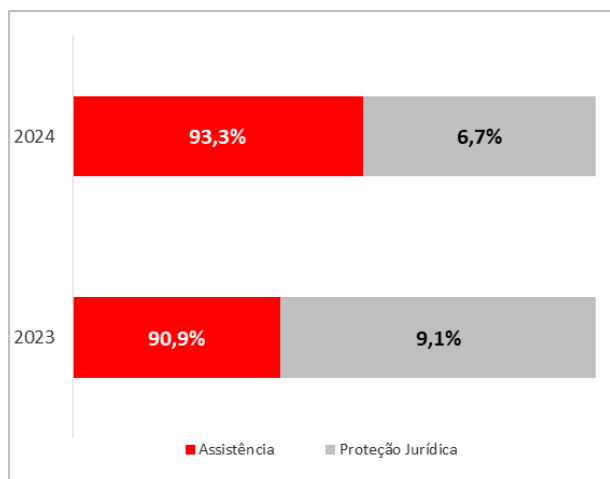
	Assistência	Proteção Jurídica
Resseguro Aceite	73,6	5,3
Seguro Direto	0,8	-

A sua estratégia de desenvolvimento de médio prazo continua a assentar em três pilares principais: a digitalização da Companhia; o processo de internacionalização, com especial enfoque em África; o lançamento de novos produtos, para venda *stand alone*, com maior assunção de risco e garantias disruptivas relativamente à oferta existente no mercado.

RESULTADO TÉCNICO

O resultado de contratos de seguros no exercício 2024 atingiu o montante de 6,6 milhões de euros, o que representa um crescimento de 16,5% face ao exercício anterior. Aquele crescimento é resultado da melhoria das condições técnicas no ramo Assistência da linha de negócio – Organização e Transporte de Sinistrados de Acidentes de Trabalho e Automóvel.

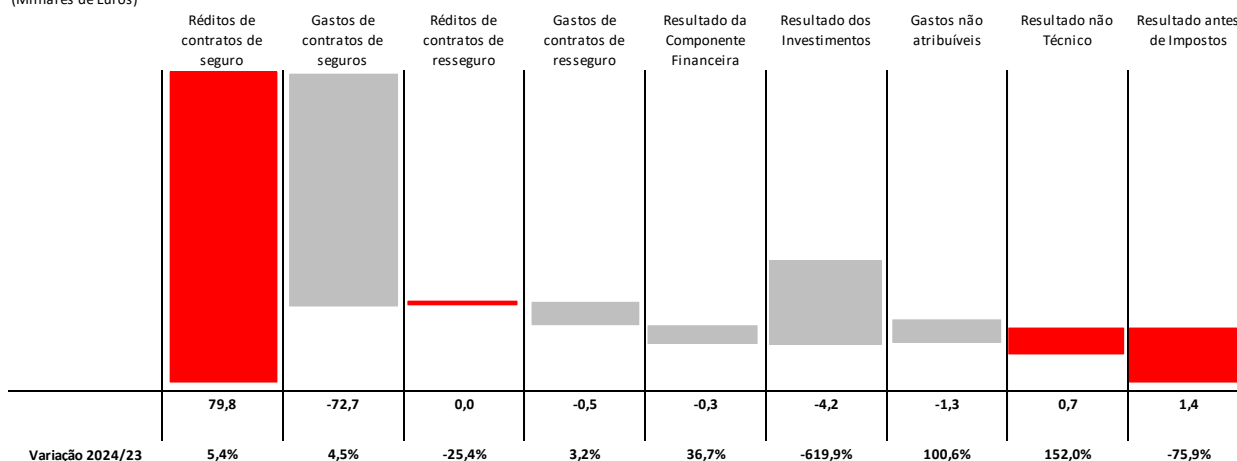
O montante de réditos de contratos de seguro (maioritariamente relativos a resseguro aceite) atingiu 79,8 milhões de euros, crescendo 5,4% relativamente à produção registada no exercício anterior. O Ramo Assistência atingiu os 74,4 milhões de euros, apresentando um crescimento de 8,1%. O Ramo Proteção Jurídica registou 5,3 milhões de euros decrescendo 22,2% relativamente ao exercício anterior. Neste contexto, a composição da carteira da Companhia registou uma ligeira alteração, com a redução do peso da Proteção Jurídica para 6,7%.



Os gastos de contratos de seguros, tiveram uma variação positiva de 4,5%, atingindo os 72,7 milhões de euros, o que se traduz numa taxa de sinistralidade de 91,1%.

Decomposição do Resultado

(Milhares de Euros)



RESULTADOS LÍQUIDOS E CAPITAL PRÓPRIO

No exercício de 2024, o resultado líquido da Companhia fixou-se nos 986.134 euros, um decréscimo de -78,2% face ao exercício anterior.

O Capital Próprio regista o valor de 48,4 milhões de euros, um decréscimo de -11,3% face ao ano anterior, tendo existido, no exercício, a distribuição de reservas livres no montante de 8,0 milhões de euros.

RESPONSABILIDADES TÉCNICAS E SOLVÊNCIA

As responsabilidades de serviços passados de resseguro aceite e de seguro direto ascenderam ao montante de 18,3 milhões de euros, correspondendo a um aumento de 1,2 milhões de euros face ao ano anterior. O aumento verificado está diretamente ligado ao aumento das responsabilidades de serviços passados.

No final do exercício a Fidelidade Assistência registava o montante de 52,4 milhões de euros de ativos afetos à representação das suas responsabilidades técnicas de resseguro aceite e de seguro direto, obtendo assim, um grau de cobertura de 284%.

Valores em milhões de euros

Responsabilidades Técnicas Líquidas de Resseguro	2024	2023
Passivos de contratos de seguro dos ramos não vida		
De serviços futuros	0,2	0,2
De serviços passados	18,3	17,0
Responsabilidades Técnicas de Resseguro Aceite e Seguro Direto	18,5	17,2
Investimentos afetos à representação	52,4	51,4
Taxa de Cobertura	284%	298%

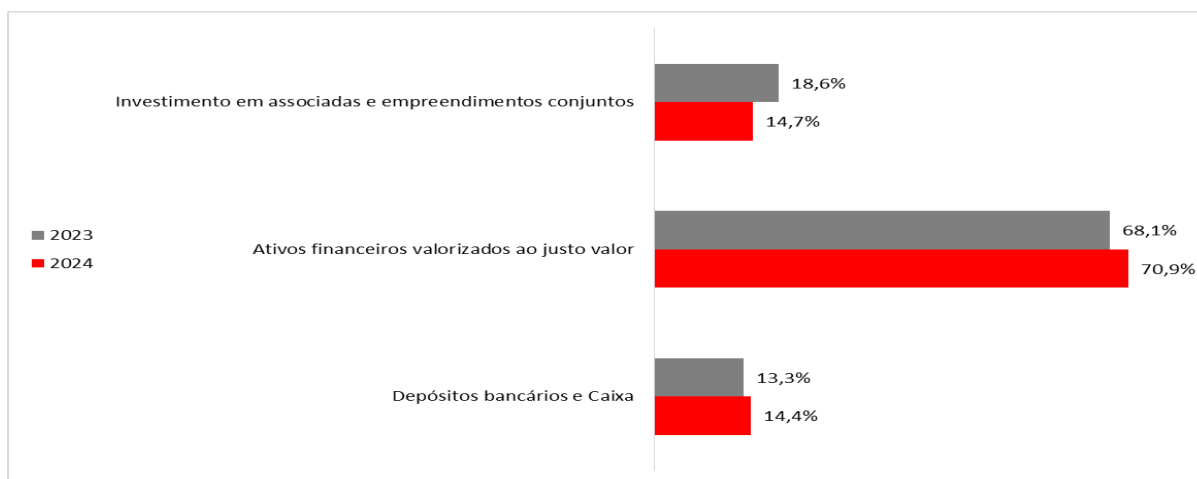
PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

O Resultado Líquido de Exploração no exercício de 2024 ascendeu ao montante € 986.133,98. De acordo com o disposto no Código das Sociedades Comerciais, o Conselho de Administração propõe que o resultado tenha a seguinte aplicação:

Reservas Livres	€ 986.133,98
Total	€ 986.133,98

A.3. Desempenho dos investimentos

A carteira de investimentos da Fidelidade Assistência, incluindo Depósitos Bancários e Caixa, ascende a 65,9 milhões de euros, um decréscimo de 8,5% face ao encerramento do exercício anterior, sendo maioritariamente composta por ações e títulos de dívida classificados como Ativos financeiros ao justo valor.



No exercício 2024, a taxa média de rentabilidade da carteira afeta à representação das responsabilidades técnicas de resseguro aceite e de seguro direto foi de 2,4%.

A.3.1. Informações sobre investimentos em titularizações

A Fidelidade Assistência não possui investimentos em titularizações.

A.4. Desempenho de outras atividades

Não existem outras atividades desempenhadas pela Companhia com relevância material para efeitos de divulgação no presente relatório.

A.5. Eventuais informações adicionais

Não existem outras informações materiais relativas à atividade e ao desempenho da Companhia.

B. Sistema de Governação



FIDELIDADE
ASSISTANCE

Durante o período abrangido pelo presente relatório, não ocorreram alterações materiais no sistema de governação da Companhia.

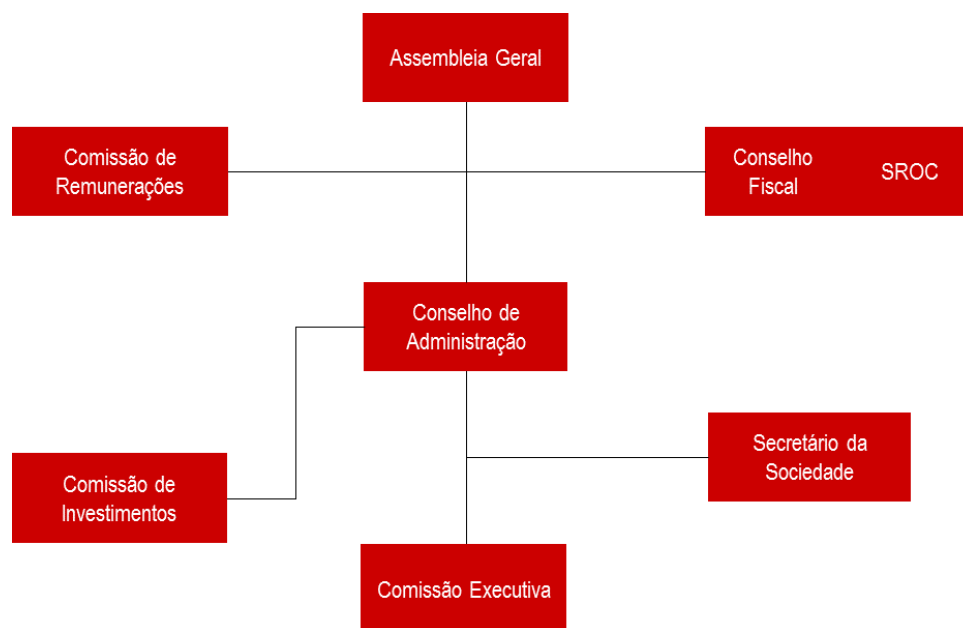
B.1. Informações gerais sobre o sistema de governação

B.1.1. Estrutura de governo societário

O governo das sociedades envolve um conjunto de relações entre a gestão da empresa, os seus acionistas e outras partes interessadas, através do qual são definidos os objetivos da empresa, bem como a forma de os alcançar e de os monitorizar.

A Fidelidade Assistência adota uma estrutura de governo societário de natureza monista com um Conselho de Administração que inclui uma Comissão Executiva e um órgão de fiscalização que integra um Conselho Fiscal e uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

O quadro seguinte representa a estrutura de governo societário da Companhia durante o exercício de 2024:



As principais competências dos órgãos que compõem a estrutura de governo societário são as seguintes.

ASSEMBLEIA GERAL

As deliberações da Assembleia Geral são tomadas por maioria de votos dos acionistas presentes ou representados na Assembleia Geral, sempre que a lei ou os Estatutos não exijam maior número (artigo 8.º dos Estatutos).

As deliberações relativas a quaisquer alterações dos Estatutos da Sociedade, incluindo alteração do objeto social, aumento e redução do capital social, fusão, cisão, transformação e dissolução da Sociedade, à supressão ou redução do direito de preferência dos acionistas da Sociedade em aumentos do capital social, à amortização de ações representativas do capital social, à suspensão ou cessação do exercício de atividade principal compreendida no objeto social da Sociedade, à autorização de compra e venda de ações próprias quando não seja realizada numa base pro-rata, bem como a nomeação do órgão de fiscalização da Sociedade e do respetivo auditor externo quando não seja uma das quatro maiores sociedades

internacionais de auditoria, só podem ser aprovadas desde que seja obtido o voto favorável de uma maioria correspondente a mais de 95% dos direitos de voto representativos da totalidade do capital social.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Nos termos dos Estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração é composto por um mínimo de três e um máximo de dezassete membros, eleitos para mandatos de três anos, renováveis.

O Conselho de Administração, a 31 de dezembro de 2024, é composto por quatro membros, designados para exercer funções no triénio 2023/2025, dos quais dois são membros não executivos e dois são executivos

O Conselho de Administração, enquanto órgão de governo da Companhia, tem, nos termos do n.º 1 do artigo 18º dos Estatutos da Sociedade, os mais amplos poderes de gestão, de representação da sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, e praticar todos os atos tendentes à realização do objeto social, competindo-lhe, em especial:

- Estabelecer, manter, transferir ou encerrar escritórios, sucursais ou quaisquer outras formas de representação social;
- Adquirir, alienar e obrigar por qualquer forma ações, partes sociais, obrigações ou outros títulos de natureza igual ou semelhante, bem como títulos da dívida pública;
- Adquirir e alienar quaisquer outros bens móveis, assim como obrigá-los por qualquer forma;
- Adquirir imóveis, bem como aliená-los e obrigá-los por quaisquer atos ou contratos, ainda que de constituição de garantias reais;
- Confessar, desistir ou transigir em quaisquer ações ou pleitos jurisdicionais e, bem assim, estabelecer convenções de arbitragem;
- Constituir mandatários nos termos da lei;
- Desempenhar as demais funções previstas nos Estatutos ou na lei.

COMISSÃO EXECUTIVA

Sem prejuízo da possibilidade de avocação de poderes sobre qualquer matéria delegada na Comissão Executiva, o Conselho de Administração, delegou nesta a gestão corrente da Sociedade, compreendendo os seguintes poderes:

- Todas as operações de seguro e resseguro e operações conexas ou complementares das de seguro ou resseguro, nomeadamente no que respeita a atos e contratos relativos a salvados, à reedificação e reparação de imóveis, à reparação de veículos, e à aplicação de provisões, reservas e capitais;
- Representação da Sociedade perante as entidades supervisoras e associações setoriais;
- Aquisição de serviços;
- Admissões, definição dos níveis, categorias, condições remuneratórias e outras regalias dos colaboradores, bem como atribuição de cargos diretivos;
- Exercício do poder disciplinar e aplicação de quaisquer sanções;
- Representação da Sociedade perante as estruturas representativas dos trabalhadores;
- Abertura ou encerramento de sucursais ou agências;
- Designação de quem deverá representar a Sociedade nas assembleias gerais das sociedades em que detenha participações, fixando o sentido de voto aí expresso;
- Designação das pessoas que deverão exercer os cargos sociais para os quais a Sociedade venha a ser eleita, bem como das pessoas que a Sociedade deva indicar para exercerem cargos sociais em sociedades em que detenha uma participação;
- Emissão de instruções vinculantes às sociedades que estiverem com a Sociedade em relação de grupo constituído por domínio total;

- Representação da Sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, compreendendo a instauração e contestação de quaisquer procedimentos judiciais ou arbitrais, bem como a confissão, desistência ou transação em quaisquer ações e a assunção de compromissos arbitrais;
- Constituição de mandatários, com ou sem procuração, para a prática de determinados atos, ou categorias de atos, definindo a extensão dos respetivos mandatos.

A delegação de poderes na Comissão Executiva não abrange as matérias mantidas na exclusiva competência do Conselho de Administração.

COMISSÃO DE INVESTIMENTOS

Todas as decisões de investimento da Sociedade estão sujeitas à supervisão da Comissão de Investimento, devendo a Comissão Executiva reportar à Comissão de Investimento as operações realizadas.

Compete à Comissão de Investimento definir as diretrizes de investimento e as decisões que carecerem da sua aprovação prévia.

Os membros da Comissão de Investimento são designados pelo Conselho de Administração, coincidindo o respetivo mandato com o mandato deste.

COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES

Cabe à Comissão de Remunerações a fixação de remunerações dos membros dos órgãos sociais da Companhia.

A Comissão de Remunerações foi nomeada em 31 de março de 2023, para exercer funções no triénio 2023-2025.

Os membros da Comissão de Remunerações são pessoas que, pela experiência profissional e currículo, asseguram conhecimentos e perfil adequado no que concerne à matéria de política de remunerações, não tendo havido recurso a serviços prestados por consultores externos neste domínio.

CONSELHO FISCAL E REVISOR OFICIAL DE CONTAS

A fiscalização da Sociedade compete, nos termos do artigo 413º, n.º 1, alínea a) do Código das Sociedades Comerciais, a um Conselho Fiscal e a uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, com as competências previstas na lei e cujo mandato em curso corresponde ao período 2023/2025.

Os Estatutos da Sociedade remetem as competências do Conselho Fiscal para as previstas na lei.

A Sociedade de Revisores Oficiais de Contas em 31 de dezembro de 2024, é a KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., representada por Hugo Jorge Gonçalves Cláudio, ROC n.º 1597, registado na CMVM sob o n.º 20161207.

A Sociedade de Revisores Oficiais de Contas foi designada em 31 de março de 2023, para exercer funções nos exercícios de 2024 e 2025 do triénio 2023/2025.

SECRETÁRIO DA SOCIEDADE

O Secretário da Sociedade é um Órgão Social, nomeado pelo Conselho de Administração, que, para além de assegurar as funções legais de Secretário da Sociedade nas empresas do grupo Fidelidade em que existe tal nomeação, coordena o Secretariado da Sociedade, Órgão de Estrutura que, reportando diretamente à Comissão Executiva, assegura a função corporativa societária em todas as empresas do grupo Fidelidade, em Portugal e no estrangeiro.

B.1.2. Governação interna

A governação interna é da responsabilidade do órgão de administração executivo e tem como principais preocupações definir os objetivos de negócio da empresa e o seu apetite ao risco, a organização do negócio da empresa, a atribuição das responsabilidades e autoridade, as linhas de reporte e a informação que devem disponibilizar, bem como a organização do sistema de controlo interno.

A Companhia assegura uma adequada segregação de funções e delegação de responsabilidades, através da aprovação, para cada órgão de estrutura, da sua estrutura orgânica e funcional, definindo o seu âmbito e finalidades gerais, o respetivo organograma, principais funções e nomeando os seus responsáveis.

Encontram-se definidos os meios de comunicação interna, destinados quer à transmissão de decisões e deliberações da Comissão Executiva, quer à apresentação de propostas para tomada de decisão, quer ainda à comunicação entre órgãos de estrutura.

Para garantir uma adequada ligação entre o governo societário, personificado na Comissão Executiva, e a estrutura organizativa, que permita assegurar uma maior consistência e operacionalização da gestão executiva da Companhia, são atribuídos pelouros aos membros da Comissão Executiva, ficando assim, cada um deles, responsável pelo acompanhamento de um conjunto de órgãos de estrutura.

B.1.3. Funções-chave

As funções-chave estabelecidas no âmbito dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno são desempenhadas pelos seguintes Órgãos da Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. que exercem funções transversais ao Grupo:

Direções	Direção de Gestão de Riscos	Direção de Auditoria	Direção de Compliance
Funções-chave	Função de Gestão de Riscos	Função de Auditoria Interna	Função de Compliance
	Função Atuarial		

Relativamente a estes órgãos, encontram-se definidas as seguintes funções:

B.1.3.1. Função de Gestão de Riscos

- Assegurar o desenvolvimento e disponibilização de informação que suporte a tomada de decisões, quer ao nível da Comissão Executiva, quer ao nível dos outros órgãos de decisão;
- Assegurar o desenvolvimento, implementação e manutenção de um sistema de gestão de riscos que permita a identificação, avaliação e monitorização de todos os riscos materiais a que cada empresa de seguros e o grupo estão expostos;
- Avaliar e monitorizar a situação de solvência, corrente e prospetiva;
- Identificar, avaliar e monitorizar os riscos de mercado e de crédito de contraparte;

- Monitorizar o cumprimento do grau de liquidez e de cobertura dos pagamentos estimados pelos recebimentos estimados, face ao definido;
- Identificar, avaliar e monitorizar os riscos de natureza operacional incorridos no grupo segurador, identificando e caracterizando adicionalmente os dispositivos de controlo existentes;
- Diagnosticar e identificar melhorias nos sistemas de gestão do risco operacional e de controlo interno;
- Avaliar e monitorizar os instrumentos de mitigação de risco, nomeadamente o Resseguro;
- Identificar, avaliar e monitorizar os riscos de subscrição, bem como o risco de crédito dos instrumentos de mitigação desses riscos e preparar informação que suporte a tomada de decisões;
- Colaborar na proposta e revisão da Política de Gestão de Capital, o Plano de Gestão de Capital de médio prazo e respetivos Planos de Contingência;
- Assegurar a execução do exercício de Autoavaliação dos Riscos e da Solvência (ORSA);
- Assegurar que o relatório sobre os mecanismos e procedimentos a adotar especificamente no âmbito da Política de prevenção, deteção e reporte de situações de fraude nos seguros é elaborado de acordo com o previsto na respetiva política;
- Elaborar, propor e rever a Política de Gestão de Riscos;
- Elaborar, propor e rever ou colaborar na revisão de todas as políticas de gestão de risco específicas para cada categoria de risco material:
 - Colaborar na revisão da Política de Subscrição;
 - Colaborar na revisão da Política de Provisionamento;
 - Colaborar na revisão da Política de Gestão de Risco de Ativo-Passivo e de Liquidez;
 - Colaborar na elaboração e revisão da Política de Investimentos;
 - Elaborar, propor e rever a Política de Gestão do Risco Operacional;
 - Colaborar na revisão da Política de Resseguro;
 - Colaborar na proposta e revisão da Política de Gestão de Capital;
 - Colaborar na revisão da Política de Dividendos;
 - Elaborar, propor e rever a Política de autoavaliação do risco e da solvência (ORSA);
 - Elaborar, propor e rever a Política de Impostos Diferidos;
 - Elaborar, propor e rever a Framework de Apetite ao Risco;
 - Elaborar, propor e rever a Política de Controlo Interno.

B.1.3.2. Função Atuarial

- Monitorizar as Provisões Técnicas registadas contabilisticamente, avaliando o seu grau de prudência;
- Efetuar a avaliação atuarial das carteiras, incluindo o cálculo do justo valor das responsabilidades de natureza técnica;
- Elaborar, propor e rever as Políticas de Provisionamento;
- Coordenar o cálculo das provisões técnicas;
- Avaliar a suficiência e qualidade dos dados utilizados no cálculo das provisões técnicas;
- Assegurar a adequação das metodologias, modelos de base e pressupostos utilizados no cálculo das provisões técnicas;
- Comparar o montante da melhor estimativa das provisões técnicas com os valores efetivamente observados;

- Informar o órgão de administração sobre o grau de fiabilidade e adequação do cálculo das provisões técnicas;
- Supervisionar o cálculo das provisões técnicas sempre que a seguradora não disponha de dados suficientes e com a qualidade necessária à aplicação de um método atuarial fiável e, por esse motivo, se utilizem aproximações;
- Emitir parecer sobre a política global de subscrição;
- Emitir parecer sobre a adequação dos acordos de resseguro;
- Contribuir para a aplicação efetiva do sistema de gestão de riscos, em especial no que diz respeito à modelização do risco em que se baseia o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, bem como à autoavaliação do risco e da solvência.

B.1.3.3. Função de Auditoria Interna

- Elaborar, implementar e manter um Plano Anual de Auditoria baseado numa análise metódica do risco, abrangendo todas as atividades significativas e o sistema de governação das Seguradoras do Grupo Fidelidade Portugal, incluindo desenvolvimentos previstos em matéria de atividades e inovações;
- Avaliar o cumprimento dos princípios e regras definidos no âmbito da gestão do risco operacional e do controlo interno, identificando eventuais insuficiências e sugerindo planos de ação para mitigar o risco inerente ou otimizar o controlo em termos de eficácia;
- Desenvolver ações de auditoria fundamentadas numa metodologia própria que, tendo sempre presente a avaliação dos riscos, possa contribuir para determinar a probabilidade da sua ocorrência e o impacto que os mesmos podem acarretar para o Grupo Fidelidade;
- Apresentar ao Conselho de Administração e à Comissão Executiva, os relatórios de auditoria efetuados, evidenciando as conclusões obtidas e as recomendações emitidas;
- Elaborar o Relatório Anual de Auditoria, com uma síntese dos principais problemas detetados e das recomendações emitidas nos trabalhos de auditoria, e proceder à sua apresentação ao Conselho de Administração, à Comissão Executiva e aos Órgãos de Fiscalização;
- Proceder à análise do grau de implementação das recomendações emitidas;
- Apoiar, quando solicitado pela Comissão Executiva, no apuramento de factos relativos a eventuais infrações disciplinares praticadas por colaboradores e irregularidades praticadas por mediadores ou prestadores de serviços;
- Realizar auditorias *ad hoc* solicitadas pelo Conselho de Administração, pela Comissão Executiva ou por outro Órgão de Estrutura;
- Colaborar com a Auditoria Externa e com o Revisor Oficial de Contas, quando solicitado.

B.1.3.4. Função de *Compliance*

- Propor a estratégia e as políticas em matéria de *Compliance* e assegurar a sua revisão;
- Assegurar o desenvolvimento e manutenção do sistema de gestão de riscos de *Compliance* com uma abordagem baseada na avaliação do risco;
- Manter atualizado, em articulação com as restantes funções-chave, o catálogo de riscos de *Compliance*;
- Assegurar as ações necessárias para a promoção de uma cultura de *Compliance* no seio do Grupo;
- Preparar e propor o Código de Conduta do Grupo Fidelidade, bem como as normas internas que o desenvolvem e concretizam, assegurando a sua divulgação e revisão;
- Preparar e propor a Política de *Compliance*, assegurando a sua revisão, e o Plano anual em matéria de *Compliance*;
- Articular a função de *Compliance* com as restantes funções-chave das empresas de seguros e resseguros do Grupo;
- Contribuir para o desenvolvimento do sistema de governance internacional do Grupo.

B.1.4. Comitês

A gestão dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno é também assegurada pelos seguintes Comitês que exercem funções transversais ao Grupo.

COMITÉ DE RISCO

Este Comité tem como objetivo fazer recomendações em todos os assuntos relacionados com a Gestão de Risco e com o Controlo Interno, incluindo a revisão de políticas de risco, o enquadramento do apetite ao risco e a monitorização de processos, em apoio à Comissão Executiva.

COMITÉ DE PRODUTOS (VIDA E NÃO VIDA)

O Comité de Produtos tem como principal missão a aprovação e coordenação do lançamento de novos produtos de todas as empresas do Grupo, bem como a atualização e monitorização dos produtos existentes, durante o seu ciclo de vida, garantindo que a oferta seja coerente com a estratégia omnicanal e de criação de valor. Cabe ao Comité assegurar o alinhamento da nova oferta e a oferta existente com o planeamento estratégico e o apetite ao risco da Companhia definido pela Comissão Executiva e que as várias orientações ao nível de Políticas de Conceção e Aprovação de Produtos, Gestão de Risco, Investimento, Subscrição e Resseguro são respeitadas.

COMITÉ DE GESTÃO DE ATIVOS E PASSIVOS

O Comité de Gestão de Ativos e Passivos (ALCO) tem como principais objetivos supervisionar a situação ativo/ passivo, a carteira de investimentos e os riscos de mercado (nomeadamente o risco de taxa de juro, o risco cambial e o risco de liquidez). Tem ainda por objetivo estabelecer a estrutura ótima do balanço patrimonial da Companhia para proporcionar a máxima rentabilidade, limitando o nível de risco possível, assim como monitorizar o desempenho dos investimentos da Companhia em termos de risco e retorno e a implementação da estratégia ALM, bem como os riscos de mercado e liquidez.

COMITÉ DE SUSTENTABILIDADE

O objetivo do Comité de Sustentabilidade é fazer recomendações e validar ou dar apoio a decisões dos órgãos próprios em todos os assuntos relacionados com a Sustentabilidade, nomeadamente na definição dos pilares estratégicos da sustentabilidade e monitorização da atuação da Fidelidade nesses campos, na revisão de procedimentos e políticas com uma ótica de sustentabilidade e na avaliação geral do desempenho nesta matéria.

B.1.5. Política de remuneração

A Comissão de Remunerações submeteu à Assembleia Geral de 28 de março de 2025, a Política de remuneração dos membros dos respetivos órgãos de administração e de fiscalização que foi aprovada pelo acionista único.

A Política de Remuneração dos Órgãos Sociais foi, em cumprimento do estabelecido na alínea c) do n.º 6 do artigo 89.º da Norma Regulamentar N.º 4/2022-R, de 26 de abril, objeto de revisão anual, aprovada por deliberação da Comissão de Remunerações de 28 de outubro de 2024, e tem os seguintes objetivos e orientações:

- Incentiva uma gestão e controlo eficaz de riscos, com a manutenção de uma base de fundos próprios adequada, evitando uma excessiva exposição ao risco e potenciais conflitos de interesses e assegurando coerência com os objetivos, valores e interesses a longo prazo da Sociedade, designadamente com as perspetivas de crescimento e rentabilidade sustentáveis e a proteção dos interesses dos tomadores de seguros, segurados e beneficiários;
- É adequada à dimensão, natureza, âmbito e complexidade da atividade desenvolvida ou a desenvolver pela Sociedade e bem assim face aos riscos assumidos ou a assumir;
- É estruturada de forma clara, transparente no que respeita à sua definição, implementação e monitorização;

- Assegura uma remuneração total competitiva e equitativa, alinhada com as tendências verificadas a nível nacional e europeu, em particular com os peers da Sociedade;
- Incorpora, no que respeita aos administradores executivos, uma componente fixa, ajustada às funções e responsabilidade dos mesmos, adequadamente equilibrada com uma componente variável com uma parcela de curto prazo e outra de médio prazo, ambas condicionadas ao desempenho individual e organizacional, de acordo com a realização de objetivos concretos e quantificáveis, de caráter financeiro e não financeiro, assentes na sustentabilidade a longo prazo da Sociedade e na gestão e controlo eficaz dos riscos por ela assumidos, e alinhados com os interesses da Sociedade, dos seus acionistas e bem assim dos tomadores de seguro, segurados e beneficiários;
- Integra indicadores relacionados com a sustentabilidade, de acordo com as melhores práticas, atendendo ao objetivo estratégico definido nessa matéria;
- A componente variável tem em consideração os benefícios para a organização, pelo que, em casos excecionais, a saber: i) não existir uma base adequada de fundos próprios; ii) a sua atribuição limitar indevidamente a capacidade da Sociedade de reforçar os seus capitais próprios; iii) quando se verifique que a sua atribuição não é conforme ao estabelecido na legislação, regulamentação ou orientações aplicáveis, pode não ser atribuída.
- Por outro lado, a remuneração variável está sujeita a mecanismos de redução ou reversão sempre que se comprove que um administrador executivo com dolo ou negligência grave participou ou foi responsável por uma atuação de que resultaram perdas significativas para o Grupo. A aplicação do mecanismo da reversão tem caráter supletivo em relação ao mecanismo da redução de tal forma que em caso de verificação de um evento significativo a aplicação do mecanismo da redução será prioritária e apenas quando esta seja esgotada, for insuficiente ou decorrer da verificação de que o administrador executivo contribuiu significativamente para que o desempenho financeiro do Grupo seja negativo, ou para a aplicação de sanções regulatórias ou ainda em caso de fraude, dolo ou negligência grave que tenha provocado perdas significativas, deverá ser considerado o recurso ao mecanismo da reversão.

Com base nestes princípios, a remuneração dos membros dos órgãos sociais foi estruturada da seguinte forma:

Os membros do Conselho Fiscal auferem uma remuneração mensal fixa, paga doze vezes por ano.

Os membros não executivos do Conselho de Administração apenas auferirão uma remuneração fixa, quando assim for deliberado pela Comissão de Remunerações, podendo as remunerações, quando existam, ser distintas entre eles e inclusive uns serem remunerados e outros não.

Com vista a permitir o alinhamento dos interesses dos administradores executivos com os interesses de longo prazo da Sociedade, a remuneração dos administradores executivos, quando o exercício do cargo seja remunerado, incorpora uma componente fixa, ajustada às funções e responsabilidade dos administradores, adequadamente equilibrada com uma componente variável com uma parcela de curto prazo e outra de médio prazo, ambas condicionadas ao desempenho individual e organizacional, de acordo com a realização de objetivos concretos e quantificáveis, de caráter financeiro e não financeiro, assentes na sustentabilidade a longo prazo da Sociedade e na gestão e controlo eficaz dos riscos por ela assumidos, e alinhados com os interesses da Sociedade, dos seus acionistas e bem assim dos tomadores de seguro, segurados e beneficiários.

A componente variável é dividida em duas parcelas, denominadas Remuneração Variável de Curto Prazo ("RVCP") e Remuneração Variável de Longo Prazo ("RVLP"), ocorrendo a sua atribuição posteriormente à aprovação das contas de cada exercício e uma vez verificado o cumprimento de objetivos predefinidos, ambas condicionadas ao desempenho individual de cada administrador executivo e organizacional. O somatório da remuneração variável de curto prazo com a remuneração variável de longo, poderá representar entre 23% e 43% da remuneração total anual. Sendo que a RVLP poderá representar entre 33% e 60% da remuneração variável total.

Tendo em conta os objetivos considerados no modelo de remuneração, os administradores executivos, quando exerçam o cargo de forma remunerada, não devem celebrar contratos destinados a mitigar o risco inerente à variabilidade da sua remuneração. Adicionalmente, as unidades remuneratórias da remuneração variável ou quaisquer direitos a elas relativos não podem ser vendidos, cedidos, transferidos, dados em penhor ou onerados por qualquer forma.

Não existem outras formas de remuneração, relativamente aos administradores executivos, para além da remuneração fixa e variável supra-descritas.

Não existem quaisquer pagamentos previstos em caso de destituição de administradores e qualquer cessação de funções, por acordo, carece, no que respeita aos montantes envolvidos, de aprovação pela Comissão de Remunerações.

As verbas atribuídas pela Sociedade, quando seja o caso, a título de participação nos lucros, são consideradas, para efeitos da Política de Remuneração, para o cômputo da remuneração variável de curto prazo, pese embora não revistam tal natureza.

Aos administradores executivos são atribuídos, ainda, um conjunto de benefícios de natureza não remuneratória, nos seguintes termos:

- Utilização de telemóvel e equipamento informático, nas condições em cada momento em vigor;
- Utilização de viatura: integrando, para além da utilização de viatura, ao abrigo de um contrato de renting nas condições vigentes em cada momento, custos associados e seguros;
- Seguro de Saúde: nas mesmas condições que as aplicáveis aos restantes colaboradores da Sociedade;
- Seguro de Vida: nas mesmas condições que as aplicáveis aos restantes colaboradores da Sociedade;
- Outras condições e benefícios contratuais e extra-contratuais nos exatos termos que, em cada momento, sejam aplicáveis aos restantes colaboradores da Sociedade.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral não auferirá qualquer remuneração.

Não existem quaisquer acordos entre a Sociedade e os titulares do órgão de administração que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho, na sequência de uma mudança de controlo da Sociedade.

Não existem planos de atribuição de ações ou opções sobre ações, nem direitos de opção atribuídos para a aquisição de ações de que sejam beneficiários os membros dos órgãos sociais.

Nestes termos, a remuneração dos colaboradores comporta uma componente fixa e uma componente variável, assente num modelo de funções.

No que se refere à componente variável, esta componente visa remunerar o desempenho individual, ocorrendo a sua atribuição posteriormente à aprovação de contas de cada exercício e uma vez verificado o cumprimento de objetivos predefinidos.

Estão previstos, relativamente aos colaboradores, um conjunto de benefícios gerais de natureza não remuneratória, como mecanismos de apoio à família, cartão refeição, condições especiais em seguros próprios e protocolos para acesso a condições especiais em diversos prestadores de serviços.

Os regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada, em vigor na Companhia, são aplicáveis de forma genérica a todos os colaboradores.

Para além do descrito, não existem outros mecanismos de remuneração, nem estão previstos outros pagamentos.

As desvinculações por iniciativa do colaborador ou por iniciativa do empregador seguem os mecanismos legais aplicáveis em cada momento.

A componente variável da remuneração dos colaboradores envolvidos na realização das tarefas associadas às funções-chave é determinada em função dos objetivos associados às respetivas funções e não em relação ao desempenho da Companhia ou da unidade orgânica em que se encontram.

B.1.6. Transações com partes relacionadas

A Fidelidade Assistência adotou um conjunto de regras objetivas e transparentes aplicáveis às transações com partes relacionadas, as quais estão sujeitas a mecanismos específicos de aprovação.

Todas as transações com partes relacionadas foram sujeitas a controle.

As operações a realizar entre a Sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em relação de domínio ou de grupo, são objeto de apreciação e de deliberação por maioria qualificada do Conselho de Administração, estando estas operações, como todas as outras realizadas pela Companhia, sujeitas à fiscalização do Conselho Fiscal.

A informação sobre os negócios com partes relacionadas encontra-se divulgada nas Demonstrações Financeiras.

B.1.7. Avaliação da adequação do sistema de governação

A Companhia considera que o seu sistema de governação é adequado face à natureza, dimensão e complexidade dos riscos a que está exposta, cumprindo com os requisitos previstos no Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora.

B.2. Requisitos de qualificação e de idoneidade

A Política de *Fit & Proper*, atualmente em vigor, enquadrada no Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora (RJASR), tem como objetivo estabelecer os princípios gerais da avaliação da adequação das pessoas que dirigem efetivamente a empresa, a fiscalizam, são responsáveis ou exercem funções-chave.

Os requisitos de adequação avaliados nos termos e para os efeitos desta Política são:

- Idoneidade;
- Qualificação profissional;
- Independência, Disponibilidade e Capacidade.

A qualificação profissional é avaliada através da habilitação académica, da formação especializada e da experiência profissional.

Na avaliação de habilitação académica e da formação especializada é especialmente valorizada a obtenção de conhecimentos no domínio segurador e financeiro em geral ou em qualquer outro domínio relevante para a atividade a desempenhar.

Na avaliação de experiência profissional é confrontada a natureza, dimensão e complexidade das atividades previamente exercidas com as que vão ser exercidas.

No caso concreto dos Diretores de Topo, implicando cargos de gestão com reporte direto ao órgão de Administração executivo, destaca-se, como experiência profissional requerida, um período de experiência prévio de 5 anos.

Já no caso de funções-chave são requeridas as seguintes qualificações profissionais:

	Habilitação Académica	Formação Especializada	Experiência Profissional
Auditoria Interna (Responsável)	Formação superior em Gestão de Empresas, Economia, Auditoria ou área similar	Formação contínua, promovida pelo Grupo Fidelidade, com o objetivo de desenvolver competências técnicas e comportamentais para a execução da função.	Preferencialmente 10 Anos de experiência, podendo ser inferior dependendo das qualificações, experiência e pertinência da mesma para a função.
Compliance (Responsável)	Formação superior em Direito, Economia, Gestão de Empresas, Auditoria ou área similar	Formação contínua, promovida pelo Grupo Fidelidade, com o objetivo de desenvolver competências técnicas e comportamentais para a execução da função.	Preferencialmente 10 Anos de experiência, podendo ser inferior dependendo das qualificações, experiência e pertinência da mesma para a função.
Gestão de Riscos (Responsável)	Formação superior em Gestão de Empresas, Matemática, Atuariado, Economia, Estatística ou outras áreas relevantes	Formação contínua, promovida pelo Grupo Fidelidade, com o objetivo de desenvolver competências técnicas e comportamentais para a execução da função.	Preferencialmente 10 Anos de experiência, podendo ser inferior dependendo das qualificações, experiência e pertinência da mesma para a função.
Função Atuarial (Responsável)	Formação superior em Matemática, Atuariado, Economia, Estatística ou área similar	Formação contínua, promovida pelo Grupo Fidelidade, com o objetivo de desenvolver competências técnicas e comportamentais para a execução da função. É ainda valorizada formação superior (pós-graduação ou mestrado) em Ciências Atuariais.	Preferencialmente 10 Anos de experiência, podendo ser inferior dependendo das qualificações, experiência e pertinência da mesma para a função.

De acordo com a Política *Fit & Proper*, que tem um âmbito de aplicação único, englobando as várias empresas de seguros do Grupo Fidelidade, as pessoas que dirigem efetivamente a empresa, a fiscalizam, são responsáveis ou exercem funções-chave devem possuir e demonstrar a capacidade de assegurarem, em permanência, a gestão sã e prudente da empresa de seguros, tendo em vista, de modo particular, a salvaguarda dos interesses dos tomadores de seguros, segurados e beneficiários.

Para isso, devem cumprir os requisitos de qualificação, idoneidade, independência e disponibilidade. No caso de órgãos colegiais estão previstos requisitos adicionais.

Estão sujeitos a avaliação, os membros do órgão de administração, os membros do órgão de fiscalização, o revisor oficial de contas a quem compete emitir a certificação legal das contas e o atuário responsável.

Estão também sujeitos a avaliação, as pessoas que exercem outras funções que confirmam influência significativa na gestão das Companhias, os Diretores de Topo, as pessoas que são responsáveis ou exercem funções de gestão de risco, *compliance*, auditoria interna e atuarial, os mandatários das sucursais das Companhias e, no caso de funções-chave subcontratadas, o interlocutor interno pelas mesmas.

Cabe às Companhias verificar que as pessoas sujeitas a avaliação, reúnem os requisitos de adequação necessários para o exercício das respetivas funções, pelo que se encontra estabelecido o processo de avaliação daqueles requisitos, dividido em três grandes atividades: (1) Avaliação; (2) Registo; (3) Nomeação.

O Comité de Avaliação é responsável pela avaliação da adequação dos membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização, do Revisor Oficial de Contas e do Atuário Responsável. O Comité de Avaliação é também responsável pela avaliação dos responsáveis pelas funções de gestão de risco, *compliance* e auditoria interna, bem como do responsável da Direção de Pessoas e Organização da Fidelidade.

A responsabilidade pela avaliação das restantes pessoas – diretores de topo, responsável pela função atuarial, mandatários das sucursais, colaboradores que exercem funções-chave e responsáveis por funções ou atividades importantes ou fundamentais subcontratadas – é da Direção de Pessoas e Organização.

A avaliação é feita antes do início de funções (avaliação inicial) sendo a manutenção das condições de adequação confirmada com uma periodicidade trienal (avaliação sucessiva), mediante declaração a apresentar, para o efeito, pelo interessado, sempre que tais condições se mantenham.

Uma vez que as pessoas designadas devem comunicar à empresa de seguros quaisquer factos supervenientes à designação ou ao registo que alterem o conteúdo da declaração apresentada inicialmente, sempre que, no exercício das funções, se tome conhecimento de quaisquer circunstâncias supervenientes que possam determinar o não preenchimento dos requisitos, será efetuada uma avaliação extraordinária.

B.3. Sistema de gestão de riscos com inclusão da autoavaliação do risco e da solvência

A gestão dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno é assegurada pelos seguintes órgãos da Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. que exercem funções transversais ao Grupo: Direção de Gestão de Risco, Direção de Auditoria, Direção de *Compliance*, Comité de Risco, Comité de Aceitação e Acompanhamento da Política de Subscrição, Comité de Produtos Vida e Não Vida, Comité de Gestão de Ativos e Passivos e Comité de Sustentabilidade.

B.3.1. Função de Gestão de Riscos

A função de gestão de risco está integrada no sistema de gestão de riscos, sendo exercida pela Direção de Gestão de Risco, um órgão de estrutura de primeira linha de reporte direto à Comissão Executiva, sendo esta função desenvolvida no âmbito das empresas de seguros do Grupo Fidelidade.

A missão da função de gestão de risco assenta na definição, implementação e manutenção de um sistema de gestão de risco que permita identificar, mensurar, monitorizar e comunicar os riscos, de forma individual e agregada, incluindo os riscos não considerados no requisito de capital de solvência, permitindo à Comissão Executiva e às várias Direções envolvidas incorporar este conhecimento na sua tomada de decisão.

As atividades desenvolvidas pela Direção de Gestão de Risco, no ano de 2024, enquadraram-se, fundamentalmente, no aprofundamento e consolidação de diversas matérias relacionadas com os três pilares do regime Solvência II, bem como de aspetos tecnológicos e de certificação da informação produzida neste âmbito.

Destacam-se, dessas atividades:

- A realização do exercício anual de autoavaliação do risco e da solvência (ORSA) e o reporte à ASF dos seus resultados através do envio do respetivo relatório de supervisão;
- A preparação e envio, quer da informação anual, com data de referência a 31 de dezembro de 2023, incorporada nos mapas de reporte quantitativo (*Quantitative Report Templates – QRT*), a qual foi sujeita a certificação por revisor oficial de contas e por atuário responsável nos termos da regulamentação emitida pela ASF, quer do Relatório Periódico de Supervisão;
- O reporte à ASF e a divulgação pública do Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira, referente a 31 de dezembro de 2023, acompanhado da certificação por revisor oficial de contas e por atuário responsável;
- A preparação e envio do reporte trimestral quantitativo em regime Solvência II.

Importa também referir as atividades relacionadas com a revisão do sistema de governação, designadamente, a revisão e manutenção de políticas, a revisão de processos e de qualidade de dados, com a revisão do *Framework* de *Apetite ao Risco* e a realização do Ciclo ROCI – 2024.

B.3.2. Processos de gestão de riscos

Nos subcapítulos seguintes são descritos os processos e procedimentos da Companhia por categoria de risco, incluindo a sua identificação, monitorização e gestão.

B.3.2.1. Risco Estratégico

A definição da estratégia de médio e longo prazo da Companhia é sustentada por um processo estruturado e colaborativo, que envolve diferentes níveis da organização, garantindo uma abordagem robusta e informada. A cada três anos, realiza-se uma revisão estratégica profunda, envolvendo o Conselho de Administração, Comissão Executiva, Diretores e outros responsáveis. Este processo inclui a análise do contexto macroeconómico, da evolução da indústria seguradora e das suas principais dinâmicas, bem como benchmarks com empresas nacionais e internacionais. São analisadas as grandes tendências do setor e de outros setores, identificados os drivers estratégicos fundamentais e definidos os indicadores-chave de desempenho (KPIs) no strategy map, que orientam as prioridades estratégicas da Companhia. Cada área traduz estes princípios nas strategic guidelines específicas para o seu âmbito de atuação.

A execução da estratégia da Companhia é realizada através de um modelo estruturado, que assegura a sua concretização em todos os níveis da organização. A cada ano, são definidos os projetos estratégicos prioritários, avaliando o seu impacto e determinando os responsáveis pela sua implementação. A cada quatro meses, o progresso dos projetos e os KPIs estratégicos são revistos, permitindo ajustar prioridades e tomar decisões fundamentadas, como a continuidade, suspensão ou redefinição de iniciativas.

A estratégia da Companhia não se limita a um plano fixo, mas é acompanhada de forma contínua através de um monitoramento estruturado do mercado. São realizadas análises de benchmarking mensais sobre indicadores de mercado e avaliações semestrais aprofundadas dos concorrentes nacionais e internacionais. Adicionalmente, equipas especializadas em inovação, inteligência artificial, produto e tendências emergentes acompanham desenvolvimentos externos e comunicam regularmente com a equipa de estratégia, assegurando que eventuais evoluções relevantes sejam incorporadas na visão estratégica da Companhia.

A execução da estratégia envolve todos os colaboradores, que, no âmbito das suas funções diárias, trabalham para atingir os objetivos propostos, implementando as iniciativas priorizadas. Este modelo assegura não só a eficácia na materialização da estratégia, mas também a capacidade de adaptação a fatores externos, garantindo um posicionamento sólido e dinâmico da Companhia.

B.3.2.2. Risco Específico de Seguros – Desenho de Produtos e Tarificação

O negócio da Companhia desenvolve-se, predominantemente, no âmbito do resseguro aceite. Desta forma, quando uma Seguradora Cliente pretende lançar um produto novo, que inclua coberturas de Proteção Jurídica ou de Assistência a serem resseguradas pela Fidelidade Assistência, é enviada uma proposta de criação de um novo produto para análise do Departamento Técnico de Seguros e do Gabinete de Gestão de Produtos de Assistência, respetivamente.

Neste contexto, o Departamento referido é responsável por definir as coberturas, limites de capital e o *pricing* do produto, avaliando vários parâmetros, nomeadamente, a frequência, o custo médio, o número e tipo de unidades em risco, a forma, o canal de comercialização e os objetivos de vendas estimados pela Seguradora Cliente.

B.3.2.3. Risco Específico de Seguros – Subscrição

Relativamente aos riscos garantidos ao abrigo do resseguro aceite, a Companhia efetua a análise em termos da qualidade da seguradora cedente, bem como das garantias de Assistência e Proteção Jurídica a conceder aquando da celebração do contrato. Por regra, 99,5% da carteira das seguradoras cliente fica ressegurada a 100% pela Fidelidade Assistência, sendo o remanescente, ressegurado a 90% no caso do resseguro aceite em Angola. Dilui-se assim eventuais problemas associados, como por exemplo a anti-seleção ou a concentração excessiva em determinado tipo de risco.

B.3.2.4. Risco Específico de Seguros – Provisionamento das Responsabilidades

Relativamente à política e métodos de provisionamento da Companhia, importa diferenciar entre o ramo Assistência e o ramo Proteção Jurídica.

No ramo Assistência são utilizados três métodos distintos, nomeadamente:

- Na Assistência em Viagem a provisão é imputada sinistro a sinistro com base na informação obtida junto dos prestadores de serviços;
- Em relação à Assistência a Sinistrados de Acidentes de Trabalho a provisão é calculada com base no tempo médio de vida do sinistro e respetivos custos conhecidos.
- Relativamente à Assistência Doméstica a provisão é calculada, com base na informação recolhida junto do prestador ou correspondente.

No ramo Proteção Jurídica, as provisões são calculadas com base num custo médio pré-determinado sendo ajustadas manualmente, pelos gestores, sempre que o processo altere para a via judicial. Neste caso, a provisão passa a ser calculada com base num custo médio pré-determinado para os processos na via judicial e reajustada para o limite máximo da cobertura da apólice acionada, caso este valor seja ultrapassado.

Paralelamente a este processo, são efetuadas análises atuariais às provisões constituídas, considerando as metodologias usadas para o cálculo das provisões e a experiência histórica da Companhia, associada a cada uma das responsabilidades. Importa referir que, no âmbito destas análises, é validado o cumprimento dos normativos em vigor relativos ao cálculo de provisões.

B.3.2.5. Risco Específico de Seguros – Gestão de Processos de Sinistros

Assistência

Os sinistros do ramo Assistência são geridos no Departamento de Operações e têm origem no contacto telefónico, cujo atendimento poderá ser humano ou por *voicebot*, ou no pedido via APP, através do qual é recebida a participação.

Toda a tramitação é efetuada com suporte no sistema informático.

O serviço de assistência está organizado por setores e, dentro de cada setor, por grupos de trabalho.

Proteção Jurídica

O processo de sinistro é aberto com a receção da participação, por e-mail ou por correio sendo, neste último caso, digitalizada a respetiva documentação.

Posteriormente é confirmada a existência de cobertura para o sinistro e distribuído à equipa de juristas.

Recolhida toda a informação necessária, procura-se a obtenção de um acordo extrajudicial. Não sendo possível, mas entendendo-se viável a reclamação, com o acordo do Segurado, recorre-se ao CIMPAS (Centro de Informação, Mediação, Provedoria e Arbitragem de Seguros) ou autoriza-se o Segurado a recorrer aos tribunais comuns garantindo-lhe a livre escolha de Advogado.

B.3.2.6. Risco Específico de Seguros – Resseguro e Formas Alternativas de Transferência de Risco

Conforme já referido, o negócio da Companhia desenvolve-se, essencialmente, no âmbito do resseguro aceite.

Nos ramos de Assistência e Proteção Jurídica não se registam fenómenos como os de “concentração de risco” ou “grandes sinistros”.

O número de sinistros de valor individual significativo é reduzido. Neste contexto, a Companhia normalmente não retrocede risco em resseguro pelos motivos atrás indicados, mas apenas em situação de riscos muito específicos para os quais a Companhia ainda não detém experiência consolidada.

B.3.2.7. Risco de Mercado

Os objetivos, regras e procedimentos de gestão do risco de mercado na Companhia estão regulados através da sua Política de Investimentos, revista anualmente.

A Política de Investimentos define:

- As principais diretrizes da gestão de investimentos e como a Companhia avalia, aprova, implementa, controla e monitoriza as suas atividades de investimento e os riscos decorrentes dessas atividades;
- As atividades relacionadas ao processo de investimento da Companhia, que vão da *Strategic Asset Allocation* (SAA) à *Tactical Asset Allocation* (TAA), incluindo o processo de decisão e as atividades de controlo e *reporting*;
- As funções e responsabilidades dos intervenientes no processo de investimentos.

Desta forma, a Política de Investimentos visa garantir o alinhamento entre os objetivos da carteira e a respetiva estratégia de investimento, além de promover uma monitorização eficaz e contínua, constituindo a matriz do processo de investimento da Companhia.

Tendo presente estes aspetos, o ciclo de gestão de investimentos da Companhia é composto pelas seguintes atividades fundamentais:

- Definir – Definição e aprovação do ciclo geral de gestão de investimentos, incluindo, a estratégia global de investimentos, as políticas de investimentos, gestão do ativo e passivo (ALM) e liquidez, bem como a alocação estratégica de ativos (SAA);
- Investir – Realização de todas as atividades de investimento, de acordo com as estratégias e políticas definidas (identificação, avaliação e aprovação das oportunidades de investimento, assim como, execução, liquidação e alocação dos investimentos);
- Monitorizar – Monitorizar a evolução do portfólio de ativos em termos de performance, liquidez e qualidade creditícia;
- Gerir – Revisão das estratégias, políticas, *benchmarks* e limites de acordo com as atuais e futuras condições/expectativas do mercado e capacidade interna de risco;
- Controlar – Garantir que todas as estratégias, políticas, procedimentos e responsabilidades atribuídas são cumpridas.

B.3.2.8. Risco de Crédito

A exposição da Companhia ao Risco de Crédito verifica-se essencialmente ao nível da seleção e acompanhamento dos investimentos nas diferentes classes de ativos.

Como forma de aferir a qualidade creditícia dos emitentes, é efetuada uma avaliação dos mesmos, recorrendo-se, entre vários elementos quantitativos e qualitativos, a informações sobre a sua notação de *rating* e avaliando o cumprimento dos limites de exposição da carteira a esse emitente definidos na Política de Investimentos.

A análise por investimento decorre essencialmente da grelha de seleção no momento da compra do ativo definido na Política de Investimentos, de forma a proteger os segurados através de restrições sobre a utilização dos ativos da Companhia. O risco é, no entanto, monitorizado continuamente procurando-se acompanhar as opiniões / *outlooks* das casas internacionais de *rating* de maneira a não deixar degradar o *rating* dos títulos detidos. Por outro lado, o estabelecimento de limites internos por classe de ativo, *rating*, duração, indústria, geografia e moeda, não se autorizando situações de cúmulo de risco, permite garantir ao longo do tempo uma boa dispersão de risco.

No que diz respeito à área de resseguro, as decisões relativas à seleção de resseguradores são tomadas de acordo com a Política de Resseguro, onde apenas está autorizada a contratualização junto de resseguradores com notação de crédito (*rating*), no mínimo “A-” ou de acordo com as exceções definidas na Política de Resseguro.

B.3.2.9. Risco de Concentração

A gestão deste risco encontra-se interligada com os processos de gestão de outros riscos uma vez que é transversal a várias Áreas.

No que diz respeito ao Risco de Concentração associado aos investimentos, a Política de Investimentos em vigor define, conforme já referido, diversos limites de exposição designadamente, por classe de ativo, *rating*, duração, indústria, moeda e geografia. Estes limites são revistos anualmente e, quando considerado necessário, procede-se à sua alteração.

B.3.2.10. Risco de Liquidez

Numa perspetiva de curto prazo, encontra-se atribuída à Direção de Investimentos da Fidelidade a responsabilidade da gestão da liquidez de investimentos.

O objetivo de liquidez da Fidelidade Assistance é uma tesouraria com capacidade para gerir todas as necessidades de fundos (*cashout-flows*) em tempo adequado, sem recorrer a financiamentos ou a vendas não planeadas de ativos, sendo de destacar que existe capacidade para gerar liquidez significativa num curto espaço de tempo dada a liquidez dos ativos em carteira. Numa perspetiva de curto-prazo entra-se igualmente em linha de conta com o *cash-in* da carteira de investimento e as expectativas da Tesouraria da Fidelidade Assistance.

Numa perspetiva de médio/longo prazo, a Companhia prepara mensalmente uma análise ALM incidindo sobre as responsabilidades e ativos afetos ao ramo Não Vida.

As análises efetuadas abrangem o *gap* de taxa de juro, considerando a *yield to maturity* e a *modified duration* das responsabilidades e dos respetivos ativos, incluindo o efeito da convexidade, bem como o *cash-flow matching* no curto e no longo prazo.

Esta análise inclui também uma comparação entre a capacidade de geração de liquidez e o *cash-flow* estimado.

A articulação das funções relativas ao investimento, gestão de ativo-passivo e liquidez estão estabelecidas na Política de Investimentos da Companhia.

No tocante, especificamente, aos processos de Gestão de Ativo-Passivo e de Liquidez, a Companhia aprovou em 2024 a revisão da Política de Gestão de Risco de Ativo-Passivo e de Liquidez (Política de ALM e Liquidez).

Esta Política descreve, juntamente com a Política de Investimentos, a estratégia de gestão de riscos financeiros, de seguros e de liquidez, no curto, médio e longo prazo, num contexto de gestão ativo-passivo.

Desta forma, a Política de ALM e Liquidez visa assegurar o alinhamento entre ativos e passivos, com especial foco na maximização do retorno e na minimização do risco de taxa de juro e do risco de liquidez.

Tendo em consideração estes aspetos, a gestão ativo-passivo deve ser executada, por um lado, como um exercício de mitigação de risco e, por outro lado, como parte da estrutura de tomada de decisões da Companhia, formulando estratégias relacionadas com os seus ativos e passivos, pelo que é composta pelas seguintes atividades fundamentais:

- Definir – Definição e aprovação da estratégia de gestão ativo-passivo e de liquidez;
- Monitorizar – Monitorizar a evolução do *cash-flow matching* e de diversas métricas associadas à gestão ativo-passivo, produzindo relatórios mensais e anuais;
- Gerir – Revisão dos objetivos e limites previstos na Política de ALM e Liquidez de acordo com as atuais e futuras condições/ expectativas do mercado e capacidade interna de risco;
- Controlar – Garantir que a estratégia de gestão ativo-passivo, limites, procedimentos e responsabilidades atribuídas são cumpridas.

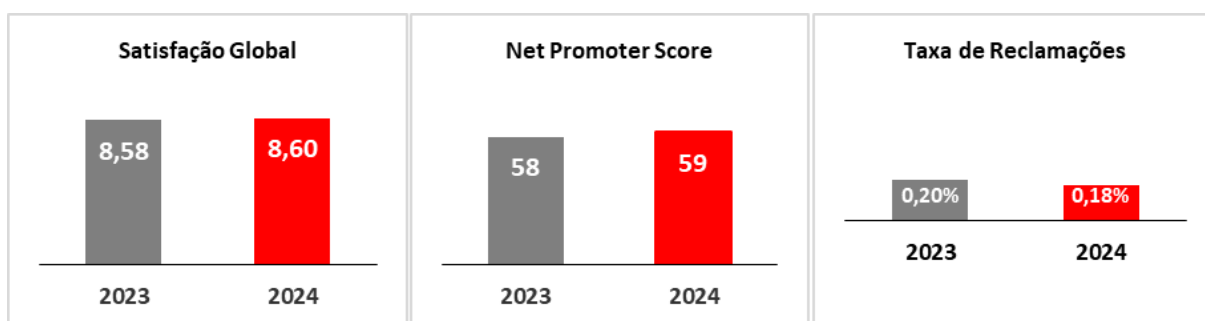
B.3.2.11. Risco de Reputação

A gestão do risco de reputação da Companhia centra-se, fundamentalmente:

- Na existência de uma função responsável pela comunicação corporativa e de relação com os media;
- Na existência de uma função de comunicação da marca;
- Na função de gestão das reclamações de clientes, onde se inclui a disponibilização de informação de gestão para os responsáveis das diversas Áreas da Companhia e Comissão Executiva;
- No planeamento e acompanhamento dos Recursos Humanos da Companhia;
- No Programa de Responsabilidade Social;
- Na existência de uma Direção de Sustentabilidade.

Os processos de gestão deste risco assentes na existência da função de gestão de reclamações, no adequado planeamento e acompanhamento dos recursos humanos da Companhia e no Programa de Responsabilidade Social, permitem gerir eficazmente possíveis efeitos reputacionais.

A Fidelidade Assistência enquanto empresa certificada segundo o referencial da norma NP EN ISSO 9001:2015, mantém o seu compromisso na orientação para o serviço aos Clientes e Segurados, tendo no ano de 2024 atingido um nível de Satisfação Global de 8,60 (escala de 1 a 10) e um Net Promoter Score de 59, associado a uma ainda reduzida taxa de reclamações.



B.3.2.12. Risco Operacional

Estão implementados procedimentos destinados especificamente à gestão do risco operacional e do controlo interno, nomeadamente:

- Documentação e caracterização das atividades de controlo existentes, associando-as aos riscos previamente identificados nos processos de negócio;
- Autoavaliação dos Riscos identificados bem como do ambiente de controlo e suas atividades;
- Registo descentralizado dos eventos e das consequentes perdas, incluindo quase-perdas, resultantes dos riscos associados aos processos de negócio.

Este risco é desenvolvido no capítulo B.4.1. Informação sobre o sistema de controlo interno.

B.3.3. Autoavaliação do risco e da solvência

A Companhia possui uma Política ORSA com o objetivo de estabelecer os princípios gerais da autoavaliação do risco e da solvência no que respeita a:

- Processos e procedimentos;

- Funções e responsabilidades;
- Critérios e metodologias;
- *Reporting*;
- Articulação com o processo de gestão estratégica e utilização dos resultados do ORSA.

De acordo com aquela Política, pretende-se com o exercício ORSA fornecer um nível de segurança aceitável à Comissão Executiva da Companhia sobre o cumprimento dos seus objetivos estratégicos, enquadrados pelo apetite ao risco estabelecido.

Nestes termos, o ORSA, considerando o apetite ao risco definido, visa proporcionar uma visão prospetiva sobre a capacidade de o capital disponível da Companhia suportar diferentes níveis de risco, resultantes, quer das decisões estratégicas, quer de cenários incorporando fatores externos.

O ORSA é, assim, um processo integrado na gestão estratégica da Companhia, que permite, numa base regular, uma visão global sobre todos os riscos relevantes que ameaçam a prossecução dos objetivos estratégicos e as suas consequências em termos das necessidades (futuras) de capital.

Este processo contribui, adicionalmente, para a promoção da cultura de risco na Companhia, através da mensuração dos riscos a que a Companhia está exposta (incluindo aqueles não considerados nos requisitos de capital), da introdução do conceito de capital económico nos processos de gestão e da comunicação dos riscos, permitindo aos diversos destinatários a incorporação deste conhecimento na tomada de decisão.

Para cumprimento destes objetivos, encontra-se definido o processo ORSA constituído por cinco grandes atividades: (1) definição da estratégia de negócio e apetite ao risco; (2) avaliação das necessidades globais de solvência; (3) Testes de *stress* e análise de cenários; (4) avaliação prospetiva das necessidades globais de solvência; (5) *reporting*. Para além destas cinco grandes atividades, encontra-se também definida uma atividade de monitorização contínua da posição de solvência da Companhia.

A Comissão Executiva é responsável pela condução de todo o processo ORSA, incluindo a aprovação do mesmo. A monitorização regular do processo ORSA é responsabilidade do CRO (elemento da Comissão Executiva responsável pela gestão de risco) e pelo Comité de Risco através das reuniões regulares de monitorização. São intervenientes na execução do processo, a Direção de Gestão de Risco, o Gabinete de Capital Planning and Financial Optimization e a Direção Financeira.

Na execução do ORSA, a Companhia começa por efetuar uma avaliação (qualitativa e, sempre que se justificar, quantitativa) das possíveis diferenças entre o perfil de risco da Companhia e os pressupostos subjacentes ao cálculo do SCR através da fórmula-padrão.

É, posteriormente, efetuado o cálculo das necessidades globais de solvência tendo em conta o perfil de risco da Companhia. Para esse cálculo, que tem como base a fórmula-padrão usada no cálculo do requisito de capital de solvência (SCR), é utilizado o conceito de Capital Económico, sendo introduzidas as alterações que a Companhia considera relevantes para melhor refletir o seu perfil de risco. Neste processo, serão identificados todos os riscos a que a Companhia esteja ou possa vir a estar exposta. A avaliação destes riscos é quantitativa e/ou qualitativa.

Em complemento à avaliação das necessidades globais de solvência, está prevista a realização de um conjunto de testes de *stress* e de análises de sensibilidade de forma a validar a estratégia definida em cenários extremos.

Para proporcionar uma visão prospetiva sobre o perfil de risco da Companhia e, consequentemente, sobre as suas necessidades globais de solvência, serão projetados, num horizonte temporal coincidente com o período definido no planeamento estratégico, a posição financeira da Companhia, o resultado das suas operações, as alterações nos seus fundos próprios e as suas necessidades de solvência.

O ORSA tem uma periodicidade anual, estando prevista a sua realização com carácter extraordinário em determinadas situações. São produzidos relatórios destinados, quer à supervisão, quer a uso interno.

Ainda no âmbito do processo ORSA, é efetuada uma avaliação contínua dos requisitos de capital regulamentar e dos requisitos aplicáveis às provisões técnicas. Esta avaliação consubstancia-se na produção de um relatório mensal contendo a posição estimada de Solvência II, ajustada pelo efeito de medidas de otimização de capital em curso ou em estudo.

O ORSA assume um papel fundamental na gestão da Companhia. Os resultados obtidos durante o exercício são levados em conta na Gestão de Riscos da Companhia, na Gestão de Capital e na Tomada de Decisões.

Um dos elementos fundamentais do ORSA é a identificação e mensuração dos riscos a que a Companhia se encontra exposta e a projeção da sua evolução para o período em análise.

Assim, tendo como base os resultados obtidos, a Companhia define possíveis ações a tomar:

- Assumir os riscos;
- Tomar medidas adicionais de mitigação (controles/ capital, etc.);
- Transferir os riscos; ou
- Eliminar as atividades que geram riscos que a Companhia não esteja disposta a correr.

Também suporta as principais atividades relacionadas com a Gestão de Capital, designadamente:

- Avaliação, juntamente com a gestão de riscos, da estrutura de apetite de risco face à estratégia de negócio e de gestão do capital;
- Contribuir para o início do processo de planeamento estratégico, através da realização de uma avaliação de adequação de capital no período mais recente, envolvendo, quer o capital regulamentar, quer o capital económico;
- Monitorização da adequação do capital.

Tendo em conta os resultados obtidos no ORSA, e caso os requisitos de capital se afastem do definido, quer em termos regulamentares, quer em termos de outros limites definidos internamente, a Companhia define as ações corretivas a implementar, de forma a repor o nível de capital adequado/ pretendido.

B.4. Sistema de controlo interno

B.4.1. Informação sobre o sistema de controlo interno

A Direção de Gestão de Risco é responsável pela gestão do risco operacional e do sistema de controlo interno da Companhia.

Por sua vez, a Direção de Auditoria é responsável pela avaliação da adequação do sistema de gestão de risco operacional e do sistema de controlo interno, de forma a reportar as fragilidades/deficiências detetadas e as respetivas recomendações de melhoria.

A gestão do risco operacional e do controlo interno da Companhia é feita periodicamente com base no seguinte fluxo:



PROCESSOS DE NEGÓCIO

A documentação de todos os processos de negócio da Companhia é efetuada considerando uma “árvore” de processos pré-definida de três níveis (macroprocesso; processo; subprocesso) que representam as atividades da companhia de seguros.

A documentação e atualização dos processos de negócio da Companhia são um requisito dos sistemas de gestão de risco e controlo interno.

RISCOS E CONTROLOS

Para os processos de negócio documentados, são identificados os riscos relevantes a que os mesmos estão expostos, classificados de acordo com uma matriz de riscos pré-definida. Para estes riscos são identificados os mecanismos de mitigação existentes (controlos).

São assim documentados e caracterizados os riscos e controlos existentes na Companhia.

AValiação

No sentido de avaliar o risco operacional da Companhia, é recolhida informação quantitativa sobre os riscos, previamente identificados, através de questionários de autoavaliação de risco, do registo dos eventos de Risco Operacional e consequentes perdas.

A avaliação do sistema de controlo interno é suportada por um processo de autoavaliação dos controlos, concretizado através da resposta a questionários. Estes questionários têm por objetivo avaliar a eficácia dos controlos na mitigação do risco.

Importa referir que aos diversos Órgãos de Estrutura da Companhia compete o papel de dinamizadores no processo de gestão de risco e de controlo interno, no sentido de assegurar que a gestão e o controlo das operações sejam efetuados de uma forma sã e prudente, cabendo-lhes também assegurar a existência e atualização da documentação relativa aos seus processos de negócio, respetivos riscos e atividades de controlo.

B.4.2. Informação sobre as atividades realizadas pela Função de *Compliance*

A Direção de *Compliance* desempenha funções de gestão dos riscos de *Compliance* incluindo, entre outros, o risco de falhas no tratamento e proteção de dados pessoais. A Direção de *Compliance* é um órgão de estrutura, dotado de independência funcional, que desempenha funções-chave no quadro do sistema de Gestão de Risco e Controlo Interno.

A Direção de *Compliance* tem por missão, definir, implementar e manter um ciclo de gestão dos riscos de *Compliance*, contribuindo para que os órgãos de gestão, a estrutura diretiva e os colaboradores das Empresas do Grupo cumpram a legislação e os normativos em cada momento em vigor, externos e internos, bem como as orientações das autoridades de

supervisão nacionais e internacionais, por forma a evitar situações de não conformidade que prejudiquem a imagem das empresas do Grupo e a sua reputação no mercado e/ou que originem eventuais prejuízos de ordem financeira.

Em 2024 a Direção de *Compliance* desenvolveu um conjunto significativo de iniciativas com o propósito de fortalecer os mecanismos de controlo interno e salvaguardar um adequado grau de conformidade com a legislação e os normativos em cada momento em vigor, externos e internos:

Tópico de <i>Compliance</i>	Descritivo sumário
Análise de alterações regulamentares	Avaliação dos potenciais impactos decorrentes de nova regulamentação, contribuindo, assim, para uma atempada adaptação a novos requisitos e obrigações e gestão do risco reputacional da Companhia.
Comunicação e Formação	Dinamização de um plano de comunicação e formação para consciencializar e capacitar o universo de colaboradores para as diferentes temáticas de <i>Compliance</i> .
Prevenção do suborno e corrupção	Melhoria do programa de identificação, avaliação e mitigação de riscos relacionados com suborno e corrupção. Revisão da Política anti suborno e anticorrupção e do Plano de Prevenção de Risco.. Desenho e desenvolvimento de conteúdos formativos (<i>e-learning</i>)
Análise de produtos e de suportes de publicidade e marketing	Consolidação da metodologia de acompanhamento do ciclo de vida de gestão de produtos – <i>Compliance By Design</i> –, incluindo o processo de verificação do cumprimento das exigências regulamentares em matéria de publicidade no setor segurador.
Prevenção de práticas anti concorrenciais	Implementação de programa de identificação, avaliação e mitigação de riscos relacionados com práticas anti concorrenciais.
Proteção de dados	Consolidação da metodologia destinada à identificação, avaliação e mitigação dos riscos associados à proteção de dados.

A Política de *Compliance* estabelece a estratégia, a missão, a governação, a taxonomia de riscos e os processos associados ao exercício da função de *Compliance* no Grupo Fidelidade foi revista em 2024, estando devidamente formalizada e disponível para todos os colaboradores nos canais de comunicação internos.

B.5. Função de Auditoria Interna

Tal como referido anteriormente, a função de auditoria interna encontra-se atribuída à Direção de Auditoria, que exerce funções transversais ao Grupo.

A Direção de Auditoria é um Órgão de Estrutura de primeira linha de reporte direto ao Conselho de Administração da Fidelidade. A sua missão passa por garantir a avaliação e monitorização dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno da Companhia. Tem, assim, como finalidade geral, contribuir para a criação de valor e melhoria de circuitos e procedimentos, visando o aumento de eficácia e eficiência das operações, salvaguarda dos ativos, confiança no relato financeiro e *Compliance* legal e regulamentar.

As normas e princípios a que deve obedecer a função de Auditoria Interna encontram-se estabelecidos na Política de Auditoria Interna, revista em outubro de 2024.

Encontra-se estabelecido nesta Política a competência e âmbito de intervenção da função de auditoria interna, cabendo à Direção de Auditoria, no âmbito das empresas de seguros do Grupo Fidelidade, o exercício desta função.

A independência, imparcialidade e objetividade da função de Auditoria Interna é preservada através de três mecanismos. Em primeiro lugar, as pessoas que desempenham a função de auditoria interna não assumem qualquer tipo de responsabilidade relativamente a quaisquer outras funções operacionais. Em segundo lugar, a função de auditoria interna comunica as suas

conclusões direta e exclusivamente ao Presidente do Conselho de Administração. Por fim, todo o trabalho de auditoria efetuado, em especial as conclusões obtidas e as recomendações emitidas, é devidamente documentado e arquivado. Em 2024 foi utilizado o módulo de auditoria interna da aplicação informática de *Corporate Governance* MetricStream, utilizada pela Direção de Gestão de Risco e pela Direção de *Compliance*, que permite documentar os trabalhos de auditoria realizados e respetivas conclusões, assim como a monitorização do grau de implementação das recomendações efetuadas. A aplicação permite ainda a disponibilização dos relatórios de auditoria a todas as partes consideradas relevantes.

Para o exercício da função, a Direção de Auditoria dispõe de acesso a todos os órgãos de estrutura, bem como a toda a documentação, devendo os órgãos de administração, diretores de topo e colaboradores das diversas empresas de seguros colaborar com a Direção de Auditoria, facultando toda a informação que disponham e que lhes seja solicitada.

Por sua vez, os auditores internos, no exercício das suas funções, devem atender aos princípios deontológicos previstos na Política de Auditoria Interna, em particular, de independência, integridade, confidencialidade, objetividade e competência, estando também aí previstas regras destinadas à comunicação de situações de conflito de interesses.

Relativamente ao processo de auditoria, encontram-se definidos os tipos de auditoria interna, as modalidades de intervenção (presencial e à distância) e o âmbito das ações de auditoria (global ou setorial) que deverão constar do plano de auditoria anual a ser submetido à apreciação do Conselho de Administração.

Na realização das auditorias internas devem observar-se os procedimentos estabelecidos na Política no que respeita, quer à designação da equipa, quer ao estabelecimento do programa de auditoria, quer ainda à preparação e condução da auditoria.

Relativamente ao reporte, encontram-se previstos os princípios que devem presidir à elaboração dos relatórios, o seu conteúdo mínimo, os destinatários e o tipo de relatórios (relatório preliminar e relatório final). Encontra-se também previsto o acompanhamento, pela auditoria interna, da aplicação das ações de melhoria propostas com a produção, sempre que se justifique, de relatórios de *follow-up*.

Finalmente, compete à função de Auditoria Interna a elaboração do Relatório Anual de Auditoria, documento onde deverá constar a análise do cumprimento do Plano Anual de Auditoria, a identificação dos trabalhos efetuados e uma síntese das principais conclusões obtidas e das recomendações emitidas. O Relatório Anual de Auditoria é submetido para análise do Conselho de Administração.

B.6. Função Atuarial

A função atuarial coordena e monitoriza o cálculo das provisões técnicas contabilísticas, procedendo, para o efeito, à avaliação, quer das metodologias aplicadas, quer dos valores constantes nas demonstrações financeiras.

A função atuarial tem como função o cálculo das provisões técnicas para efeitos de solvência calculando para o efeito a melhor estimativa e a margem de risco.

Os cálculos são efetuados no âmbito do reporte à ASF, procedendo-se à análise de evoluções entre momentos de cálculo e comparações com valores estatutários, identificando-se e documentando-se as respetivas diferenças.

A função atuarial reporta à Comissão Executiva os resultados relativos à monitorização dos níveis de provisionamento.

Anualmente, a função atuarial produz relatórios de índole atuarial relacionados com o período anual em análise.

A informação utilizada pela função atuarial é alvo de processos de validação que incluem, entre outros, comparações com posições anteriores e com valores estatutários, identificando-se e justificando-se divergências e procedendo-se, se necessário, à sua correção.

A função atuarial acompanha a avaliação prospetiva das provisões técnicas para efeitos de solvência avaliando a razoabilidade das mesmas, tendo em conta os objetivos estratégicos assumidos pela Companhia, os fatores de conversão da avaliação das provisões técnicas nas demonstrações financeiras para a sua avaliação para efeitos de solvência e a aplicação de medidas, quer regulamentares (dedução transitória às provisões técnicas), quer de gestão.

No âmbito do Grupo existe uma política de conceção e aprovação de produtos e das correspondentes alterações, onde está prevista a articulação da função atuarial com as áreas de negócios e de *marketing*, responsáveis pelas propostas de novos produtos e respetivas especificações. O mesmo se aplica para as alterações de produtos já existentes, onde a função atuarial intervém de modo a dar o seu parecer relativo às alterações propostas.

B.7. Subcontratação

B.7.1. Política de Subcontratação

De acordo com a Política de Subcontratação, que tem um âmbito de aplicação único, englobando as várias empresas de seguros do universo Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., são estabelecidos os princípios gerais aplicáveis à subcontratação de funções ou atividades fundamentais ou importantes, bem como as principais atividades do processo conducente à sua contratação, quer intragrupo, quer fora do grupo: (1) Identificação e documentação de funções ou atividades fundamentais ou importantes; (2) Seleção do prestador de serviços; (3) Formalização contratual; (4) Notificação à ASF.

Na medida em que as Companhias mantêm total responsabilidade pelas funções ou atividades suscetíveis de serem subcontratadas, estão definidos os principais aspetos a implementar relacionados com o acompanhamento inerente à função ou atividade subcontratada, estando identificadas as responsabilidades de cada um dos intervenientes, quer no processo de subcontratação, quer no posterior acompanhamento do prestador de serviços.

A Política de Subcontratação estabelece ainda os princípios e o processo aplicáveis às novas subcontratações de funções ou atividades fundamentais ou importantes.

B.7.2. Funções ou atividades fundamentais ou importantes subcontratadas

Em relação à aplicação da Política de Subcontratação, identificaram-se, no âmbito do Grupo Fidelidade, um conjunto de funções ou atividades consideradas fundamentais ou importantes que se encontram subcontratadas intragrupo, relacionadas com funções-chave, investimentos, tecnologias de informação e *Contact Center*. Os prestadores de serviços dessas funções ou atividades localizam-se fundamentalmente em Portugal.

Fora do Grupo Fidelidade, estão subcontratados parte dos serviços de gestão e operação de *Contact Center* a um prestador de serviços com sede em Portugal.

Destaca-se ainda a subcontratação dos serviços das Aplicações Microsoft, alojados numa infraestrutura em nuvem e respetivos serviços de manutenção, atualização, monitorização da performance e controlo da segurança da informação. O serviço é prestado pela Microsoft Ireland Operations Limited, com sede na República da Irlanda.

B.8. Eventuais informações adicionais

Não existem outras informações materiais relativas ao sistema de governação da Companhia.

C. Perfil de Risco



FIDELIDADE
ASSISTANCE

A gestão de risco é parte integrante das atividades diárias da Companhia, sendo aplicada uma abordagem integrada de modo a assegurar que os objetivos estratégicos da Companhia (interesses dos clientes, solidez financeira e eficiência dos processos) sejam mantidos.

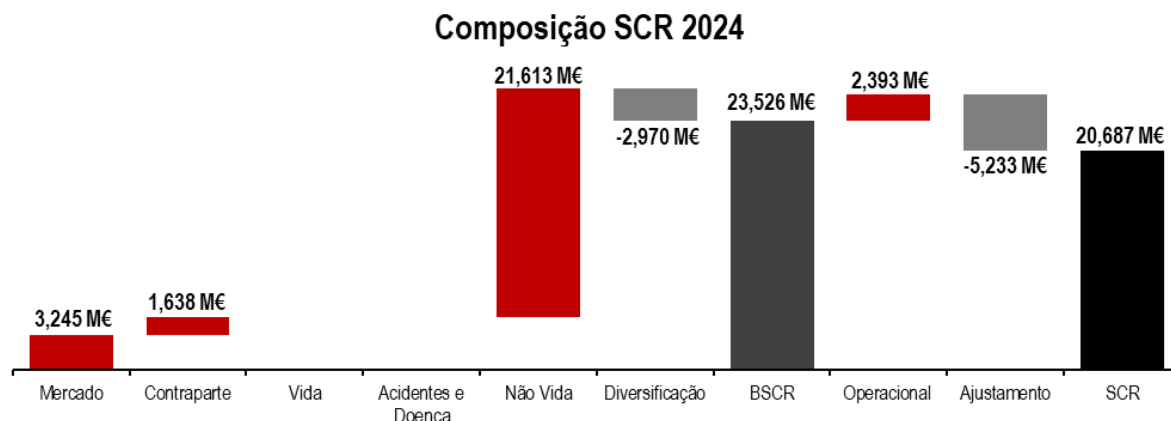
Por outro lado, esta abordagem integrada assegura a criação de valor através da identificação do adequado equilíbrio entre risco e retorno, assegurando-se, simultaneamente, as obrigações da Companhia para com os seus *stakeholders*.

A gestão de risco suporta a Companhia na identificação, avaliação, gestão e monitorização dos riscos, de forma a assegurar a adoção de ações adequadas e imediatas em caso de alterações materiais no seu perfil de risco.

Neste sentido, a Companhia, para traçar o seu perfil de risco, identifica os diversos riscos a que está exposta, procedendo, de seguida, à sua avaliação.

A avaliação dos riscos tem por base a fórmula-padrão usada no cálculo do requisito de capital de solvência. Para outros riscos, não incluídos naquela fórmula, a Companhia opta por utilizar uma análise qualitativa de forma a classificar o impacto previsível nas suas necessidades de capital.

Assim, o cálculo do requisito de capital solvência (SCR) da Companhia com referência a 31 de dezembro de 2024 foi o seguinte:

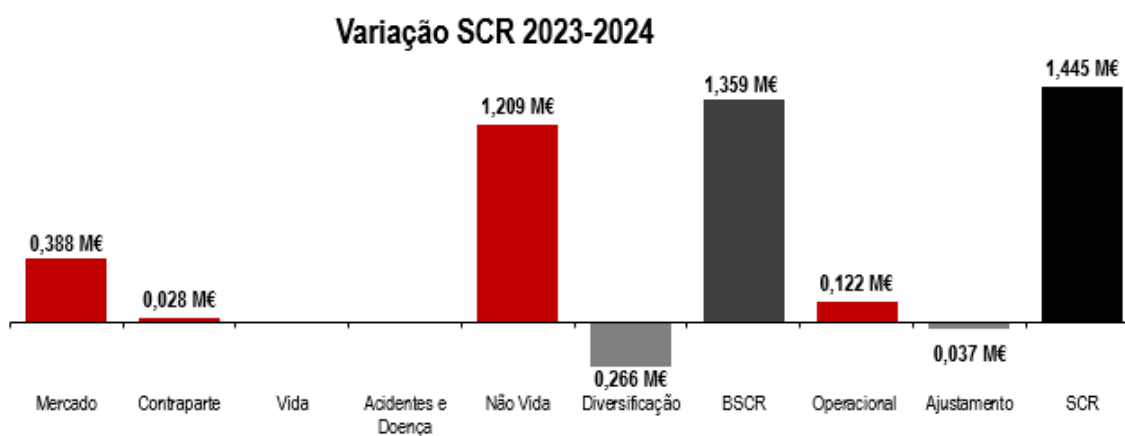


Deste requisito, destaca-se claramente o risco específico de seguros não vida, seguindo-se, com uma dimensão notoriamente inferior, os riscos de mercado, operacional e contraparte.

O mesmo cálculo, relativo a 31 de dezembro de 2023 foi o seguinte:



O aumento de 1,445 milhões de euros encontra-se refletida no gráfico seguinte:



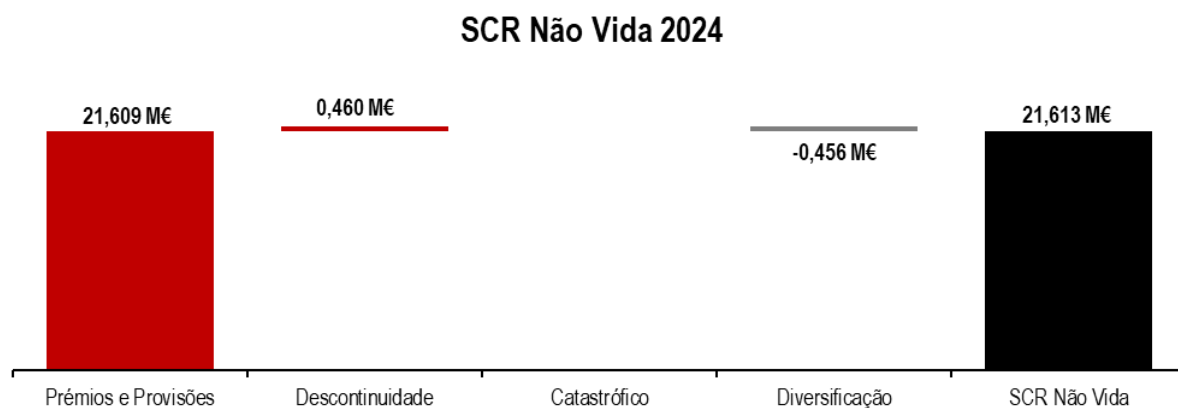
Da evolução registada, destaca-se o aumento do risco específico de seguros de não vida.

Procede-se, de seguida, a uma análise destes riscos, designadamente, quanto à sua natureza e ao seu impacto na Companhia.

C.1. Risco específico de seguros

C.1.1. Risco específico de seguros de não vida

O risco específico de seguros de não vida é o risco mais relevante para a Companhia, destacando-se claramente dos restantes módulos de risco:



O risco catastrófico e de descontinuidade são nulos, sendo justificado pela natureza da atividade exercida pela Companhia (especializada em serviços de assistência e proteção jurídica).

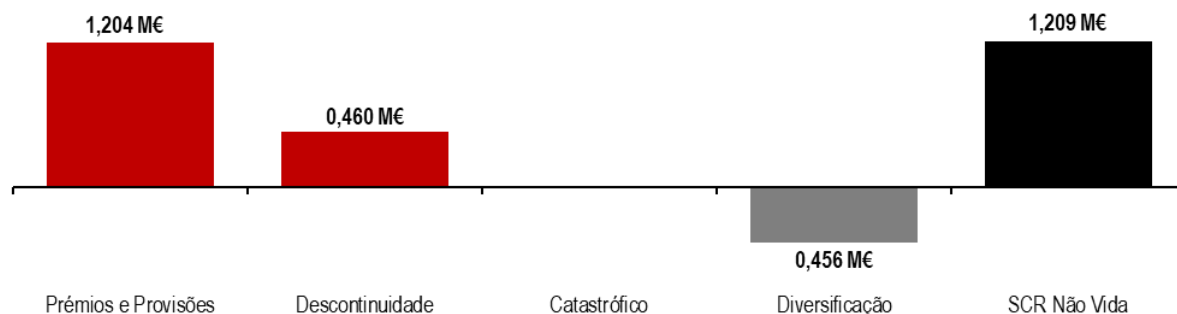
A principal fonte do risco de prémios e provisões é o volume de prémios e provisões relativos aos contratos de assistência, dado o volume de responsabilidades assumidas pela Companhia neste ramo.

O cálculo do SCR Não Vida, relativo a 31 de dezembro de 2023 foi o seguinte:



O aumento de 1,209 milhões de euros, encontra-se refletido no gráfico seguinte:

Variação SCR Não Vida 2023-2024

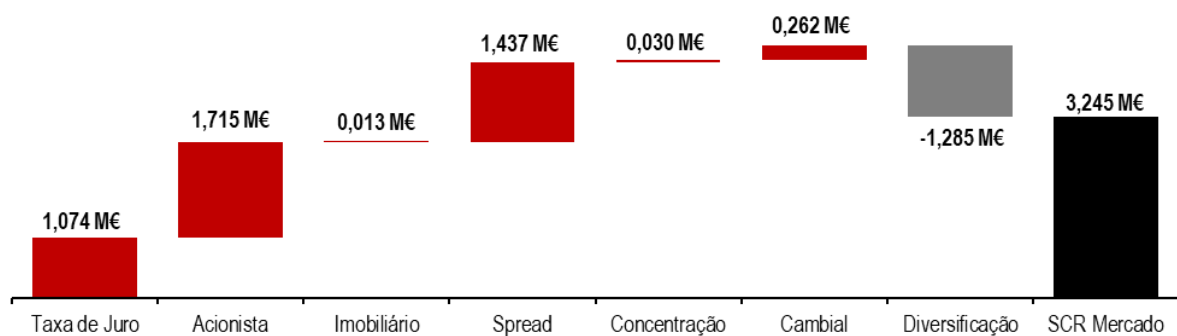


A variação neste risco, decorre fundamentalmente, da evolução da atividade da companhia.

C.2. Risco de mercado

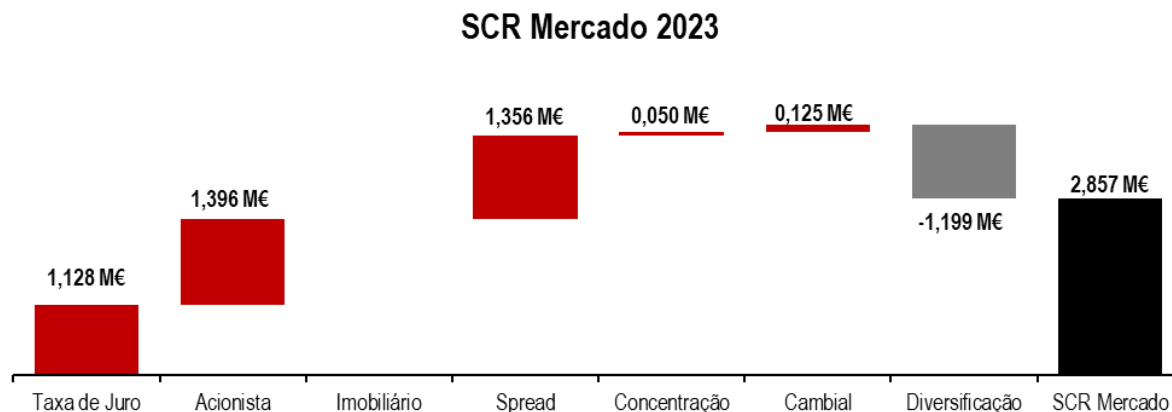
O risco de mercado é um dos riscos com maior peso para a Companhia, sendo o seu valor considerado médio.

SCR Mercado 2024

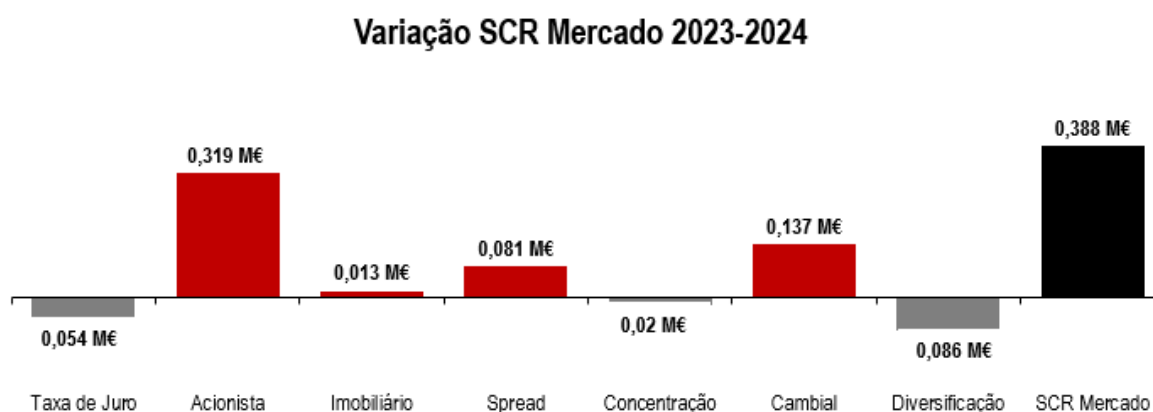


A natureza da atividade exercida pela Companhia, bem como o seu perfil de investimento – com maior concentração em instrumentos de rentabilidade fixa e variável, justificam a relevância deste risco, havendo uma maior exposição aos riscos acionista, *spread* e taxa de juro.

O cálculo do SCR do Risco de Mercado, relativo a 31 de dezembro de 2023 foi o seguinte:



O aumento de 0,388 milhões de euros encontra-se refletido no gráfico seguinte:



Como se pode verificar, o aumento do SCR de mercado deveu-se principalmente a um aumento nos submódulos de risco acionista e cambial.

C.2.1. Técnicas de mitigação do risco de mercado

O processo de investimento da Companhia além de assegurar a conformidade com o princípio do gestor prudente, visa potenciar, quer decisões racionais e fundamentadas no âmbito da seleção de ativos, quer a existência de uma adequada relação entre risco e retorno.

Assim, o processo inicia-se com a identificação de oportunidades de investimento, através do rastreamento, identificação e análise de oportunidades de investimento em todo o mundo, dando origem à apresentação de propostas de investimento tomando por base, por um lado, aspetos qualitativos, como sejam, a título de exemplo, a descrição do investimento, incluindo diferentes hipóteses para a sua concretização, e a descrição do racional do negócio, e, por outro, aspetos quantitativos como sejam, a título de exemplo, indicadores financeiros ou retorno esperado.

Estas propostas são analisadas, incluindo uma primeira abordagem em termos de consumo de capital à luz do regime Solvência II.

Sendo a proposta de investimento aceite, é preparado um *investment case* contendo um resumo do investimento a realizar, uma análise do cumprimento dos limites legais e dos limites previstos na Política de Investimentos da Companhia, uma análise de adequação do investimento em termos de ALM (*cash-flow matching*) e o cálculo do consumo de capital associado ao investimento de acordo com as regras do regime Solvência II.

Este *investment case*, integra uma Comunicação Interna dirigida à Comissão Executiva contendo proposta e fundamentação para a realização do investimento além de outra informação adicional. Na parte da execução das transações de títulos, os *traders* encarregues estão sujeitos aos limites definidos na Proposta de Investimentos.

Todo este processo encontra-se enquadrado nas orientações gerais de investimentos da Companhia.

De acordo com essas orientações, o objetivo primordial da carteira de investimento é gerar rendimento para a Companhia, considerando, no entanto, os riscos associados e demais restrições resultantes da estratégia de negócio definida pela Comissão Executiva.

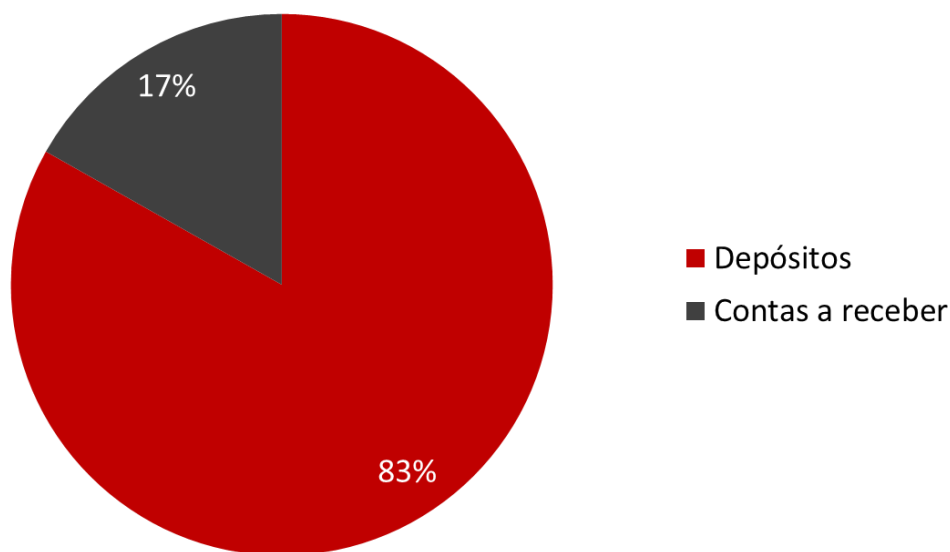
A alocação dos ativos, em cada carteira de investimentos, é efetuada de forma que o retorno agregado de todas as carteiras e o respetivo risco cumulativo cumpram os objetivos de investimento estabelecidos.

C.3. Risco de crédito

O módulo de risco de incumprimento pela contraparte apresenta o quarto valor mais elevado no conjunto dos riscos avaliados pela Companhia, com o valor de 1.637.973 euros.

A decomposição deste risco por tipo de contraparte a 31 de dezembro de 2024 é a seguinte:

Decomposição do Risco de Crédito



Este risco encontra-se influenciado maioritariamente pela componente de depósitos, associada sobretudo a depósitos à ordem junto da Caixa Geral de Depósitos.

C.4. Risco de liquidez

A gestão do risco de liquidez da Fidelidade Assistência é definida na Política de ALM e Liquidez, que é revista anualmente no ALCO (Comité de Gestão de Ativos e Passivos). Mensalmente é produzido, pelo GCF – ALM (Gabinete Capital Planning and Financial Optimization – Área Funcional Asset and Liability Management), um relatório de monitorização deste risco, bem como o relatório de ALM que apresenta análises de *cash-flows* distribuídos pelas várias linhas de negócio e assumindo vários cenários.

O objetivo de liquidez do grupo é deter uma tesouraria com capacidade para gerir todas as necessidades de fundos do grupo (*cash-flows*) em tempo adequado, sem recorrer a financiamentos ou a vendas não planeadas de ativos. Por este motivo foram definidos sete níveis de liquidez de ativos, que variam entre o step 0 (cash com disponibilidade em 1 dia) até ao step 6 (investimentos estratégicos, dos quais a Fidelidade Assistência não pretende vender num futuro próximo) e dois rácios de liquidez de curto e médio prazo que relacionam os ativos líquidos com a necessidade de *cash-flow*, que devem ser superiores a 100%. Para além disso foram definidos três níveis de liquidez (imediata, curto prazo e médio e longo prazo) que pretende avaliar se a Fidelidade Assistência tem ativos líquidos suficientes para cobrir as responsabilidades incluindo eventos inesperados tanto do lado do passivo como do lado dos ativos. Nesse contexto, em junho de 2024, ocorreu uma revisão à Política de ALM e Liquidez (no ALCO), na qual foi aprovada a Extensão da Metodologia de *Partial Liquidity Step* para os ativos elegíveis, visando enriquecer a visão desses três níveis de liquidez.

Este risco é considerado como baixo, não se considerando que este possa causar algum impacto na solvência da Fidelidade Assistência.

No que respeita ao risco de liquidez, entende-se por “lucros esperados incluídos nos prémios futuros” (EPIFP – *expected profit included in future premiums*) o valor atual esperado dos fluxos de caixa futuros resultante da inclusão nas provisões técnicas dos prémios referentes aos contratos de seguro e de resseguro existentes, que devam ser recebidos no futuro, mas que possam não ser recebidos por qualquer outra razão que não a ocorrência dos eventos segurados, independentemente dos direitos legais ou contratuais do tomador do seguro de cessar a apólice.

O valor dos EPIFP, em 31 de dezembro de 2024, é o seguinte:

Valor em milhares de euros	
Lucros esperados incluídos nos prémios futuros	5.983
Total	5.983

Este valor refere-se apenas à classe de negócio não vida, sendo utilizados para o seu cálculo os métodos e principais pressupostos descritos no ponto D.2.1 do presente relatório.

Importa frisar que os prémios considerados no cálculo destes lucros encontram-se líquidos das responsabilidades de resseguro.

Por fim, refira-se que a avaliação a que se refere a subalínea ii), da alínea d), do n.º 1 do artigo 260.º do Regulamento Delegado (UE) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014, não se ajusta às características dos produtos associados a esta classe de negócios.

C.5. Risco operacional

O risco operacional traduz-se no risco de perdas resultantes quer da inadequação ou falha nos procedimentos internos, pessoas, sistemas, quer da ocorrência de eventos externos.

Trata-se de um dos módulos de risco com menor peso no conjunto dos riscos avaliados pela Companhia. A variação neste risco decorre fundamentalmente da evolução do negócio da Companhia.

Na gestão do risco operacional e do controlo interno, a Companhia identifica, no âmbito dos seus processos, os riscos operacionais mais relevantes a que cada um deles se encontram expostos (com base numa matriz de riscos pré-definida) e documenta os controlos existentes que os mitigam.

Adicionalmente, no sentido de avaliar o risco operacional da Companhia, é recolhida informação quantitativa sobre os riscos previamente identificados e é efetuada uma avaliação do sistema de controlo interno, suportada por um processo de autoavaliação das atividades de controlo documentadas.

C.6. Outros riscos materiais

Como parte do processo ORSA são identificados riscos que não se encontram incorporados na fórmula-padrão.

Os riscos seguintes são reconhecidos pela Companhia como potencialmente materiais.

C.6.1. Risco de reputação

Os processos de gestão deste risco assentes na existência da função de gestão de reclamações, no adequado planeamento e acompanhamento dos recursos humanos da Companhia e no Programa de Responsabilidade Social, permitem gerir eficazmente possíveis efeitos reputacionais.

Considera-se, assim, que este risco está adequadamente mitigado, pelo que o mesmo é classificado como **baixo**.

C.6.2. Risco estratégico

A concretização da estratégia da Companhia é efetuada através de uma cadeia de responsabilidades com início na Comissão Executiva, que define os objetivos estratégicos de alto nível, passando pelos responsáveis de primeira linha de cada Departamento, que têm a responsabilidade de delinear planos para atingir esses objetivos, e termina nos colaboradores da Companhia que, diariamente, no âmbito das suas funções, procuram atingir os objetivos propostos.

As decisões estratégicas tomadas pela Companhia assentam em processos, quer de aprovação, quer da sua concretização e acompanhamento, bem definidos, que se têm demonstrado, por um lado, eficazes na materialização da estratégia e, por outro, adequados na reação a fatores externos que possam afetar a atividade da Companhia. Deste modo, este risco é considerado como **baixo**.

C.6.3. Risco de (continuidade de) negócio

A Companhia, como qualquer outra a operar em Portugal, pode estar exposta a alguns potenciais eventos de mercado. Não obstante, considera-se este risco **baixo**, atendendo ao forte posicionamento que a Companhia tem em relação aos seus concorrentes do setor e que tem vindo, inclusive, a ser reforçado.

No âmbito da análise deste risco, teve-se também em conta, a possibilidade de a Companhia incorrer em perdas como consequência de centrar o desenvolvimento da sua atividade num determinado setor, área geográfica ou clientes específicos.

Ora, a forte presença da Companhia no mercado dos seguros de assistência leva a que este risco de concentração esteja mitigado pelo facto de estar inserida no Grupo Fidelidade, beneficiando do alto nível de diversificação que se verifica nos canais mediante os quais opera e dos clientes com quem subscreve os seus contratos.

C.6.4. Risco legal

Embora este risco esteja incluído na definição de risco operacional, optou-se por isolar a sua análise atendendo, quer à sua importância, quer à forma de avaliação/medição prevista na fórmula-padrão para o risco operacional onde não é possível destacá-lo.

A Companhia encontra-se num processo de adaptação contínua às normativas em vigor (tanto a nível nacional, como internacional) e às modificações que as mesmas impactam na sua atividade. Contudo, existe um risco procedente de possíveis modificações regulatórias.

Relativamente às alterações fiscais a que poderá estar sujeita, realça-se as relacionadas com os impostos diferidos, designadamente ao nível da taxa de imposto e/ou do prazo de reporte de prejuízos fiscais.

Contudo, tendo em conta os pontos abordados anteriormente e a situação específica da companhia, o risco legal é considerado **baixo**.

C.7. Eventuais Informações adicionais

C.7.1. Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos

A Companhia reconhece o ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos, não só do impacto no imposto diferido passivo, mas também o impacto no imposto diferido ativo, neste caso usando quer o efeito que deriva das diferenças temporais quer da recuperação de prejuízos fiscais.

Sem o uso do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos o rácio de cobertura do requisito de capital de solvência seria de 183%.

C.7.2. Sensibilidade ao risco

A sensibilidade do rácio de solvência, em 31 de dezembro de 2024, aos principais riscos a que a Companhia está exposta, expresso como o impacto absoluto naquele rácio (em pontos percentuais), é apresentada no quadro seguinte:

Tipo de Risco em %	Efeito das variações em:		Efeito Total no Rácio de Solvência
	Fundos Próprios Elegíveis	Requisito de Capital	
Acionista	-5,3 p.p.	-1,0 p.p.	-4,3 p.p.
Imobiliário	-0,0 p.p.	+0,0 p.p.	-0,0 p.p.
Spread	-4,6 p.p.	-0,4 p.p.	-5,1 p.p.
Taxa de Juro (Up)	-3,1 p.p.	+0,4 p.p.	-2,7 p.p.
Taxa de Juro (Down)	+1,6 p.p.	-0,5 p.p.	+1,2 p.p.

Em 31 de dezembro de 2023 a sensibilidade do rácio de solvência era a seguinte:

Tipo de Risco em %	Efeito das variações em:		Efeito Total no Rácio de Solvência
	Fundos Próprios Elegíveis	Requisito de Capital	
Acionista	-5,5 p.p.	-1,1 p.p.	-6,6 p.p.
Imobiliário	-0,0 p.p.	-2,3 p.p.	-2,3 p.p.
Spread	-5,3 p.p.	-2,2 p.p.	-7,5 p.p.
Taxa de Juro (Up)	-3,7 p.p.	-2,3 p.p.	-6,0 p.p.
Taxa de Juro (Down)	+2,0 p.p.	-2,4 p.p.	-0,5 p.p.

Explicação das análises de sensibilidade Solvência II:

Risco	Cenário
Acionista	Impacto de uma descida de 20% no valor das ações, incluindo os Fundos de ações.
Imobiliário	Impacto de uma descida de 10% no valor dos imóveis, incluindo os Fundos Imobiliários.
Spread	Impacto de uma subida de 100 pontos base nos títulos de dívida.
Taxa de juro	Impacto de um aumento paralelo de 100 pontos base ao longo de toda a curva.
	Impacto de uma diminuição paralela de 50 pontos base ao longo de toda a curva.

D. Avaliação para efeitos de Solvência



FIDELIDADE
ASSISTANCE

Neste capítulo apresenta-se a informação relativa à avaliação dos ativos, provisões técnicas e outros passivos para efeitos de solvência e a comparação dessa avaliação com aquela que é usada nas demonstrações financeiras, com referência a 31 de dezembro de 2024.

É também apresentada a mesma informação, para efeitos de solvência, relativa a 31 de dezembro de 2023.

Durante o período abrangido pelo presente relatório, não ocorreram alterações materiais, em comparação com o período abrangido pelo relatório anterior, quer nas bases, métodos e principais pressupostos utilizados na avaliação dos elementos do ativo da Companhia, quer nos pressupostos relevantes utilizados no cálculo das suas provisões técnicas.

Nos parágrafos seguintes são descritas as bases, os métodos e os principais pressupostos usados na valorização para efeitos de Solvência II, com a seguinte decomposição:

Valores em milhares de euros

		Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença	Solvência II ano anterior
Ativo					
D.1	Total do Ativo	66.342	71.260	-4.918	67.843
Passivo					
D.2	Provisões Técnicas	13.206	18.453	-5.247	11.677
D.3	Outras responsabilidades	5.713	4.399	1.314	6.263
	Total do Passivo	18.919	22.852	-3.933	17.940
	Excesso do ativo sobre o passivo	47.423	48.408	-985	49.903

D.1. Ativos

A avaliação dos ativos para efeitos de solvência e a sua comparação com aquela que é usada nas demonstrações financeiras, é apresentada neste relatório segmentada por:

- Ativos financeiros;
- Ativos imobiliários;
- Outros ativos;
- Recuperáveis de resseguro.

São também apresentados neste capítulo os montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades instrumentais.

No quadro seguinte é apresentado um resumo dessa comparação, que se encontra desenvolvida nos subcapítulos seguintes.

Valores em milhares de euros

Ativo	Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença	Solvência II ano anterior
Ativos financeiros	51.478	56.397	-4.919	53.659
Ativos imobiliários	0	0	0	65
Outros ativos	14.859	14.858	1	14.118
Recuperáveis de resseguro	5	5	0	0
Total	66.342	71.260	-4.918	67.843

D.1.1. Ativos financeiros

A tabela seguinte apresenta a avaliação dos ativos financeiros para efeitos de solvência (valores atuais e do ano anterior), por classe de ativos, bem como a comparação da avaliação desses ativos para efeitos de solvência com a sua avaliação nas demonstrações financeiras:

Valores em milhares de euros

Ativo	Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença	Solvência II ano anterior
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	4.707	9.677	-4.970	4.601
Ações — cotadas em bolsa	440	440	0	304
Ações — não cotadas em bolsa	0	0	0	0
Obrigações de dívida pública	21.436	21.436	0	22.647
Obrigações de empresas	20.310	20.310	0	21.535
Títulos de dívida estruturados	2.788	2.788	0	2.698
Títulos de dívida garantidos com colateral	0	0	0	0
Organismos de investimento coletivo	1.797	1.746	51	1.874
Derivados	0	0	0	0
Depósitos que não equivalentes a numerário	0	0	0	0
Outros investimentos	0	0	0	0
Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação	0	0	0	0
Total	51.478	56.397	-4.919	53.659

Para efeitos de solvência os ativos financeiros são avaliados de acordo com as seguintes bases, métodos e pressupostos.

Os ativos financeiros são registados ao justo valor, correspondendo este ao montante pelo qual um ativo ou passivo financeiro pode ser vendido ou liquidado entre partes independentes, informadas e interessadas na concretização da transação em condições normais de mercado (*exit price*).

Para determinar o justo valor dos instrumentos financeiros, os ativos são classificados à luz de critérios de hierarquia de justo valor definidos no âmbito da norma IFRS 13 (*Fair Value Measurement*). No âmbito do regime Solvência II esses critérios de hierarquia são definidos pelo método de avaliação dos ativos segundo as seguintes categorias:

- **QMP - Quoted market price in active markets for the same assets**
Nesta categoria, o justo valor é determinado considerando o *bid price* do mercado ativo disponível na plataforma eletrónica.
- **QMPS - Quoted market price in active markets for similar assets**
Nesta categoria, o justo valor é determinado considerando preços obtidos junto do *market maker*.
- **AVM - Alternative valuation methods**
A Companhia não efetua valorizações a partir de modelos financeiros.
- **AEM - Adjusted equity method**

Os ativos considerados nesta categoria, são reconhecidos inicialmente a custo sendo periodicamente sujeitos a reavaliações em função da divulgação das demonstrações financeiras.

- **IEM - IFRS equity methods**
Atualmente não aplicável.
- **MV – Market valuation**
Atualmente não aplicável.

No que diz respeito à comparação da avaliação dos ativos financeiros para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras, existe uma diferença na classe de ativos *Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações* que resulta da valorização, para efeitos de solvência, de participações não cotadas pelo Adjusted Equity Method (AEM).

D.1.2. Ativos imobiliários

A Companhia não detém qualquer ativo imobiliário.

D.1.3. Outros Ativos

A tabela seguinte apresenta a avaliação dos outros ativos para efeitos de solvência (valores atuais e do ano anterior), por classe de ativos, bem como a comparação da avaliação desses ativos para efeitos de solvência com a sua avaliação nas demonstrações financeiras:

Valores em milhares de euros

Ativo	Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença	Solvência II ano anterior
Goodwill	0	0	0	0
Custos de aquisição diferidos	0	0	0	0
Ativos intangíveis	0	0	0	0
Ativos por impostos diferidos	340	339	1	873
Excedente de prestações de pensão	0	0	0	0
Empréstimos e hipotecas a particulares	0	0	0	0
Outros empréstimos e hipotecas	0	0	0	0
Empréstimos sobre apólices de seguro	0	0	0	0
Depósitos em cedentes	0	0	0	0
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	62	62	0	86
Valores a receber a título de operações de resseguro	4.260	4.260	0	3.326
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	384	384	0	208
Ações próprias (detidas diretamente)	0	0	0	0
Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou dos fundos iniciais mobilizados mas ainda não realizados	0	0	0	0
Caixa e equivalentes de caixa	9.515	9.515	0	9.579
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço	298	298	0	46
Total	14.859	14.858	1	14.118

Os outros ativos encontram-se avaliados nas demonstrações financeiras, de uma forma genérica, ao justo valor. No entanto, existem situações particulares em que tal não ocorre, tal como na classe de ativos *Ativos por impostos diferidos* cuja diferença resulta da aplicação da taxa de imposto às perdas com diferenças temporárias tributáveis implícitas no balanço para efeitos de solvência, ou seja, após os ajustamentos com impacto negativo nos fundos próprios.

D.1.4. Recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades instrumentais

A tabela seguinte apresenta os montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades instrumentais, por classe de negócio:

Valores em milhares de euros

Classe de Negócio	Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença	Solvência II ano anterior
Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	0	0	0	0
Vida, ligado a índices e a unidades de participação	0	0	0	0
Não-vida, excluindo seguros de acidentes e doença	5	5	0	1
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida	0	0	0	0
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	0	0	0	0
Total	5	5	0	1

Os recuperáveis de resseguro foram calculados seguindo metodologias consonantes com as usadas para a avaliação das provisões técnicas, considerando-se o ajustamento para refletir a probabilidade de incumprimento do ressegurador.

Os valores recuperáveis dos ramos Não Vida foram obtidos com base nos seguintes pressupostos:

- O valor das provisões foi assumido como o valor base, que foi distribuído em *cash-flows* anuais futuros calculados com base no padrão de pagamentos futuros obtido para o seguro direto em cada uma das linhas de negócio;
- A componente de provisão para prémios dos ramos Não Vida foi calculada conforme descrito nos pontos D.2.1.

Aos *cash-flows* do ramo Não Vida foram aplicadas as estruturas de inflação esperada e de taxa juro referidas nos pontos D.2.2. e D.2.3., respetivamente.

D.2. Provisões técnicas

A avaliação das provisões técnicas para efeitos de solvência e a sua comparação com aquela que é usada nas demonstrações financeiras, é apresentada neste relatório segmentada por:

- Não vida.

No quadro seguinte é apresentado um resumo dessa comparação, que se encontra desenvolvida nos subcapítulos seguintes:

Valores em milhares de euros

Classe de Negócio	Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença	Solvência II ano anterior
Não Vida	13.206	18.453	-5.247	11.677
Total	13.206	18.453	-5.247	11.677

A avaliação das provisões técnicas resulta da aplicação de métodos estatísticos que têm associado um grau de incerteza resultante de fatores aleatórios que podem não estar ainda refletidos na informação base utilizada, designadamente, fatores de mercado, alterações legais e fatores políticos.

Refira-se, contudo, que o facto de a Companhia não utilizar simplificações no cálculo das provisões técnicas, reduz aquele grau de incerteza.

D.2.1. Não Vida

A tabela seguinte apresenta o valor das provisões técnicas Não Vida por classe de negócio, incluindo o valor da melhor estimativa e da margem de risco:

Valores em milhares de euros

Classe de Negócio	Melhor estimativa	Margem de Risco	Provisões Técnicas	Provisões Técnicas ano anterior
Seguro RC automóvel	0	0	0	0
Outros seguros de veículos motorizados	0	0	0	0
Seguro marítimo, da aviação e dos transportes	0	0	0	0
Seguro incêndio e outros danos	0	0	0	0
Seguro RC geral	0	0	0	0
Seguro crédito e caução	0	0	0	0
Seguro proteção jurídica	-1.404	112	-1.292	-900
Assistência	12.940	1.558	14.498	12.577
Perdas pecuniárias diversas	0	0	0	0
Resseguro não proporcional aceite	0	0	0	0
Total	11.536	1.670	13.206	11.677

As provisões técnicas Não Vida resultam da adição do valor da melhor estimativa das provisões para sinistros e para prémios e da margem de risco.

A melhor estimativa das provisões corresponde ao valor atual dos *cash-flows* futuros projetados relativos aos contratos de seguro, incluindo prémios, sinistros, comissões e despesas, descontados utilizando a curva de taxas de juro de referência (ver ponto D.2.3).

Para projeção dos *cash-flows* futuros são aplicadas probabilidades de ocorrência de eventos baseadas na análise histórica dos mesmos na carteira da Companhia, nomeadamente de sinistros, descontinuidade, despesas e inflação.

A margem de risco é calculada usando a fórmula referida no n.º 1 do artigo 37.º do Regulamento Delegado (EU) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014, ou seja, usando o método do custo de capital com uma taxa de 6%.

Para efeitos desse método o capital corresponde ao requisito de capital de solvência dos Riscos de Subscrição Não Vida, Operacional e de Contraparte (na parte correspondente ao negócio Não Vida) alocado por linha de negócio.

Na tabela seguinte é apresentada a comparação da avaliação das provisões técnicas Não Vida para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras:

Valores em milhares de euros

Classe de Negócio	Provisões Técnicas	Demonstrações financeiras	Diferença
Seguro RC automóvel	0	0	0
Outros seguros de veículos motorizados	0	0	0
Seguro marítimo, da aviação e dos transportes	0	0	0
Seguro incêndio e outros danos	0	0	0
Seguro RC geral	0	0	0
Seguro crédito e caução	0	0	0
Seguro proteção jurídica	-1.292	2.342	-3.634
Assistência	14.498	16.111	-1.613
Perdas pecuniárias diversas	0	0	0
Resseguro não proporcional aceite	0	0	0
Outras provisões técnicas	0	0	0
Total	13.206	18.453	-5.247

As principais diferenças identificadas entre os montantes das demonstrações financeiras e as provisões técnicas de Solvência II decorrem de:

- Aplicação de estruturas de desconto distintas;
- Diferenças metodológicas na avaliação de responsabilidades por cobertura remanescente refletido nas demonstrações financeiras e na provisão para prémios de Solvência II;
- Diferenças metodológicas na avaliação da margem para riscos não financeiros em Solvência II (Margem de Risco, de acordo com a fórmula padrão) e nas demonstrações financeiras (Ajustamento de risco, de acordo com a norma contabilística IFRS 17).

D.2.2. Taxa de inflação

Para o apuramento da melhor estimativa, é utilizado o índice de preços harmonizados, projetado a três anos, divulgado em dezembro de 2024 pelo Banco de Portugal.

Nas projeções da melhor estimativa, considerou-se 2,1% em 2025 e 2,0% em 2026 e nos anos subsequentes.

D.2.3. Taxas de juro de referência

Na avaliação das provisões técnicas em Solvência II, a Companhia utilizou as estruturas pertinentes das taxas de juro sem risco estabelecidas no Regulamento de Execução (EU) 2025/216 da Comissão, de 6 de fevereiro de 2025 sem o ajustamento de volatilidade.

Nas demonstrações financeiras, foi usada a estrutura de taxa de juro obtida pela metodologia *Bottom up*, conforme prescrito pela Norma IFRS 17. A estrutura de taxa de juro usada corresponde à aplicada na avaliação das provisões técnicas de solvência II, com ajustamento de volatilidade.

D.3. Outras responsabilidades

A tabela seguinte apresenta a comparação da avaliação de outros passivos para efeitos de solvência (valores atuais e do ano anterior) e a sua avaliação nas demonstrações financeiras:

Valores em milhares de euros

Passivo	Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença	Solvência II ano anterior
Passivos contingentes	0	0	0	0
Provisões que não provisões técnicas	467	467	0	239
Obrigações a título de prestações de pensão	6	6	0	6
Depósitos de resseguradores	0	0	0	0
Passivos por impostos diferidos	1.315	0	1.314	1.761
Derivados	1	1	0	0
Dívidas a instituições de crédito	0	0	0	0
Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito	103	103	0	24
Valores a pagar de operações de seguro e mediadores	0	0	0	0
Valores a pagar a título de operações de resseguro	145	145	0	320
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)	1.626	1.626	0	1.930
Passivos subordinados	0	0	0	0
Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço	2.050	2.050	0	1.982
Total	5.713	4.399	1.314	6.263

Na classe de ativos *Passivos por impostos diferidos*, a diferença resulta da aplicação da taxa de imposto aos ganhos com diferenças temporárias tributáveis implícitas no balanço para efeitos de solvência, ou seja, após os ajustamentos com impacto positivo nos fundos próprios.

D.4. Métodos alternativos de avaliação

Conforme referido no ponto D.1.1. do presente relatório, a Companhia não efetua valorizações dos seus ativos a partir de modelos financeiros.

D.5. Eventuais informações adicionais

Sem informações adicionais.

E. Gestão de Capital



FIDELIDADE
ASSISTANCE

Durante o período abrangido pelo presente relatório, não ocorreram alterações significativas relacionadas com os objetivos, as políticas e os processos adotados pela Companhia na gestão dos seus fundos próprios.

As variações ocorridas em 2024, quer nos fundos próprios da Companhia, quer no seu requisito de capital de solvência, encontram-se explicadas ao longo do presente capítulo.

E.1. Fundos próprios

E.1.1. Gestão dos fundos próprios

O regime jurídico atual de acesso e exercício da atividade seguradora exige que as empresas de seguros possuam um sistema eficaz de gestão de riscos.

Neste sentido, a autoavaliação do risco e da solvência, normalmente identificada pelo acrónimo ORSA (*Own Risk and Solvency Assessment*), é considerada o elemento central deste sistema ao relacionar, numa visão prospetiva, risco, capital e retorno, no contexto da estratégia de negócio estabelecida pela empresa de seguros.

O exercício ORSA, coincidente com o horizonte temporal do planeamento estratégico da Companhia (nunca inferior a 3 anos), assume um papel fundamental na Gestão do Capital da Companhia, suportando as suas principais atividades, designadamente:

- Avaliação, juntamente com a gestão de riscos, da estrutura de apetite de risco face à estratégia de negócio e de gestão do capital;
- Contribuir para o início do processo de planeamento estratégico, através da realização de uma avaliação de adequação de capital no período mais recente;
- Monitorização da adequação do capital de acordo com os requisitos de capital regulamentar e as necessidades internas de capital.

Tendo em conta os resultados obtidos no ORSA, e caso os requisitos de capital se afastem do definido, quer em termos regulamentares, quer em termos de outros limites definidos internamente, são detalhadas ações corretivas a implementar, de forma a repor o nível de capital adequado/ pretendido.

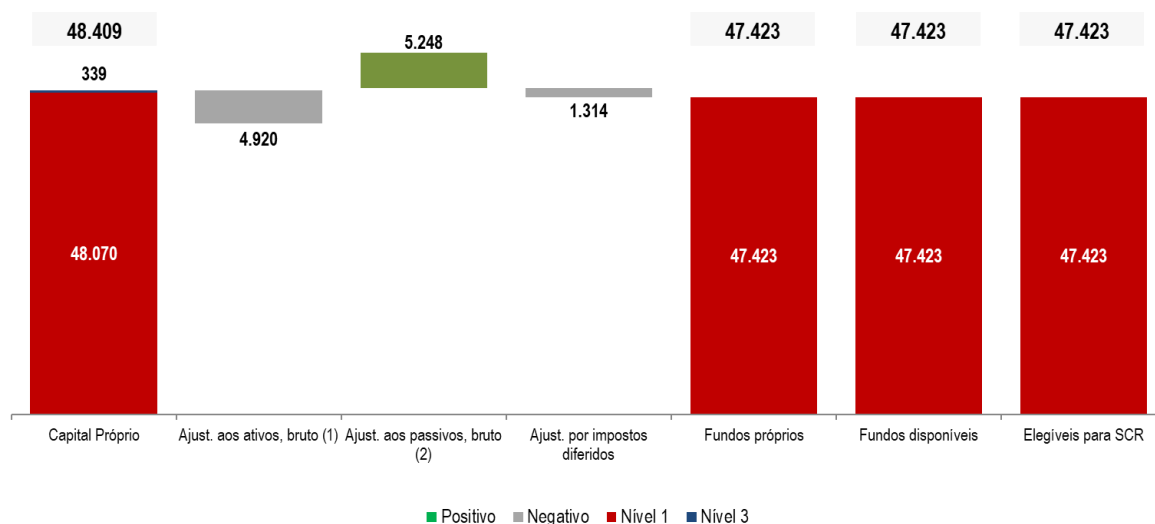
E.1.2. Estrutura, montante e qualidade dos fundos próprios

Apresenta-se no quadro seguinte, a comparação dos capitais próprios, tal como constam nas demonstrações financeiras da Companhia, e o excesso do ativo sobre o passivo calculado para efeitos de solvência:

Valores em milhares de euros

	Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença	Solvência II ano anterior
Ativos	66.342	71.260	-4.918	67.843
Provisões Técnicas	13.206	18.453	-5.247	11.677
Outras responsabilidades	5.713	4.399	1.314	6.263
Excedente do ativo sobre o passivo	47.423	48.408	-985	49.903

A diferença encontra-se justificada no gráfico seguinte em milhares de euros:



- (1) Impacto nos Fundos Próprios resultante da diferença entre o valor de mercado e o valor contabilístico dos ativos
 (2) Impacto nos Fundos Próprios resultante da diferença entre o justo valor mais a margem de risco e a medida transitória aplicável às provisões técnicas, e o valor contabilístico dos passivos (líquido de resseguro, custo de aquisição diferidos e reembolsos de montantes pagos em sinistros)

No quadro seguinte, apresenta-se informação sobre a estrutura, montante e qualidade dos fundos próprios de base e dos fundos próprios complementares, em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023:

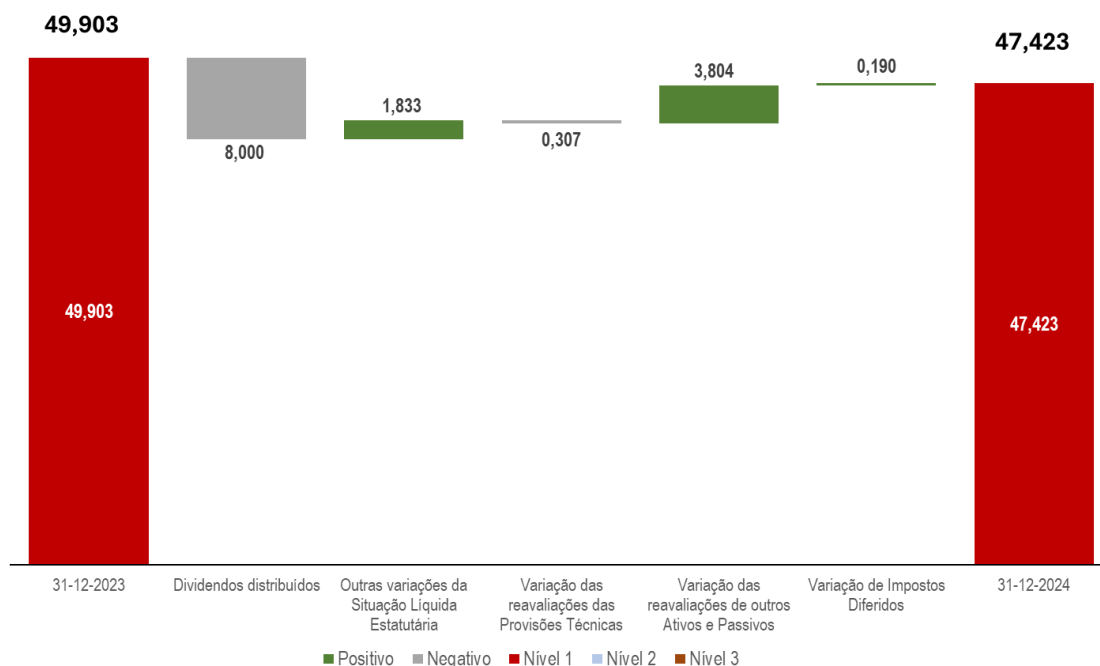
Valores em milhares de euros

Fundos Próprios - Estrutura		Montante	Nível	Montante ano anterior	Nível ano anterior
Fundos próprios de base	Capital em ações ordinárias (sem dedução das ações próprias)	7.500	1	7.500	1
	Conta de prémios de emissão relacionados com o capital em ações ordinárias	0		0	
	Fundos iniciais, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e sociedades sob a forma mútua	0		0	
	Contas subordinadas dos membros de mútuas	0		0	
	Fundos excedentários	0		0	
	Ações preferenciais	0		0	
	Conta de prémios de emissão relacionados com ações preferenciais	0		0	
	Reserva de reconciliação	39.923	1	42.403	1
	Passivos subordinados	0		0	
	Montante igual ao valor líquido dos ativos por impostos diferidos	0		0	
	Outros elementos dos fundos próprios aprovados pela autoridade de supervisão como fundos próprios de base, não especificados acima	0		0	
	Fundos próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como fundos próprios nos termos da Solvência II	0		0	
	Deduções por participações em instituições financeiras e instituições de crédito	0		0	
	Total dos fundos próprios de base	47.423		49.903	

Valores em milhares de euros

Fundos Próprios - Estrutura		Montante	Nível	Montante ano anterior	Nível ano anterior
Fundos próprios de complementares	Capital não realizado e não mobilizado em ações ordinárias, mobilizáveis mediante pedido	0		0	
	Fundos iniciais não realizados e não mobilizados, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e as sociedades sob a forma mútua, mobilizáveis mediante pedido	0		0	
	Ações preferenciais não realizadas e não mobilizadas, mobilizáveis mediante pedido	0		0	
	Um compromisso juridicamente vinculativo de subscrição e pagamento dos passivos subordinados mediante pedido	0		0	
	Cartas de crédito e garantias nos termos do artigo 96.o, n. 2, da Diretiva 2009/138/CE	0		0	
	Cartas de crédito e garantias não abrangidas pelo artigo 96.o, n. 2, da Diretiva 2009/138/CE	0		0	
	Reforços de quotização dos membros nos termos do artigo 96.o, n. 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE	0		0	
	Reforços de quotização dos membros — não abrangidos pelo artigo 96.o, n. 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE	0		0	
	Outros fundos próprios complementares	0		0	
Total dos fundos próprios complementares		0		0	
Total dos fundos próprios disponíveis		47.423		49.903	
Ações próprias (detidas direta e indiretamente)		0		0	
Excedente do ativo sobre o passivo		47.423		49.903	

O gráfico seguinte apresenta em milhares de euros, as principais alterações nos fundos próprios disponíveis da Companhia durante o período abrangido pelo presente relatório:



Os montantes disponíveis e elegíveis dos fundos próprios para satisfazer o requisito de capital de solvência (SCR) e o requisito mínimo de capital (MCR), classificados por níveis, relativos a 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, encontram-se no quadro seguinte:

Valores em milhares de euros

	Fundos próprios disponíveis para satisfazer				Fundos próprios elegíveis para satisfazer			
	SCR	SCR ano anterior	MCR	MCR ano anterior	SCR	SCR ano anterior	MCR	MCR ano anterior
Nível 1	47.423	49.903	47.423	49.903	47.423	49.903	47.423	49.903
Nível 2	0	0	0	0	0	0	0	0
Nível 3	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	47.423	49.903	47.423	49.903	47.423	49.903	47.423	49.903

Não foi identificada qualquer restrição que afete a disponibilidade e a transferibilidade dos fundos próprios na empresa.

E.2. Requisito de capital de solvência e requisito de capital mínimo

Para o cálculo do requisito de capital de solvência, a Companhia aplica a fórmula-padrão prevista nos artigos 119.º a 129.º do Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora, aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, não utilizando cálculos simplificados nem parâmetros específicos da empresa.

O cálculo do requisito de capital mínimo foi efetuado de acordo com o previsto no artigo 147.º daquele Regime.

Apresenta-se, de seguida, informação sobre o requisito de capital de solvência (SCR) e o requisito de capital mínimo (MCR), bem como o respetivo rácio de cobertura, relativos a 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023.

Valores em milhares de euros

	Requisitos de Capital	Requisitos de Capital ano anterior	Rácio de Cobertura	Rácio de Cobertura ano anterior
SCR	20.687	19.242	229,24%	259,34%
MCR	9.045	8.325	524,29%	599,47%

No quadro seguinte apresenta-se a decomposição do SCR em grandes componentes, com referência 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, focando, nomeadamente, a composição do BSCR e os ajustamentos para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas e dos impostos diferidos.

	Valores em milhares de euros	
	Decomposição do SCR	Decomposição do SCR ano anterior
Risco de mercado	3.245	2.857
Risco de incumprimento pela contraparte	1.638	1.610
Risco específico dos seguros de vida	0	0
Risco específico dos seguros de acidentes e doença	0	0
Risco específico dos seguros não-vida	21.613	20.404
Diversificação	-2.970	-2.704
Risco de ativos intangíveis	0	0
Requisito de Capital de Solvência de Base	23.526	22.167
Risco operacional	2.393	2.271
Capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas	0	0
Capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos	-5.233	-5.196
Requisito de Capital de Solvência	20.687	19.242

As informações relativas às principais alterações ao requisito de capital de solvência no período abrangido pelo presente relatório, bem como os motivos dessas alterações, encontram-se incluídas no Capítulo C.

E.3. Utilização do submódulo de risco acionista baseado na duração para calcular o requisito de capital de solvência

A Companhia não utiliza o submódulo de risco acionista baseado na duração, previsto no n.º 5 do artigo 125.º do Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora, aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro.

E.4. Diferenças entre a fórmula-padrão e qualquer modelo interno utilizado

Conforme referido, a Companhia utiliza a fórmula-padrão, não aplicando qualquer modelo interno.

E.5. Incumprimento do requisito de capital mínimo e incumprimento do requisito de capital de solvência

Não ocorreu qualquer incumprimento do requisito de capital mínimo e do requisito de capital de solvência durante o período abrangido pelo presente relatório.

E.6. Informações relativas aos impostos diferidos

A Companhia reconheceu no seu balanço de Solvência II em 2024 o montante de 1.314 milhares euros relativo a passivos por impostos diferidos.

Este montante corresponde a impostos diferidos reconhecidos com base na existência de diferenças temporárias dedutíveis. A Companhia não reconheceu ativos por impostos diferidos passíveis de serem utilizados em função dos prováveis lucros tributáveis futuros.

Existem elementos dos fundos próprios de base disponíveis referentes a passivos líquidos por impostos diferidos no montante de 975 milhares de euros.

E.7. Eventuais informações adicionais

E.7.1. Medida transitória sobre o risco acionista

A Companhia não aplicou o regime transitório aplicável ao risco acionista previsto nos números 2 e 3 do artigo 20.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro.

E.7.2. Contratos de futuros, *Forward* e *Swaps*

O cálculo dos requisitos de capital do submódulo de risco cambial incorpora o efeito da cobertura da exposição cambial dos ativos em carteira denominados em libra esterlina (GBP), através do recurso a contratos de *forward* cambiais.

A exposição às contrapartes com as quais a cobertura referida acima é efetuada também é tida em conta no módulo de risco de incumprimento pela contraparte.

E.7.3. Informações suplementares facultativas

A Companhia continua a monitorizar os conflitos na Ucrânia e no Médio Oriente bem como o recente recrudescimento de políticas protecionistas, e reagirá ativamente a possíveis impactos no seu rácio de solvência.

Anexos



FIDELIDADE
ASSISTANCE

Anexo - Informação quantitativa*



* Valores apresentados em milhares de euros

FIDELIDADE
ASSISTANCE

S.02.01.02
Balanço

Valor
Solvência II
C0010

ATIVOS		
Goodwill	R0010	
Custos de aquisição diferidos	R0020	
Ativos intangíveis	R0030	0
Ativos por impostos diferidos	R0040	340
Excedente de prestações de pensão	R0050	0
Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio	R0060	149
Investimentos (que não ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação)	R0070	51.478
Imóveis (que não para uso próprio)	R0080	0
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	R0090	4.707
Títulos de fundos próprios	R0100	440
Ações — cotadas em bolsa	R0110	440
Ações — não cotadas em bolsa	R0120	0
Obrigações	R0130	44.535
Obrigações de dívida pública	R0140	21.437
Obrigações de empresas	R0150	20.311
Títulos de dívida estruturados	R0160	2.788
Títulos de dívida garantidos com colateral	R0170	0
Organismos de investimento coletivo	R0180	1.797
Derivados	R0190	0
Depósitos que não equivalentes a numerário	R0200	0
Outros investimentos	R0210	0
Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação	R0220	0
Empréstimos e hipotecas	R0230	0
Empréstimos sobre apólices de seguro	R0240	0
Empréstimos e hipotecas a particulares	R0250	0
Outros empréstimos e hipotecas	R0260	0
Montantes recuperáveis de contratos de resseguro dos ramos:	R0270	5
Não-vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	R0280	5
Não-vida, excluindo seguros de acidentes e doença	R0290	5
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	R0300	0
Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	R0310	0
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida	R0320	0
Vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	R0330	0
Vida, ligado a índices e a unidades de participação	R0340	0
Depósitos em cedentes	R0350	0
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	R0360	62
Valores a receber a título de operações de resseguro	R0370	4.260
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	R0380	384
Ações próprias (detidas diretamente)	R0390	0
Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou dos fundos iniciais mobilizados mas ainda não realizados	R0400	0
Caixa e equivalentes de caixa	R0410	9.515
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço	R0420	148
ATIVOS TOTAIS	R0500	66.342

S.02.01.02
Balanco

Valor
Solvência II
C0010

PASSIVOS		
Provisões técnicas — não-vida	R0510	13.206
Provisões técnicas — não-vida (excluindo acidentes e doença)	R0520	13.206
PT calculadas no seu todo	R0530	0
Melhor Estimativa	R0540	11.535
Margem de risco	R0550	1.670
Provisões técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida)	R0560	0
PT calculadas no seu todo	R0570	0
Melhor Estimativa	R0580	0
Margem de risco	R0590	0
Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros ligados a índices e a unidades de participação)	R0600	0
Provisões técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo vida)	R0610	0
PT calculadas no seu todo	R0620	0
Melhor Estimativa	R0630	0
Margem de risco	R0640	0
Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação)	R0650	0
PT calculadas no seu todo	R0660	0
Melhor Estimativa	R0670	0
Margem de risco	R0680	0
Provisões técnicas — contratos ligados a índices e a unidades de participação	R0690	0
PT calculadas no seu todo	R0700	0
Melhor Estimativa	R0710	0
Margem de risco	R0720	0
Outras provisões técnicas	R0730	
Passivos contingentes	R0740	0
Provisões que não provisões técnicas	R0750	467
Obrigações a título de prestações de pensão	R0760	6
Depósitos de resseguradores	R0770	0
Passivos por impostos diferidos	R0780	1.315
Derivados	R0790	1
Dívidas a instituições de crédito	R0800	0
Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito	R0810	103
Valores a pagar de operações de seguro e mediadores	R0820	0
Valores a pagar a título de operações de resseguro	R0830	145
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)	R0840	1.626
Passivos subordinados	R0850	0
Passivos subordinados não classificados nos fundos próprios de base (FPB)	R0860	0
Passivos subordinados classificados nos fundos próprios de base (FPB)	R0870	0
Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço	R0880	2.050
TOTAL DOS PASSIVOS	R0900	18.919

EXCEDENTE DO ATIVO SOBRE O PASSIVO

R1000

47.423

S.05.01.02
Prêmios, sinistros e despesas
por classe de negócio

Classe de negócio: responsabilidades de seguro e de resseguro não-vida (atividade direta e resseguro proporcional aceite)												Classe de negócio: resseguro não proporcional aceite				Total
Seguro despesas médicas	Seguro proteção de rendimentos	Seguro acidentes de trabalho	Seguro RC automóvel	Outros seguros de veículos motorizados	Seguro marítimo, da aviação e dos transportes	Seguro incêndio e outros danos	Seguro RC geral	Seguro crédito e caução	Seguro proteção jurídica	Assistência	Perdas pecuniárias diversas	Acidentes e doença	Acidentes	Marítimo, aviação, transporte	Imobiliário	
C0010	C0020	C0030	C0040	C0050	C0060	C0070	C0080	C0090	C0100	C0110	C0120	C0130	C0140	C0150	C0160	C0200
Prêmios emitidos																
Valor bruto - Atividade direta	R0110									776						776
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite	R0120								5.331	73.658						78.989
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite	R0130											0	0	0	0	
Parte dos resseguradores	R0140								1	464						466
Líquido	R0200								5.329	73.969						79.299
Prêmios adquiridos																
Valor bruto - Atividade direta	R0210									777						777
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite	R0220								5.331	73.668						78.999
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite	R0230											0	0	0	0	
Parte dos resseguradores	R0240								1	464						466
Líquido	R0300								5.330	73.981						79.311
Sinistros ocorridos																
Valor bruto - Atividade direta	R0310									362						362
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite	R0320								249	59.323						59.572
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite	R0330											0	0	0	0	
Parte dos resseguradores	R0340									20						20
Líquido	R0400								249	59.665						59.914
Despesas efetuadas	R0550								983	9252						10.235
Outras despesas	R1200															20
Despesas totais	R1300															10.256

S.17.01.02
Provisões Técnicas Não-Vida

		Seguro direto e resseguro proporcional aceite												Resseguro não proporcional aceite				Responsabilidades Totais Não-Vida
		Seguro despesas médicas	Seguro proteção de rendimentos	Seguro acidentes de trabalho	Seguro RC automóvel	Outros seguros de veículos motorizados	Seguro marítimo, de aviação e dos transportes	Seguro Incêndio e outros danos	Seguro RC geral	Seguro crédito e caução	Seguro proteção jurídica	Assistência	Perdas pecuniárias diversas	Resseguro de acidentes e doença não proporcional	Resseguro de acidentes não proporcional	Resseguro não proporcional marítimo, de aviação e dos transportes	Resseguro de danos patrimoniais não proporcional	
		C0020	C0030	C0040	C0050	C0060	C0070	C0080	C0090	C0100	C0110	C0120	C0130	C0140	C0150	C0160	C0170	C0180
Provisões técnicas calculadas como um todo	R0010	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total dos Montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte associados às provisões técnicas calculadas no seu todo	R0050	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Provisões técnicas calculadas como a soma da ME e da MR																		
Melhor Estimativa																		
Provisões para prémios																		
Valor bruto	R0060	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-3.453	-2.380	0	0	0	0	0	-5.833
Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte	R0140	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Valor líquido da melhor estimativa das provisões para prémios	R0150	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-3.453	-2.380	0	0	0	0	0	-5.833
Provisões para sinistros																		
Valor bruto	R0160	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.048	15.321	0	0	0	0	0	17.369
Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte	R0240	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	5
Valor líquido da melhor estimativa das provisões para sinistros	R0250	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.048	15.316	0	0	0	0	0	17.364
Melhor estimativa total — valor bruto	R0260	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-1405	12.940	0	0	0	0	0	11.535
Melhor estimativa total — valor líquido	R0270	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-1405	12.936	0	0	0	0	0	11.531
Margem de Risco	R0280	0	0	0	0	0	0	0	0	0	112	1.558	0	0	0	0	0	1.670
Montante das medidas transitórias nas provisões técnicas																		
Provisões técnicas calculadas como um todo	R0290	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Melhor estimativa	R0300	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Margem de Risco	R0310	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PROVISÕES TÉCNICAS - TOTAL																		
Provisões técnicas - Total	R0320	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-1.293	14.498	0	0	0	0	0	13.206
Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte — total	R0330	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	5
Provisões técnicas menos montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito — total	R0340	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-1.293	14.494	0	0	0	0	0	13.201

S.19.01.21
Sinistros de seguros não-vida

Total do negócio não-vida
Ano do acidente/Ano de subscrição

Z0020 1

Valor Bruto dos Sinistros Pagos (não cumulativo)
(montante absoluto)

Exercício		Ano de desenvolvimento											Exercício em curso		Soma dos exercícios (cumulativo)	
		0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10 & +				
		C0010	C0020	C0030	C0040	C0050	C0060	C0070	C0080	C0090	C0100	C0110				
Anteriores	R0100												R0100	C0170	C0180	
N-9	R0160	25.284	3.759	177	104	38	12	-12	-3	-2	1	0	R0160	1		0
N-8	R0170	28.511	4.332	217	95	39	2	4	2	-2	0	0	R0170	-2		29.359
N-7	R0180	28.411	4.715	265	98	56	20	0	2	0	0	0	R0180	2		33.200
N-6	R0190	30.391	4.910	263	96	68	37	1	0	0	0	0	R0190	1		33.567
N-5	R0200	31.161	6.062	319	156	133	80	0	0	0	0	0	R0200	80		35.766
N-4	R0210	27.353	4.199	269	141	119	0	0	0	0	0	0	R0210	119		37.910
N-3	R0220	31.460	5.596	491	178	0	0	0	0	0	0	0	R0220	178		32.081
N-2	R0230	37.738	8.996	744	0	0	0	0	0	0	0	0	R0230	744		37.725
N-1	R0240	43.954	9.952	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R0240	9.952		47.478
N	R0250	47.591	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R0250	47.591		53.906
Total		R0260	58.666													47.591
																388.583

(montante absoluto)

Valor bruto não descontado da melhor estimativa das provisões para sinistros

Exercício		Ano de desenvolvimento											Final do exercício (dados descontados)	
		0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10 & +		
		C0200	C0210	C0220	C0230	C0240	C0250	C0260	C0270	C0280	C0290	C0300		
Anteriores	R0100												R0100	C0360
N-9	R0160	0	348	59	8	-5	-17	0	-4	-5	-6	-73	R0160	-66
N-8	R0170	5.633	365	79	30	-1	4	-4	-4	-6	0	0	R0170	-5
N-7	R0180	5.768	417	129	9	6	-5	-5	-6	0	0	0	R0180	-5
N-6	R0190	6.518	460	96	28	1	-6	-8	0	0	0	0	R0190	-7
N-5	R0200	7.292	427	142	25	5	-6	0	0	0	0	0	R0200	-5
N-4	R0210	5.623	556	167	44	14	0	0	0	0	0	0	R0210	15
N-3	R0220	6.977	776	232	84	0	0	0	0	0	0	0	R0220	84
N-2	R0230	9.042	1.046	348	0	0	0	0	0	0	0	0	R0230	343
N-1	R0240	10.981	1.258	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R0240	1.235
N	R0250	12.416	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R0250	12.241
Total		R0260	13.824											

S.23.01.01
Fundos próprios

		Total	Nível 1 - sem restrições	Nível 1 - com restrições	Nível 2	Nível 3
		C0010	C0020	C0030	C0040	C0050
Fundos próprios de base antes da dedução por participações noutros setores financeiros como previsto no artigo 68.o do Regulamento Delegado 2015/35						
Capital em ações ordinárias (sem dedução das ações próprias)	R0010	7.500	7.500		0	
Conta de prémios de emissão relacionados com o capital em ações ordinárias	R0030	0	0		0	
Fundos iniciais, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e sociedades sob a forma mútua	R0040	0	0		0	
Contas subordinadas dos membros de mútuas	R0050	0		0	0	0
Fundos excedentários	R0070	0	0			
Ações preferenciais	R0090	0		0	0	0
Conta de prémios de emissão relacionados com ações preferenciais	R0110	0		0	0	0
Reserva de reconciliação	R0130	39.923	39.923			
Passivos subordinados	R0140	0		0		0
Montante igual ao valor líquido dos ativos por impostos diferidos	R0160	0				0
Outros elementos dos fundos próprios aprovados pela autoridade de supervisão como fundos próprios de base, não especificados acima	R0180	0	0	0	0	0
Fundos próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como fundos próprios nos termos da Solvência II						
Fundos próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como fundos próprios nos termos da Solvência II	R0220	0				
Deduções						
Deduções por participações em instituições financeiras e instituições de crédito	R0230	0				
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE APÓS DEDUÇÕES	R0290	47.423	47.423	0	0	0
Fundos próprios complementares						
Capital não realizado e não mobilizado em ações ordinárias, mobilizáveis mediante pedido	R0300	0			0	
Fundos iniciais não realizados e não mobilizados, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e as sociedades sob a forma mútua, mobilizáveis mediante pedido	R0310	0			0	
Ações preferenciais não realizadas e não mobilizadas, mobilizáveis mediante pedido	R0320	0			0	0
Um compromisso juridicamente vinculativo de subscrição e pagamento dos passivos subordinados mediante pedido	R0330	0			0	0
Cartas de crédito e garantias nos termos do artigo 96.o, n.o 2, da Diretiva 2009/138/CE	R0340	0			0	
Cartas de crédito e garantias não abrangidas pelo artigo 96.o, n.o 2, da Diretiva 2009/138/CE	R0350	0			0	0
Reforços de quotização dos membros nos termos do artigo 96.o, n.o 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE	R0360	0			0	
Reforços de quotização dos membros — não abrangidos pelo artigo 96.o, n.o 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE	R0370	0			0	0
Outros fundos próprios complementares	R0390	0			0	0

Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira 2024

S.25.01.21

Requisito de Capital de Solvência — para as empresas que utilizam a fórmula-padrão

		Requisito de capital de solvência bruto	Parâmetro Específico da Empresa (PEE)	Simplificações
		C0110	C0090	C0120
Risco de mercado	R0010	3.245		
Risco de incumprimento pela contraparte	R0020	1.638		
Risco específico dos seguros de vida	R0030	0	0	0
Risco específico dos seguros de acidentes e doença	R0040	0	0	0
Risco específico dos seguros não-vida	R0050	21.613	0	0
Diversificação	R0060	-2.970		
Risco de ativos intangíveis	R0070	0		
Requisito de Capital de Solvência de Base	R0100	23.526	0	0

Cálculo do Requisito de Capital de Solvência

		C0100	
Risco operacional	R0130	2.393	
Capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas	R0140	0	
Capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos	R0150	-5.233	
Requisito de capital para atividades exercidas nos termos do artigo 4.º da Diretiva 2003/41/CE	R0160	0	
Requisito de capital de solvência excluindo acréscimos de capital	R0200	20.687	
Acréscimos de capital já decididos	R0210	0	
REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA	R0220	20.687	
Outras informações sobre o RCS			
Requisito de capital para o submódulo de risco acionista baseado na duração	R0400	0	
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nocial para a parte remanescente	R0410	0	
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nocial para os fundos circunscritos para fins específicos	R0420	0	
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nocial para as carteiras de ajustamento de congruência	R0430	0	
Efeitos de diversificação devidos à agregação RCSI dos FCFE para efeitos do artigo 304.º	R0440	0	
Abordagem à taxa de imposto		0	
	Sim/Não		
	C0109		
Abordagem relativamente à taxa de imposto	R0590	0	
		0	
Abordagem baseada na taxa média de imposto		0	
	LAC DT		
	C0130		
LAC DT	R0640	-5.233	
LAC DT justificada pela reversão de passivos por impostos diferidos	R0650	-615	
LAC DT justificada por referência aos prováveis lucros económicos tributáveis futuros	R0660	-4.617	
LAC DT justificada pelo reporte para exercícios anteriores, ano em curso	R0670	0	
LAC DT justificada pelo reporte para exercícios anteriores, anos futuros	R0680	0	
LAC DT máxima	R0690	-6.428	

Componente da fórmula linear relativa às responsabilidades de seguro e de resseguro não-vida

Resultado de RCMNL

C0010

9.045

R0010

		Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) da melhor estimativa e PT calculadas como um todo	Valor líquido (de contratos de resseguro) dos prêmios emitidos nos últimos 12 meses
	C0020	C0030	
Seguro de despesas médicas e resseguro proporcional	R0020	0	0
Seguro de proteção do rendimento e resseguro proporcional	R0030	0	0
Seguro de acidentes de trabalho e resseguro proporcional	R0040	0	0
Seguro de responsabilidade civil automóvel e resseguro proporcional	R0050	0	0
Outros seguros do ramo automóvel e resseguro proporcional	R0060	0	0
Seguro marítimo, da aviação e dos transportes e resseguro proporcional	R0070	0	0
Seguro de incêndio e outros danos e resseguro proporcional	R0080	0	0
Seguro de responsabilidade civil geral e resseguro proporcional	R0090	0	0
Seguro de crédito e caução e resseguro proporcional	R0100	0	0
Seguro de proteção jurídica e resseguro proporcional	R0110	0	5.329
Assistência e resseguro proporcional	R0120	12.936	73.969
Seguro de perdas financeiras diversas e resseguro proporcional	R0130	0	0
Resseguro não proporcional de acidentes e doença	R0140	0	0
Resseguro não proporcional de acidentes	R0150	0	0
Resseguro não proporcional marítimo, da aviação e dos transportes	R0160	0	0
Resseguro não proporcional de danos patrimoniais	R0170	0	0

Cálculo do RCM global

RCM linear
RCS
Limite superior do RCM
Limite inferior do RCM
RCM combinado
Limite inferior absoluto do RCM

C0070

9 045

20 687

9 309

5 172

0.045

9.043
2.700

2.700

C0070

9.045

Requisito de Capital Mínimo

R0400

Anexo - Certificação pelo Atuário Responsável



FIDELIDADE
ASSISTANCE

FIDELIDADE ASSISTÊNCIA - COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.

RELATÓRIO

**CERTIFICAÇÃO SOBRE A SOLVÊNCIA E A SITUAÇÃO FINANCEIRA E DA
INFORMAÇÃO A PRESTAR À ASF PARA EFEITOS DE SUPERVISÃO**

SITUAÇÃO A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Lisboa, 9 de abril de 2025

Índice

1. Introdução.....	3
2. Âmbito.....	5
3. Responsabilidades	7
4. Opinião.....	7

1. Introdução

A elaboração deste relatório foi feita na qualidade de Atuário-Responsável certificado pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões e tendo em vista fornecer uma opinião independente sobre a solvência e a situação financeira da companhia Fidelidade Assistência - Companhia de Seguros, S.A. a 31 de dezembro de 2024.

Nos quadros seguintes resumimos os principais resultados da certificação efetuada:

Provisões Técnicas

Vida

Melhor Estimativa	0
Margem de Risco	0
Total	0

Não Vida

Melhor Estimativa	11.535.461
Margem de Risco	1.670.338
Total	13.205.799

Saúde STV

Melhor Estimativa	0
Margem de Risco	0
Total	0

Saúde NSTV

Melhor Estimativa	0
Margem de Risco	0
Total	0

Total Provisões Técnicas	13.205.799
---------------------------------	-------------------

U: Euros

Montantes Recuperáveis

Vida	0
Não Vida	4.634
Saúde STV	0
Saúde NSTV	0
Total Montantes Recuperáveis	4.634

U: Euros

Benefícios Discricionários Futuros

Benefícios Discricionários Futuros	0
---	---

U: Euros

Riscos Específicos de Seguros

	Requisito de Capital Líquido	Requisito de Capital Bruto
Riscos Específicos de Seguros de Vida	-	-
Riscos Específicos de Seguros Não Vida	21.613.446	21.613.446
Riscos Específicos de Seguros de Acidentes e Doença	-	-
Ajustamento de Perdas das Provisões Técnicas	-	

U: Euros

Usando a informação da empresa concluímos ainda:

Requisitos de Capital e Fundos Próprios

Requisito de Capital para a Solvência (RCS)	20.687.088
Requisito de Capital Mínimo para a Solvência (RCM)	9.045.141
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCS	229%
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCM	524%
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCS	47.422.548
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCM	47.422.548
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCS	47.422.548
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCM	47.422.548

U: Euros

2. Âmbito

O presente relatório apresenta-se como a certificação do relatório sobre a solvência e a situação financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, prevista na Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março.

Este relatório encontra-se elaborado em consonância com a estrutura apresentada no Anexo II da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março.

É função do atuário responsável certificar a adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguro e das componentes do requisito de capital relacionadas com esses itens.

Os elementos a certificar pelo atuário responsável são definidos em norma regulamentar da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), a qual também deve fixar o conteúdo, os termos, a periodicidade, os princípios e os moldes de apresentação do relatório de certificação, bem como os termos e meios de reporte e publicação, conforme habilitação regulamentar conferida pelos n.ºs 1 e 3 e alíneas a) a c) do n.º 11 do citado artigo 77.º.

A certificação abrange a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo dos seguintes elementos:

- a) Das provisões técnicas, incluindo a aplicação do ajustamento de volatilidade, de ajustamentos de congruência e dos regimes transitórios previstos nos artigos 24.º e 25.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro;
- b) Dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguros;
- c) Dos módulos de risco específico de seguros de vida, de risco específico de seguros não vida, de risco específico de seguros de acidentes e doença e do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas do requisito de capital de solvência, divulgados no relatório sobre a solvência e a situação financeira.

Este relatório só pode ser analisado no seu conjunto e no contexto e propósito com que foi elaborado, não podendo as suas conclusões ser utilizadas com outros objetivos e/ou em qualquer outro âmbito.

Convém ter presente que os resultados da aplicação de métodos estatísticos têm sempre um grau de incerteza implícito fruto de fatores aleatórios, mudanças estruturais ainda não refletidas no sistema de informação da Companhia e porventura no mercado, bem como de alterações legais, judiciais e políticas que possam ter reflexo nos modelos aplicados.

3. Responsabilidades

O presente encontra-se elaborado em conformidade com o disposto na Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março.

É responsabilidade do órgão de administração da entidade a aprovação do relatório sobre a solvência e a situação financeira.

É responsabilidade do atuário responsável a emissão de uma opinião de índole atuarial, independente, sobre os elementos referidos no número anterior.

4. Opinião

Consideram-se adequados, de acordo com as disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis, os cálculos das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro, os cálculos dos riscos específicos de seguros e das componentes do requisito de capital de solvência relacionadas com esses itens.

Lisboa, 9 de abril de 2025

Actuarial - Consultadoria Lda.



Luís Portugal
Sócio-Director

Anexo - Certificação pelo Revisor Oficial de Contas



FIDELIDADE
ASSISTANCE



KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Edifício FPM41 – Avenida Fontes Pereira de Melo, 41 – 15º
1069-006 Lisboa – Portugal
+351 210 110 000 – www.kpmg.pt

Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Ao
Conselho de Administração da
Fidelidade Assistência - Companhia de Seguros, S.A.

Introdução

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões ("ASF") (Norma Regulamentar), fomos contratados pelo Conselho de Administração da **Fidelidade Assistência - Companhia de Seguros, S.A.** ("Companhia") para a realização de um trabalho de garantia de fiabilidade sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira ("Relatório"), previsto na alínea a) do artigo 26.º da Norma Regulamentar n.º 4/2023-R, de 11 de julho, da ASF, incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório, conforme estabelecida no artigo 3.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2023/895, da Comissão, de 4 de abril de 2023 ("Informação quantitativa") da Companhia, com referência a 31 de dezembro de 2024.

O nosso relatório compreende o relato das seguintes matérias:

- A. Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo;
- B. Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação; e
- C. Relato sobre a restante informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira, incluindo a Informação quantitativa conjuntamente divulgada.

A. RELATO SOBRE OS AJUSTAMENTOS ENTRE A DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA ESTATUTÁRIA E A CONSTANTE DO BALANÇO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA E SOBRE A CLASSIFICAÇÃO, DISPONIBILIDADE E ELEGIBILIDADE DOS FUNDOS PRÓPRIOS E SOBRE O CÁLCULO DO REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA E DO REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO

Responsabilidades do Conselho de Administração

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia o cálculo dos ajustamentos entre a respetiva demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, a classificação e avaliação da disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo submetido à ASF, em conformidade com o Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/35, da Comissão, de 10 de outubro de 2014, que completa a Diretiva n.º 2009/138/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009, relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício, na sua redação atual ("Regulamento Delegado").

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em emitir um relatório com garantia razoável de fiabilidade, profissional e independente, sobre se os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, baseado nos procedimentos realizados e especificados abaixo.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica – (ISAE) 3000 (Revista) emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board* da *International Federation of Accountants* e cumprimos as demais normas e orientações técnicas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas ("OROC"), as quais exigem que o nosso trabalho seja planeado e executado com o objetivo de obter garantia razoável de fiabilidade sobre se os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Para tanto o referido trabalho consistiu nos seguintes procedimentos:

- a) revisão da reconciliação da informação base utilizada para o cálculo dos ajustamentos do balanço para efeitos de solvência com os sistemas de informação da Companhia e a respetiva demonstração da posição financeira estatutária em 31 de dezembro de 2024 objeto de revisão legal de contas, e sobre a qual foi emitida Certificação Legal das Contas sem reservas, datada de 14 de março de 2025;
- b) a revisão de acontecimentos subsequentes ocorridos entre a data da Certificação Legal das Contas e a data deste relatório;
- c) o entendimento dos critérios adotados;



- d) o recálculo dos ajustamentos efetuados pela Companhia entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, exceto os referidos no parágrafo seguinte que estão excluídos do âmbito do nosso trabalho;
- e) a revisão, em base de amostragem, da correta classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios de acordo com os requisitos do Regulamento Delegado;
- f) revisão da reconciliação da informação base utilizada para os cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2024, com o balanço para efeitos de solvência, os registos contabilísticos e demais informação mantida nos sistemas da Companhia com referência à mesma data;
- g) a revisão em base de amostragem, da correta classificação e caracterização dos ativos de acordo com os requisitos do Regulamento Delegado;
- h) a revisão dos cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2024, efetuados pela Companhia; e
- i) leitura da documentação preparada pela Companhia para dar cumprimento aos requisitos do Regulamento Delegado.

Conforme previsto no n.º 2 do artigo 3.º da Norma Regulamentar, o trabalho realizado não compreendeu a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis dos ajustamentos efetuados a nível das provisões técnicas e dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro, nem a verificação do cálculo dos requisitos de capital que, conforme definido no artigo 7.º da Norma Regulamentar, são incluídos no âmbito de certificação do atuário responsável da Companhia.

Relativamente aos ajustamentos efetuados pela Companhia ao nível de impostos diferidos decorrentes dos ajustamentos acima referidos, o trabalho realizado apenas compreendeu a validação do impacto em impostos diferidos, tomando por base os referidos ajustamentos.

Os procedimentos efetuados dependem do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Na avaliação de risco tivemos em consideração o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, com o objetivo de planearmos e executarmos os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Consideramos que os procedimentos efetuados proporcionam uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Qualidade e Independência

Aplicamos a Norma Internacional de Gestão de Qualidade ISQM 1, a qual requer que seja desenhado, implementado e mantido um sistema de gestão de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Cumprimos com os requisitos de independência e ética do código de ética (incluindo normas internacionais de independência), emitido pelo *International Ethics Standards Board for Accountants* (IESBA) e do código de ética da OROC.





Conclusão

A nossa conclusão foi formada com base nas matérias e sujeita aos termos descritos neste relatório.

Com base no trabalho efetuado, é nossa opinião que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, indicados no Relatório com referência a 31 de dezembro de 2024 estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis

B. RELATO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO E EFETIVA APLICAÇÃO DO SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

Responsabilidades do Conselho de Administração

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia:

- A preparação do Relatório e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º4/2023-R, de 11 de julho, da ASF; e
- A definição, aprovação, revisão periódica e documentação das principais políticas, estratégias e processos que definem e regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada, incluindo os sistemas de gestão de riscos e de controlo interno (Sistema de governação), os quais devem ser descritos no capítulo B do Relatório, tendo em conta o previsto no artigo 294.º do Regulamento Delegado.

Responsabilidade do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em emitir um relatório de garantia limitada de fiabilidade profissional e independente, sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação, baseado nos procedimentos realizados e especificados abaixo.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica – (ISAE) 3000 (Revista), emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board da International Federation of Accountants* e cumprimos as demais normas e orientações técnicas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC), as quais exigem que o nosso trabalho seja planeado e executado com o objetivo de obter garantia limitada de fiabilidade que nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que o conteúdo do capítulo “Sistema de governação” do Relatório não reflete, em todos os aspetos materialmente relevantes, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Companhia em 31 de dezembro de 2024.



Para tanto o referido trabalho consistiu nos seguintes procedimentos:

- a) a apreciação da informação contida no Relatório sobre o Sistema de governação da Companhia quanto aos seguintes principais aspetos: informações gerais; requisitos de qualificação e de idoneidade; sistema de gestão de riscos com inclusão da autoavaliação do risco e da solvência; sistema de controlo interno; função de auditoria interna; função atuarial; subcontratação e eventuais informações adicionais; e
- b) a leitura e apreciação da documentação que sustenta as principais políticas, estratégias e processos descritos no Relatório, que regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada e obtenção de prova corroborativa sobre a sua implementação;

Os procedimentos executados dependem do nosso conhecimento sobre o cumprimento com os requisitos estabelecidos pela Norma Regulamentar e pelo Regulamento Delegado e de outras circunstâncias relacionadas com o trabalho, e da consideração de áreas onde é provável que possam surgir distorções materialmente relevantes.

Os procedimentos realizados num trabalho de garantia limitada de fiabilidade são diferentes na natureza, oportunidade e extensão, sendo mais limitados que aqueles executados num trabalho de garantia razoável de fiabilidade. Consequentemente, o nível de segurança obtido num trabalho de garantia limitada de fiabilidade é substancialmente inferior à segurança que poderia ser obtida caso um trabalho de garantia razoável de fiabilidade tivesse sido realizado.

Consideramos que os procedimentos efetuados proporcionam uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Qualidade e independência

Aplicamos a Norma Internacional de Gestão de Qualidade ISQM 1, a qual requer que seja desenhado, implementado e mantido um sistema de gestão de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Cumprimos com os requisitos de independência e ética do código de ética (incluindo as Normas Internacionais de Independência) emitido pelo *International Ethics Standards Board for Accountants* (IESBA) e do código de ética da OROC.

Conclusão

A nossa conclusão foi formada com base nas matérias e sujeita aos termos descritos neste relatório.

Com base no trabalho efetuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, o conteúdo do capítulo "Sistema de governação" do Relatório, não reflete, em todos os aspetos materialmente relevantes, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Companhia em 31 de dezembro de 2024.



Outras matérias

Tendo em conta a normal dinâmica de qualquer sistema de controlo interno, as conclusões apresentadas relativamente ao sistema de governação da Companhia não deverão ser utilizadas para efetuar qualquer projeção para períodos futuros, na medida em que poderão existir alterações nos processos e controlos analisados e no seu grau de eficácia. Por outro lado, dadas as limitações inerentes ao sistema de controlo interno, irregularidades, fraudes ou erros podem ocorrer sem que sejam detetados.

A nossa conclusão não é modificada em relação a esta matéria.

C. RELATO SOBRE A RESTANTE INFORMAÇÃO DIVULGADA NO RELATÓRIO SOBRE A SOLVÊNCIA E A SITUAÇÃO FINANCEIRA E A INFORMAÇÃO QUANTITATIVA CONJUNTAMENTE DIVULGADA

Responsabilidades do Conselho de Administração

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia a preparação do Relatório e a informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º4/2023-R, de 11 de julho, da ASF, incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório, conforme estabelecida no artigo 3.º do Regulamento de Execução (UE) n.º2023/895, da Comissão, de 4 de abril de 2023.

Responsabilidade do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea c) do n. 1.º do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em emitir um relatório de garantia limitada de fiabilidade, profissional e independente, sobre se a restante informação divulgada no Relatório, incluindo a Informação quantitativa conjuntamente divulgada, é concordante com a informação examinada e com o conhecimento obtido durante a realização do nosso trabalho baseado nos procedimentos realizados e especificados abaixo.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional sobre Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica" – (ISAE) 3000 (Revista), emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board* da *International Federation of Accountants* e cumprimos as demais normas e orientações técnicas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC), as quais exigem que o nosso trabalho seja planeado e executado com o objetivo de obter garantia limitada de fiabilidade de que nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a restante informação divulgada no Relatório, incluindo a informação quantitativa conjuntamente com a divulgada, não está isenta, em todos os aspetos materialmente relevantes, de distorções face à informação examinada e ao conhecimento obtido durante a realização do nosso trabalho.

Para tanto, o referido trabalho consistiu na leitura integral do Relatório e na avaliação da concordância dos seus conteúdos com a informação examinada, descrita nas secções anteriores do nosso relatório.

Os procedimentos executados dependem do nosso conhecimento sobre o cumprimento com os requisitos estabelecidos pela Norma Regulamentar e pelo Regulamento Delegado e de outras circunstâncias relacionadas com o trabalho, e da consideração de áreas onde provável que possam surgir distorções materialmente relevantes.



Os procedimentos realizados num trabalho de garantia limitada de fiabilidade são diferentes na natureza, oportunidade e extensão, sendo mais limitados que aqueles executados num trabalho de garantia razoável de fiabilidade. Consequentemente, o nível de segurança obtido num trabalho de garantia limitada de fiabilidade é substancialmente inferior à segurança que poderia ser obtida caso um trabalho de garantia razoável de fiabilidade tivesse sido realizado.

Consideramos que os procedimentos efetuados proporcionam uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Qualidade e independência

Aplicamos a Norma Internacional de Gestão de Qualidade ISQM 1, a qual requer que seja desenhado, implementado e mantido um sistema de gestão de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Cumprimos com os requisitos de independência e ética do código de ética (incluindo as Normas Internacionais de Independência) emitido pelo *International Ethics Standards Board for Accountants* (IESBA) e do código de ética da OROC.

Conclusão

A nossa conclusão foi formada com base nas matérias e sujeita aos termos descritos neste relatório.

Com base no trabalho realizado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a restante informação divulgada no Relatório, incluindo a informação quantitativa conjuntamente divulgada, não está isenta, em todos os aspetos materialmente relevantes, de distorções face à informação examinada e ao conhecimento obtido durante a realização do nosso trabalho.

Lisboa, 11 de abril de 2025

KPMG & Associados

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
(n.º 189 e registada na CMVM com o n.º 20161489)
representada por

Ana Cristina Soares Valente Dourado
(ROC n.º 1581 e registado na CMVM com o n.º 20161191)

FIDELIDADE

ASSISTANCE